MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8265/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058728/2018-89.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035819** e o código CRC **0B2E8CDD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8265/2021/MCOM - Processo nº 01250.058728/2018-89 - Nº SEI: 7035819

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA"				
Nome Fantasia:	NOVA FM			CNPJ:	23.057.025/0001-27
Endereço de Sede:	Rua J, N° 52, São Dimas				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000
Nome do representante legal:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	fernandagaspar33@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Antônio Hipólito da Cruz, N°28, Centro				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua J, N° 52, São Dimas				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	19º (N/S)28 '13.58"S.			
	Longitude:	46º W 31'07.15"O.			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (5411619) SEI 01250.058726/2018-89 / pg. 1

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidosno art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva				
Cargo:	Comerciante			Tit. Eleitor:	416417840116
RG:	22.870.541	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	470.447.118-71
Endereço:	Rua E, N° 262				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x Fernanda Gaspar Vigilato Silva				

Nome do dirigente:	Pablo Souza Rodrigues				
Cargo:	Engenheiro Ambiental			Tit. Eleitor:	196690510205
RG:	14.396.845	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	123.733.566-35
Endereço:	Rua G, N° 182, Bairro São Dimas				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x Pablo Souza Rodrigues				

Nome do dirigente:	Dayanna Maria Souza Silva				
Cargo:	Estudante			Tit. Eleitor:	164068700281
RG:	11.410.205	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	092.347.076-05
Endereço:	Rua F, N° 81, São Dimas				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	23057025000127
	Competência	09/2018
	Vencimento	30/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE IBIA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.057.025/0001-27
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN914F3BC335B5AF50495B4A4B3D3B6160]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20421225742-6

24/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:11:31
021019078 0360

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523161882-9	20421225742-6
Data do pagamento		24/09/2018
NRO de Referencia		23057025000127
Competencia MM/AAAA		09/2018
Data de Vencimento		30/09/2018
CNPJ		23057025/0001-27
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 1.E95.F46.865.8A5.24B

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, com sede na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, Na Rua J Nº 52, bairro São Dimas, CEP 38950-000- realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ"**, Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhor Pablo Souza Rodrigues - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a indicação de membros para formação da diretoria; 2-formação do conselho comunitário; 3- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário;4 – A alteração do endereço da sede da Associação; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto. Depois de lido a pauta do dia, a matéria foi colocada em votação, tendo sido decidida e aprovado por unanimidade a alteração do endereço da Sede. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: a Senhorita Fernanda Gaspar Vigilato Silva, brasileira, solteira, 2º Grau Completo, Comerciante, portador do documento de Identidade RG: MG-22.870.541 SSP MG e do CPF: 470.447.118-71, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua E Nº 262, bairro São Dimas, CEP 3895O-000; Para diretor administrativo a Senhor Pablo Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, 3º Grau completo, Engenheiro Ambiental, portador do documento RG: MG-14.396.845 SSP-MG e do CPF: 123.733.566-35, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua G Nº 182, bairro São Dimas, CEP 38950-000; Para diretor de operações: o Senhorita Dayanna Maria Souza Silva, brasileira, maior, 2° grau completo, Estudante, portadora do documento de Identidade RG: MG-11.410.205 SSP-MG e do CPF: 092.347.076-05, residente e domiciliada a Rua F, N° 81, Bairro São Dimas, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais - CEP 38950-000; Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Luzinete Gaspar Vigilato Silva, brasileira, casada, 2º Grau completo, Cabeleireira, portador do documento de Identidade RG: MG- 22.607.753 SSP MG e do CPF 119.891.678-88, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24), N° 28, Bairro Centro cidade de Ibiá - MG – CEP: 38950-000; Raphaella Brito Silva, brasileira, Solteira, maior, 2º grau completo, Segurança, portador do documento de Identidade RG: MG-16.729.707 SSP MG e do CPF: 070.102.866-12, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pia 141, N° 141, Bairro Rosa Maria – cidade de Ibiá - MG - 38950-000; Igor Eduardo Araujo Souza, Brasileiro, Solteiro, maior, 2° grau completo, cursando o 3° grau, portador do documento de Identidade RG: MG-14.000.954 SSP-MG e do CPF: 137.801.896-66, residente e domiciliado a Rua 20, N° 2029, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.950-000; Rosimar Vigilato Silva, brasileiro, casado, maior, 2º Grau completo, comerciante, portador do documento de Identidade RG MG-5.393.069 SSP MG e do CPF 761.660.906-68, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24) N° 28, Bairro Centro, Ibiá - MG - 38950-000; Raissa Olimpia Ferreira de

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição 00241667/2018 SEI 01250.058723/2023 / pg. 1
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Castro, brasileira, solteira, maior, 2° grau completo e cursando 3º Grau, Estudante, portador do documento de Identidade RG: MG-13.699.022 SSP MG e do CPF: 112.504.986-35, residente e domiciliado a Rua 49 N° 70, Bairro Deolinda Mendes, cidade de Ibiá - MG- 38950-000. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 04 dias de Fevereiro de 2018 com final do mandato em 05 de Fevereiro de 2022 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os Presentes: Fernanda Gaspar Vigilato Silva; Pablo Souza Rodrigues; Dayanna Maria Souza Silva; Luzinete Gaspar Vigilato Silva; Raphaella Brito Silva; Igor Eduardo Araujo Souza; Rosimar Vigilato Silva; Raíssa Olimpia Ferreira de Castro.

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB-MG 48.076

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (5411667) SEI 0121250.038729/2018-23 / pg. 2

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sebino Borges de Lima, 155 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1664 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15156 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 49 -AV Nº 4

Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.

CODIGO 6101-0 6201-8 6601-9 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 3 6

Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	135,08	6,75	8,08	47,60	197,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: CAU33432 Código: 5994 8475 3600 0Ytu1
Total de atos: 6 - Emol: 143,16 TFJ: 47,60 Total: 190,76
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E CIV. DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG

Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Pablo Souza Rodrigues

Dayanna Maria Souza Silva

Luzinete Gaspar Vigilato Silva

Raphaella Brito Silva

Igor Eduardo Araujo Souza

Rosimar Vigilato Silva

Raíssa Olimpia Ferreira de Castro

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB MG 43.076

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sabina Borges de Lima, 158 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1864 - cartoriortdibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15157 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 51 -AV Nº 5

Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.

CODIGO 6101-0 6201-8 6601-0 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 2 5

Kenia Ribeiro Hardones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: DAU32429 código: 7600 6002 6287 4275
Total de atos: 5 / Emol.: 137,42 TFJ: 45,80 Total: 183,22
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TIT. E DOC. E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - IBIÁ - MG

OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

A Associação - Edital de Convocação de Assembléia Geral.

CONVOCAÇÃO.

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, na Rua J , nº 52, Bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá – MG – CEP: 38.950-000 - com finalidade de manifestar

1 - Apoio a mudança de endereço da Sede, 2 - A indicação de membros para formação da diretoria, 3 - conselho comunitário, 4 - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário.

De modo atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar desta convocação.

Ibiá – MG, aos 15 de Janeiro de 2017.

Rosimar Vigilato Silva.
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Júnia Machado de Andrade
Rua Dalvina Borges de Lima, 115 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1364 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15158 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 52 -AV Nº 6
Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.
CODIGO 6101-0 6601-9 8101-8 Total
QUANTIDADE 1 1 2 4
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumentos	ISS	Recompe	TFJ	Total
	116,62	5,83	6,98	40,92	170,35

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
OFICIALA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411687) SEI 01250.058729/2018-23 / pg. 6
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -**A** ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** doravante denominada **"ACCEI"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede para fins não econômicos na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua D Nº 1082, bairro São Dimas, CEP 38959-000.

Parágrafo Único – A **"ACCEI"** utilizará como denominação fantasia **Nova FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio nunitária .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411687) SEI 01250.058725/2018-23 / pg. 7
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A)DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dara esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **"ACCEI"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Autenticado eletronicamente, após assinatura cadastrada.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9411687) SEI 01250.038729/2018-23 / pg. 8
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ACCEI":**

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário ;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ACCEI",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (Quatro) 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ACCEI"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ACCEI"** _ órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (Quatro ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ACCEI"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a **"ACCEI"** em atos públicos ou internos.
Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ACCEI"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411667) SEI 01250.058725/2018-23 / pg. 9
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **"ACCEI"** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ACCEI"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por

Autenticado eletronicamente, a https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411637) SEI 01230.058729/2018-23 / pg. 10
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ACCEI"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **"ACCEI"** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ibiá – MG, aos 05 de Fevereiro de 2014.

Rosimar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Raphaella Brito Silva
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB. MG 48076

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411657) SEI 01250.058729/2018-23 / pg. 11

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Roseman Diogo Vilela Silva e Raphaella Bu-

Ibiá, 07 / 08 / 2015

Em Test.º da verdade

ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO

(Substituto)

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BUP 61555 BUP 61556

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Sindoval de Castro Pinto

Ibiá, 07 / 08 / 2015

Em Test.º da verdade

ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO

(Substituto)

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BUP 61583

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ: 14.208.640/0001-04

Protocolo nº: 13328 Liv-3

Livro: A-3 Fls. 97

Registrado sob o nº: 396 Fls. 69

Livro: A-10

Ibiá/MG: 11 / 08 / 2015

Kênia R. Rodrigues

Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BNA 74445 BNA 74444 BNA 74443 BNA 74442 BNA 74441 BNA 74440

Selo de Fiscalização CSS 29205 CSS 29204

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação Social educacional e Projetos Humanos de Ibiá.
CNPJ:	03.505.573/0001-65
Endereço:	Av. José Cambraia
Bairro:	Santa Cruz — Nº. 641
Cidade:	Ibiá — UF: M.G.
Nome do representante legal:	Tanesman Lopes Rosa.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da _____, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 12 de Junho de 2018
(local/UF)

1º Ofício

Tanesman Lopes Rosa
Assinatura

AS TABELIONATO SCHIAVO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo - Tabelião
Rua 20, nº 415, Centro - Ibiá - MG
E-mail: cartoriodenotasibia@yahoo.com.br - Fone: (34) 3631

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
TANESMAN LOPES ROSA

Ibiá, 19/06/2018 14:44:34 24190
Em Testemunho da verdade.
Patrícia Nascimento Schiavo
Escol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,53

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CL4 88021

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.505.573/0001-65 MATRIZ		26/10/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOCIAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CAMBRAIA	641	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	SANTA CRUZ	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS@GRUPORDCONTABILIDADE.COM.BR	(34) 3631-1050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **23:29:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.058752/2018-47 / pg. 2

ATA DE NÚMERO SEIS (06)

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, as dezenove horas, atendendo o Edital de convocação de 22/06/2016, nesta cidade na Av. José Cambraia, nº seiscentos e quarenta e um, Bairro Centro, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIÁ, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a REFORMA DO ESTATUTO; para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Srº Isaias Leonel Machado, que escolheu a mim, Lázaro Eustáquio da Silva, para secretaria-lo. Com a palavra o Srº presidente fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o, adequando-o as necessidades atuais da instituição, distribuindo a todos, Minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da Minuta, proposta, foi aprovado por unanimidade a reforma em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto da entidade. Concluída a reforma estatutária, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor. MUDANÇA DE ENDEREÇO; de acordo com a necessidade já conhecidas por todos fica alterado o endereço da ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIÁ, para avenida José Cambraia, nº seiscentos e quarenta e um, Bairro Centro, Ibiá / MG.

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA; de acordo com o décimo sexto e parágrafo único, sendo o mandado da diretoria para dois anos, podendo após ser refeito. Em pleno acordo com todos os presentes, foi decidido as nomeações da nova diretoria, para dar prosseguimento ao projeto. Como presidente Tanesman Lopes Rosa, portador do RG:MG-867617 SSP MG, CPF: 023.823.966-79, residente a rua cento e cinquenta e dois, nº duzentos e quarenta e um, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá / MG; Vice presidente: Luiz Carlos Batista, portador do RG: M-2.361.600 SSP MG, CPF: 239.338.106-63, residente a rua vinte e seis, nº mil e um, bairro Centro, Ibiá MG; Primeiro secretário: Lázaro Eustáquio da Silva, portador do RG: 6093931 SSP SP, CPF: 161.161.276-49, residente à av. Getúlio Vargas, nº seiscentos e setenta e três, Bairro Centro, Ibiá MG. Segundo Secretário: Luciano Ferreira da Silva, portador do RG: MG-8.070.329 SSP MG, CPF: 002.711.636-07, residente a rua vinte e sete, nº vinte e sete, Bairro Jardim, Ibiá MG, primeiro tesoureiro Eric Vinicius da Silva, portador do RG: MG-10.484.683 SSP MG, CPF: 076.393.196-92, residente a rua Francisco Rodrigues Lúcio, nº duzentos setenta e três, Bairro São Benedito, Ibiá MG. Segundo tesoureiro, Robson Borges de Araújo, portador do RG: MG-15.848.781 SSP MG, CPF: 108.803.666-05, residente a rua trinta e seis, nº trezentos e sessenta e quatro, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG. Conselho Fiscal; Adão Júnior Batista, portador do RG: M-5.272.814 SSP MG, CPF: 700.458.956-00, residente a rua Geraldo Rochael Pereira, nº vinte e um, Bairro Centro, Ibiá MG, Júlio Cesar de Deus Godinho, portador do RG: MG-11.108.127 SSP MG, CPF: 055.865.646-37, residente a rua quarenta e dois, nº noventa e um, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG, José Rodrigues Filho, portador do RG: M-1.506.539 SSP MG, CPF: 210.750.506-34, residente rua Cinquenta e nove, nº duzentos e oitenta, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG,

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Valtair Nunes Borges, portador do RG: M-9.096.801 SSP MG, CPF: 029.723.906-60, residente a rua quarenta e sete, nº duzentos e dezessete, bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG. ASSIM APROVADOS, antes do encerramento reunião, o atual presidente: Isaias Leonel Machado, levou ao conhecimento da nova diretoria e de todos presentes que se encontrava em posse, que a escritura de registro do terreno da associação, situada a rua duzentos e trinta e sete, no Bairro Jardim e que assim que assumiu a presidência foi jeito o parcelamento dos débitos junto à receita federal em sessenta meses na qual já foram pagas vinte e três parcelas, até a presente data a Associação está rigorosamente em dia com todos os órgãos competentes passando em seguida a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Ata lavrada que será apresentada levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata será assinada pelo presidente anterior, pelo presidente atual junto à Diretoria Nomeada. Eu, Lázaro Eustáquio da Silva, lavrei presente ata, que após ser lida poderá ser aprovada ou sofrer emendas. Trasferência de Presidência Isaias Leonel Machado. Presidente eleito Tanesman Lopes Rosa, primeiro secretário Lázaro Eustáquio da Silva, Segundo Secretário Luciano Ferreira, Primero tesoureiro Eric Vinicius Silva 2º tesoureiro Robson Borges de Araújo Conselhos fiscal, José Rodrigues Filho, Valtair Nunes Borges, Adão Júnior Batista, Júlio Cesar Deus Godinho, Vice presidente Luiz Carlos Batista.

A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Tanesman Lopes Rosa
CPF: 023.823.966-79
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA

PROTOCOLO Nº 13980 REG Nº 336 - LIV 12-A - PAG 128 -AV Nº 2
Ibiá, MG, 22 de julho de 2016.
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,49	6,57	38,79	154,85

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK83869
Código: 7740.4801.7517.6514
Total de atos 7 / Emol: 116,06 TFJ: 38,79 Total: 154,85
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
CVF 09347

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão Social: Casa de Apoio Buriti Bus de Ouro	
CNPJ: 11.122.134/0001-00	
Endereço: Rua 203	
Bairro: Dona Marocas	Nº. 127
Cidade: IBIÁ.	UF: MG.
Nome do representante legal: Laura Machado Borges	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá 25 de Maio de 2018
(local/UF)

2º OFÍCIO

Assinatura

MINAS GERAIS 2º OFÍCIO VDA. Cartório de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CHV 74473

2o OF de Notas de Ibia
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CHV74473) LAURA MACHADO BORGES ##########
Ibia, 28/05/2018 13:34:41 20410
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.122.134/0001-00 MATRIZ		27/08/2009

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO QUERUBINS DE OURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUERUBINS DE OURO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 203	127	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DONA MAROCA	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAMARIANO@IBIAMG.COM.BR	(34) 9954-4440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **23:49:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.038752/2018-47 / pg. 6

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA CASA DE APOIO "QUERUBINS DE OURO"

Aos 02/03/2017, reuniram-se os associados desta instituição, em sua sede, sita à rua 203 nº 127, às 19:30 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, art. 15 e 16 e aprovaram a eleição e posse de chapa única para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com mandato de três anos, sendo de 02/03/2017 a 02/03/2020 os seguintes membros, e não havendo mais nada a tratar eu **Ewaldo Gonçalves Morais** lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes. A Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: LAURA MACHADO BORGES, brasileira, solteira, do lar, residente na rua 175 nº 359, em Ibiá - MG, portadora da RG nº MG-11.235.904 – SSPMG, CPF nº 065.694.436-66;

Vice-Presidente: ÉRICA CÂNDIDA ALVES DE SÁ, brasileira, casada, Administradora, residente na Fazenda Pouso Alegre, município de Ibiá - MG, portadora da RG nº 14.220.559, CPF Nº 082.190.116-88;

1ª Tesoureira: ELIANA MARIA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, do lar, residente na rua 210 nº 210, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-7.864.442, CPF nº 043.676.226-90;

2ª Tesoureira: DAR'C CELESTINA DA SILVA, brasileira, solteira, Consultora de Marketing, residente na rua 208 nº 248, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-12.954.688, CPF nº 062.354.036-31;

1ª Secretária: ÂNGELA FÁTIMA PRADO DA MATA, brasileira, viúva, Professora, residente na rua 161 nº 46, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-4.530.994, CPF nº 665.939.486-91;

2ª Secretária: ROSIMARY NEVES DIAS, brasileira, divorciada, Administradora, residente na rua W-6 nº 74, em Ibiá - MG, portadora da RG nº M-3.885.429 e CPF nº 548.286.866-49;

CONSELHO FISCAL

TITULARES

1)-ELIET MEIRE FLEMING, brasileira, divorciada, Auxiliar Serviços, residente na rua 177 nº 424, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-4.214.118 e CPF nº 024.268.426-28;

2)-MARCIA MARLEI DA MATA, brasileira, Viúva, do lar, residente na rua 206 nº 77, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-13.724.751, CPF nº 064.356.916-22;

3)-JOSÉ MARIA MODESTO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua 203 nº 328, em ibiá – MG, portador da RG nº MG-4.443.748 e CPF Nº 029.158.366-04;

4)-LEILA TEREZINHA SILVA XAVIER, brasileira, casada, do lar, residente na rua 23 nº 145, em Ibiá – MG, portador da RG nº M-6.930.776 e CPF nº 825.619.406-59;

SUPLENTES

1)-ÉLITA LÁZARA RIBEIRO, brasileira, solteira, cabeleireira, residente na rua 158 nº 371, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-7.590.621, e CPF nº 029.158.366-04

2)-MARIA CRISTINA MACHADO, brasileira, casada, serviços gerais, residente na rua 206 nº 677, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-5.393.048 e CPF nº 700.462.046-87;

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.038752/2018-47 / pg. 7

3)-**ROSIMEIRE APARECIDA SANTOS,** brasileira, casada, do lar, residente na rua 106 nº 202, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-4.887.520 e CPF nº 643.948.676-49;

4)-**ANA FLÁVIA MONTEIRO MANOEL DUTRA,** brasileira, solteira, auxiliar farmácia, residente na rua 202 nº 945, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-14.648.527 e CPF nº 074.912.696-56;

Ibiá – MG - 03/02/2017

Laura Machado Borges

Laura Machado Borges – Presidente

Érica Cândida Alves de Sá

Érica Cândida Alves de Sá – Vice-Presidente

Eliana Maria Silva Monteiro

Eliana Maria Silva Monteiro - 1ª Tesoureira

Dar'c Celestina da Silva – 2ª Tesoureira

Ângela Fátima Prado da Mata

Ângela Fátima Prado da Mata – 1ª Secretária

Rosemary Neves Dias – 2ª Secretária

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Eliet Meire Fleming

1)-Eliet Meire Fleming

Márcia Marley Andrade da Mata

2)-Márcia Marley da Mata

José Maria Modesto da Silva

3)-José Maria Modesto da Silva

Leila T. S. Xavier

4)-Leila Terezinha Silva Xavier

SUPLENTES

Élita Lázara Ribeiro

1)- Élita Lázara Ribeiro

Maria Cristina Machado

2)- Maria Cristina Machado

Rosimeire Aparecida Santos

3- Rosimeire Aparecida Santos

Ana Flávia Monteiro Manoel Dutra

4)- Ana Flávia Monteiro Manoel Dutra

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA

PROTOCOLO Nº 14341 REG Nº 113 - LIV.13-A - PAG.73 -AV Nº 5

Ibiá, MG, 22 de março de 2017
Júnia Machado de Andrade - Oficiala

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	118,27	7,07	41,87	167,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK87180
Código: 6138.9659.9087.8790
Total de atos: 7 / Emol: 125,34 TFJ: 41,87 Total: 167,21
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Igar Vicentina Padre Agostinho Klinger		
CNPJ:	19.975.935/0001-68		
Endereço:	Av. José Gonçalves		
Bairro:	Medianda Mendes	Nº.	660
Cidade:	Ibiá	UF:	MG
Nome do representante legal:	Flávia Angélica Maciel Duarte		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.037.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 01 de junho de 2018
(local/UF)

Flávia A. M. Duarte
Assinatura

1º OFÍCIO

IBIÁ - MINAS GERAIS
2º OFÍCIO
CNS 74506
RECONHECIMENTO DE FIRMA

2o OF de Notas de Ibiá
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(74506) FLAVIA ANGELICA MACIEL DUARTE ##################
Ibiá, 01/06/2018 14:19:03 19818
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.475.235/0001-68 MATRIZ		27/10/1977

NOME EMPRESARIAL LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA UNIDA DA SSVP — PORTE: DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CAMBRAIA	660	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DEOLINDA MENDES	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.VISAO@YAHOO.COM.BR	(34) 3631-1734 / (34) 3631-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:25:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 11

SSVP
Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

CNPJ 19.475.235/0001-68
Av. José Cambraia, N.° 660 - Telefone: (34) 3631-1734
Ibiá - Minas Gerais - CEP 38950-000

Ata de número 12 da reunião extraordinária de pose, digo posse da diretoria e conselho fiscal do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, obra Unida, a Sociedade de São Vicente de Paulo, fundado em 28 de agosto de 1940 e vinculada ao Conselho Central de Araxá da SSVP e Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP. "Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo". Realizada em 17 de março de 2017, no Salão de Festa Vicentino, situado na rua 31 nº 29 bairro Santa Cruz Ibiá-MG, às 20:00 hs. O confrade Cássio Antônio Duarte presidente do lar Padre Agostinho Klinger fez a abertura da reunião com as orações tradicionais previstos no artigo 83 parágrafo 3º do regulamento da SSVP no Brasil edição 2015, seguida da leitura do texto "De Olho nas Metas" lida pela Consócia Janaina Rosa Borges, a qual foi comentada. Prosseguindo a consócia Marta Helena de Oliveira Antunes, tomando a palavra convidou os membros da atual Diretoria para compor a mesa. A seguir fez-se pela consócia Samira Cristina Freitas Carvalho uma singela homenagem em agradecemos ao Confrade Cássio Antônio Duarte e demais membros da diretoria e conselho fiscal. Aproveitando o momento o confrade Cássio, agradeceu a colaboração e apoio da equipe, mencionando Conselho Particular, Conselho Central, conferências e a toda comunidade pela credibilidade em seu trabalho, e no período de seu mandato. Passando a palavra a consócia Sônia Maria Teixeira Torquato, presidente do Conselho Central de Araxá, essa agradeceu e parabenizou a diretoria pelo trabalho desenvolvido no período de 2015 à 2017 na Obra Unida Padre Agostinho Klinger. Ato contínuo convidou a consócia Flávia Angélica Maciel Duarte, eleita através da Assembléia realizada em 12 de dezembro de 2016 e homologada pelo Conselho Metropolitano de Uberaba em 18 de dezembro de 2016, a ocupar lugar de destaque. Com a palavra consócia Flávia Angélica nomeou e convidou a ocupar a mesa os confrades e consocias que comporão a Diretoria (biênio 2017 à 2019) conforme relação abaixo. Convidou também os membros do Conselho Fiscal eleitos conforme eleição e homologação supra-mencionados. Prosseguindo os membros, digo, prosseguindo a consócia Sônia Maria perguntou aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se estão dispostos a cumprir e fazer cumprir o regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo, o estatuto Social do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, bem como as instruções normativos e determinações e hierarquicamente superiores. A equipe respondeu prontamente que Sim e em seguida fizeram a leitura do Termo de Compromisso de Diretorias, previsto no artigo 36 do regulamento da SSVP no Brasil edição 2015. Ato contínuo consócia Sônia Maria declarou empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger para o Bienio 1º de abril de 2017 à 31 de março de 2019, que ficou assim constituída: Diretoria: Presidente: Consócia Flávia Angelica Maciel Duarte, brasileira, casada, professora, residente na rua 48 nº 15, Ibiá-M.G., RG MG 7.519.509 SSP/MG, CPF: 038.607.546-88, Vice-Presidente: Eligton José de Carvalho, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente na rua 83 nº 406, Ibiá M.G., RG: MG 7.195.742 SSP/MG, CPF: 025.655.416-19, 1ª Secretária: Consócia Samira Cristina Freitas Carvalho, brasileira, casada,

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cabeleireira, residente na rua 83 nº 406, Ibiá M.G., RG: MG-9.217.230 SSP/MG, CPF: 040.151.076-64, 2ª Secretária: Consócia Glaudete Genoveva Valeriano, brasileira, casada, recepcionista, residente na rua 57, nº 616, Ibiá-MG, RG: 726.535.8 SSP/MG, CPF: 033.226.006-29, 1º Tesoureiro: Confrade César Leônidas da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente na rua 35 nº 205, Ibiá-MG, RG: M.2.228.527, SSP/MG, CPF: 446.534.336-15, 2ª Tesoureira: Consócia Lidiane de Araujo de Marques, brasileira, casada, secretária, residente na rua 33 nº 359, Ibiá-MG, RG: M.9.509.145 SSP/MG CPF: 029.922.286-13. Conselho Fiscal Titulares: Confrade Célio Ribeiro Borges, brasileiro, casado, mecânico, residente na rua 204 nº 35, Ibiá MG., RG MG- 5.877.558 SSP/MG CPF: 747.710.436-04, Confrade Fábio Junior da Silva, casado, pedreiro, residente na rua 57, nº 616, Ibiá, MG., RG: 13.324.186 SSP/MG, CPF: 037.074.716-08, Confrade Carlos Roberto Cruz, brasileiro, casado, pedreiro, residente na rua 36 nº 188, Ibiá-MG., RG: M 2.664.025 SSP/MG, CPF: 161.117.536-49. Suplentes: Confrade William Batista de Andrade, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente na rua 37 nº 185, Ibiá-MG, RG 6.583.156 SSP/MG., CPF: 043.276.006-00, Confrade Itamar dos Reis Torres Pimenta, brasileiro, casado, agropecuário, na avenida, digo avenida José Cambraia nº 851, Ibiá-MG, RG: MG 12.458.770 SSP/MG, CPF: 071.687.376-19, Confrade Flávio Eustáquio de Oliveira, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, residente na rua 110 nº 249, Ibiá-MG, RG: MG.16.316.014 SSP/MG, CPF: 700.460.696-15. Neste momento a reunião Extraordinária foi interrompida ao tempo necessário para lavratura da presente ata, foi lida e aprovada sem ressalvas. Nada mais nada havendo a tratar a reunião Extraordinária foi encerrada pela consócia Flávia Angelica Maciel Duarte com as orações tradicionais da Sociedade de São Vicente de Paulo, lavrando eu Samira Cristina Freitas Carvalho secretária nomeada para esta sessão, a presente ata, que dato e assino. Ibiá, 17 de março de 2017. Samira Cristina Freitas Carvalho. Em tempo participarão dessa sessão os confrades e consocias que assinaram a lista de presença. Samira Cristina Freitas Carvalho.

Samira Cristina Freitas Carvalho

Em tempos também foi nomeado o Confrade Marcelio Vanelton Reis, para o cargo de Diretor Patrimonial do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, Ibiá-MG., para a gestão de 1º de Abril de 2017 até 1º de Abril de 2019, casado, brasileiro, açougueiro, residente na rua 33 nº 359, Ibiá-M.G, RG: MG-11.340.172 SSP/MG, CPF 052.594.166-51. Digo: Gestão 1º de Abril a 31 de março de 2019, digo 1º de Abril de 2017 a 31 de março de 2019, E como nosso Assessor Espiritual Padre Frederico Honório de Oliveira, Paróco da Paróquia São Benedito. Ibiá, 17 de março de 2017. Samira Cristina Freitas Carvalho

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SSVP
Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

CNPJ 19.475.235/0001-68
Av. José Cambraia, N.° 660 - Telefone: (34) 3631-1734
Ibiá - Minas Gerais - CEP 38950-000

Samira Cristina Freitas Carvalho.

Cássio Antônio Duarte.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA
PROTOCOLO Nº 14347 REG Nº 210 - LIV 13-A - PAG 86 -AV Nº 13
Ibiá, MG, 27 de março de 2017.
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	123,69	7,39	43,67	174,75

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK87207
Código: 9874.4954.5354.2243
Total de atos: 8 / Emol: 131,08 TFJ: 43,67 Total: 174,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19475235/0001-68
Razão Social: SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: AV JOSE CAMBRAIA 660 / CENTRO / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051103072244288391

Informação obtida em 15/05/2018, às 07:48:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.475.235/0001-68
Certidão nº: 150149738/2018
Expedição: 15/05/2018, às 07:57:15
Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.475.235/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/05/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/08/2018

NOME: LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER		
CNPJ/CPF: 19.475.235/0001-68		
LOGRADOURO: AV JOSÉ CAMBRAIA		NÚMERO: 660
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEOLINDA MENDES	CEP: 38950000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: IBIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000268352767

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384 / 20170

https://www.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_7467?ACAO=VISUALIZAR&numProtocolo=2018042179515&autenticacaoModel=rO0ABXNyADx

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação Batista Ebenezer	
CNPJ:	01 464 236/0001-41	
Endereço:	Rua Vinte e Cinco	
Bairro:	Centro	Nº. 17
Cidade:	IBIÁ	UF: MG
Nome do representante legal:	Claudio Alves Pereira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural, Educacional de Ibiá 23.054.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____

(local/UF)

1º OFÍCIO

Claudio Alves Pereira

Assinatura

IBIÁ - MINAS GERAIS 2º OFÍCIO CHV 74526

Rua 20, Nº 33 - Centro
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CHV74526) CLAUDIO ALVES PEREIRA
Ibiá, 04/06/2018 14:44:28 8706
Em Testemunho da verdade.
Yana Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.464.236/0001-41 MATRIZ		18/06/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BATISTA EBENEZER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E CINCO	17	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	CENTRO	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO_RD@YAHOO.COM.BR	(34) 3631-1050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:52:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER

CNPJ – 01.464.236/0001-41

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezenove horas, atendendo o Edital de Convocação de 02/01/2015, nesta cidade na Rua 20, 882, bairro Santa Cruz, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

REFORMA DO ESTATUTO;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Cláudio Alves Pereira, que escolheu a mim Élita Lázara Ribeiro, para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente fala da necessidade de reformar o estatuto social da Associação, aprimorando-o e adequando-o a necessidades atuais da instituição, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a reforma estatutária, o Presidente declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Cláudio Alves Pereira

Presidente – Cláudio Alves Pereira, Brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da CI: MG 11.340.147/ SSPMG e CPF: 040.684.576-03, data nasc.: 24/11/1979
End.: Rua 284, Nº 282. Bairro Gameleiras, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Aparecida Maria Pereira

Vice- presidente – Aparecida Maria Pereira, Brasileira, casada, Cabeleireira, portadora da CI: M: 7.568.501/SSPMG e CPF: 999.372.476-91, data nasc.: 01/11/1973
End.: Rua 284, Nº 282. Bairro Gameleiras, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Élita Lázara Ribeiro

1ª Secretária – Élita Lázara Ribeiro, Brasileira, divorciada, Cabeleireira, portadora da CI: M-7.590.621 SSPMG e CPF: 029.158.366-04, data nasc.: 13/10/1974.
End.: Rua 09, nº 20, centro, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Paulo Henrique Xavier de Souza

2º Secretário – Paulo Henrique Xavier de souza, Brasileiro, casado, maquinista ferroviário, portador da CI: MG-10.905.117SSPMG e CPF: 013.334.126-73, data nasc.: 05/01/1979
End.: Rua 163, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 20
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER

Cléa Aparecida Simões Nunes Souza.

1ª Tesoureira – Cléa Aparecida Simões Nunes Souza, Brasileira, casada, do lar, portadora da CI: M-7.303.414 SSPMG e CPF: 074.687.976-84, data nasc.: 24/05/1984.
End.: Rua 163, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Lucimar do Amaral Carvalho dos Reis

2ª Tesoureira – Lucimar do Amaral Carvalho dos Reis, Brasileira, casada, do lar, portadora da CI: M-7.735.612 SSPMG e CPF: 001.081.266-09 data nasc.: 21/09/1966.
End.: Rua 84, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

x Odirlei Pereira Cruz

1 – Odirlei Pereira Cruz, Brasileiro, casado, mecânic
o, portador da CI: MG 10.815.736 SSPMG e CPF: 039.093.036-92, data nasc.: 19/11/1978.
End.: Rua 125, nº 144, Bairro São Dimas, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

x Viviane Cristina de Carvalho Medeiros

2 – Viviane Cristina de Carvalho Medeiros, Brasileira, casada, do lar, portador da CI: 454.910.484 SSPSP e CPF: 339.798.078-00, data nasc.: 30/12/1984.
End.: Rua 47, nº 443, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Suplentes:

Samuel Anderson Batista Medeiros.

1 – Samuel Anderson Batista Medeiros, Brasileiro, casado, maquinista ferroviário, portador da CI: 259.804.691 SSPSP e CPF: 262.916.438-12, data nasc.: 16/05/1977
End.: Rua 47, nº 443, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Francisleni Miranda Martins Cruz

2 – Francislene Miranda Martins Cruz, Brasileira, casada, Comerciante, portadora da CI: MG-10.294.748 SSPMG e CPF: 036.118.386-08, data nasc.: 08/06/1979.
End.: Rua 125, nº 144, Bairro São Dimas, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Ibiá, 12/01/2015.

Cláudio Alves Pereira.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 21

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ:14.208.640/0001-04
Protocolo nº: 13552 AV. 3
Livro: A-3 Fls. 106
Registrado sob o nº: 61 Fls. 113
Livro: A-11
Ibiá/MG: 09 / 12 / 2015
Vânia R. Hardoim
Vânia Machado de Andrade - Oficiala de Registro
Vânia Hardoim - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
CSS 29881

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 22

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	NAVI - Nucleo de Apoio a Vida	
CNPJ:	08 282 404/0001-27	
Endereço:	Rua Manoel Alves da Silva	
Bairro:	Dolinda Mendes	Nº. 184
Cidade:	IBIÁ	UF: MG
Nome do representante legal:	Jacqueline Beatriz Dias Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 12 de junho de 2018
(local/UF)

2º OFÍCIO

Jacqueline Beatriz Dias Sousa
Assinatura

IBIÁ - MINAS GERAIS
2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CMV 74602

2o OF de Notas de Ibia
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JCMV74602/ JACQUELINE BEATRIZ DIAS SOUSA ##################
Em 12/06/2018 14:44:03 20130
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.282.404/0001-27 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL	NAVI - NUCLEO DE APOIO A VIDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	NAVI-NUCLEO DE APOIO A VIDA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R MANOEL ALVES DA SILVA
NÚMERO	184
COMPLEMENTO	
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	VILACA1960@OI.COM.BR
TELEFONE	(34) 3631-1021 / (34) 3631-3504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/08/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 24

Reunião Extraordinária- NAVI Núcleo de Apoio a Vida

Posse de diretoria 2018 a 2021

Aos quatro dias do mês de maio de 2018 ás 19:00 horas na sede do Navi, sito á rua Manoel Alves da Silva nº184 no bairro Deolinda Mendes realizou-se a reunião para posse de diretoria. Reunião que não aconteceu antes por falta de quórum e membros para formar a chapa a ser eleita. Após cumprir com o Estatuto, não havendo outra chapa elege então chapa única que passa a cumprir da seguinte forma : presidente: Jacqueline Beatriz Dias Sousa – CPF – 961.069.566-34 RG- M6. 690.196; Vice-Presidente- Galba Rodrigues de Oliveira – CPF – 494.195.796-20 RG MG 3 251.333 Primeiro Tesoureiro – Frederico Augusto Dias Pereira – CPF – 706.475.936-53; RG M8.279.221 Segunda Tesoureira – Thaysa Alves Firmino – CPF 067.444.716-60; RG MG 12.109.647 – Primeira Secretária – Maria José Silvério CPF – 287.424.786-34; RG M2 228.560. - Segunda Secretária – Terezinha Ferreira de Andrade – CPF – 655.713.396-97; RG 277.783 – Conselho Fiscal – Orides Dornelis de Souza – CPF – 042.644.106-06; RG M1.586.329; Humberto Borges – CPF- 145.459.346.68; RG M3.038.443 – Renata Teixeira Chaves Reis – 029.004.556.85 – Comissão de Eventos – Maria Lucia de Oliveira – CPF – 909.637.846.68; RG- MG3 286.782 - Mariluce Cristina Soares – CPF – 000.766.031-64; RG MG 7 264.896 A presidente manifestou sua enorme satisfação com os novos membros, os quais todos ficaram entusiasmados e se dispuseram a darem o melhor de si. Avisou ainda que as reuniões ordinárias acontecem todas as ultimas terças-feiras do mês muito feliz encerra com uma prece e um lanche. Eu Rosa Maria Freitas Gomes secretária convidada lavro, encerro e dou fé a esta ata.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA
Rua Sabina Borges de Lima, 155 - Centro
Fone: (34)3631-1964

Código 8101-0 6201-8 6601-9 8101-6 Total
Qtd. 1 1 1 2 5

PROTOCOLO Nº 14998 REG Nº 50 - LIV 15-A - PÁG 218 -AV Nº 7
Ibiá, MG, 16 de maio de 2018.
Kânia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: CAU31021
Código: 6980.3531.4037.9154
Total de atos: 5 / Emol: 137,42 TFJ: 45,80 Total: 183,22
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Shalom Igreja Cristã
CNPJ:	09.091.578/0001-75
Endereço:	Rua B
Bairro:	Centro
Nº.	671
Cidade:	IBIA
UF:	MG
Nome do representante legal:	Pedro Eurípedes Lopes

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IBIA/MG

Associação Comunitária, 26 de Setembro de 2018

(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO

1º OFÍCIO DE NOTAS

Adriano Vieira Schiavo

Rua 20, nº 415, Centro

E-mail: [illegible] - Fone: [illegible]

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

PEDRO EURIPEDES LOPES

Ibia, 04/06/2018 14:54:37 13416

Em Testemunho da verdade.

Sabrina Alves Ribeiro

Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

87381

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3417761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.091.578/0001-75 MATRIZ		19/09/2007

NOME EMPRESARIAL	SHALOM IGREJA CRISTA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	SHALOM
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R OITO
NÚMERO	671
COMPLEMENTO	
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(34) 3631-2970 / (34) 3631-1187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018** às **14:41:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA: SHALOM IGREJA CRISTÃ

Aos 17 (dezessete) de Setembro de dois mil e sete, às 19h30 (Dezenove Horas e Trinta Minutos) reunidos em primeira convocação, na cidade de IBIÁ – Minas Gerais, CEP 38950-000, à Rua Oito, 671,Centro, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, Resolvem fundar a instituição religiosa denominada **"SHALOM IGREJA CRISTÃ",** com Sede nesta cidade, na cidade de IBIÁ – Minas Gerais, à Rua Oito, 671, Centro, CEP 38950-000, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o fundador Sr.**Pedro Eurípedes Lopes**, que para secretário designou o Sra.**Divina Aparecida Darque Lopes**, dando por instalada a assembléia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o Qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado, nos seguintes termos: **ESTATUTO SOCIAL SHALOM IGREJA CRISTÃ, CAPÍTULO I**, Da Natureza, Denominação, Sede, Duração e Finalidade Art. 1°. **SHALOM IGREJA CRISTÃ**, fundada, No dia 17 de Setembro de dois mil e sete, com sede na Rua Oito , 671, CEP: 38950-000, Bairro:Centro, doravante denominada **SHALOM**, é uma instituição de natureza religiosa, Cristã, sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal, a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, com número ilimitado de discípulos, sem distinção de sexo, idade, Raça, posição social ou nacionalidade. Art. 2°. O Propósito da **SHALOM** tem como objeto: Formar discípulos do Senhor Jesus Cristo, equipando-os na vida cristã, formando o caráter de Cristo em suas vidas, ensinando-lhes a guardar a Palavra de Deus, conforme a Bíblia Sagrada, Como também promover a restauração do homem, sem extratificação social, crendo na Eficácia da redenção de Cristo que é suficiente para projetar uma nova proposta de vida cristã, E servindo como testemunho vivo do poder de Deus no meio da sociedade. Parágrafo 1°. As Ênfases da **SHALOM** no país e no exterior são: Ensino da Bíblia; Oração; Libertação; Salvação; Missões; Restauração Física; Emocional e Espiritual das pessoas e das famílias, Promovendo para isto vários tipos de reuniões, tanto em locais fechados quanto abertos e a Publicação e venda de materiais tanto impressos como também em áudio e vídeo, e envio de Pastores e diáconos. Parágrafo 2°. A **SHALOM** se resguarda no direito de recusar alianças e Envolvimentos com instituições idólatras, ocultistas, e heréticas, à luz da Bíblia Sagrada, bem Como a realização de batismos e casamentos fora dos padrões bíblicos. Art. 3°. A **SHALOM** É autônoma e soberana em suas decisões, reconhecendo a autoridade do Senhor Jesus Cristo Por sua vontade expressa na Bíblia Sagrada. Parágrafo 1°. O governo da **SHALOM** é Composto por um **PRESBITÉRIO**, e será exercido por uma Diretoria eleita pela **ASSEMBLÉIA.** Os membros da ASSEMBLÉIA são os presbíteros, pastores e pastoras Mencionados na Ata de Fundação da **SHALOM**, sendo que novos membros podem ser Admitidos ou excluídos pela **ASSEMBLÉIA**. Parágrafo 2°. O PRESBITÉRIO é composto Dos pastores de governo mencionados na Ata de Fundação. Novos membros do PRESBITÉRIO podem ser escolhidos pelo **PRESBITÉRIO** dentre os membros da Assembléia. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia dentre os membros que Compõem o **PRESBITÉRIO**. Parágrafo 3°. A inclusão e o desligamento de membros da **ASSEMBLÉIA** serão feito mediante decisão de dois terços da **ASSEMBLÉIA.** Art. 4°. A **SHALOM** poderá fundar e manter estabelecimentos culturais, educacionais, faculdades, Universidades de cunho religioso ou não e assistenciais de caráter filantrópico ou não, Autônomas ou em parcerias, com ela e ou com outras instituições. Art. 5°. A duração da **SHALOM** é por tempo indeterminado. Art. 6°. A **SHALOM** poderá constituir, ao seu Exclusivo critério mediante deliberação do **PRESBITÉRIO**, filiais no país ou no exterior Com as mesmas designações do seu objeto. CAPÍTULO II DOS DISCÍPULOS Art. 7° Discípulo da **SHALOM**, é aquela pessoa que se arrependeu de seus pecados e foi batizada Nas águas e procura andar conforme os ensinamentos da Bíblia, comunga da visão e dos Propósitos da **SHALOM** sendo assíduo às reuniões da mesma. Art. 8° O discípulo da

Selo de Fiscalização

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 29

SHALOM que não procura andar conforme os ensinamentos da Bíblia e não comunga com a Visão e os propósitos da **SHALOM**, poderá ser desligado a critério do **PRESBITÉRIO** ou Por pessoa por ele designada. CAPÍTULO III Das Convocações da Assembléia Art. 9º. A Assembléia Geral Ordinária será convocada anualmente na data em que lhes for conveniente. Sua convocação será feita pelo Presidente, através dos meios de comunicação que a **SHALOM** dispuser. Art. 10º. A Assembléia Geral Extraordinária, sempre que necessário, Será convocada pelo Presidente, ou a pedido de qualquer membro do **PRESBITÉRIO**, Podendo sua convocação ser feita através dos meios de comunicação que a **SHALOM** Dispuser. CAPÍTULO IV Da Diretoria Art. 11º. A Diretoria da **SHALOM** será composta do Presidente, Vice Presidente, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro, primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de sua posse, podendo Haver reeleição. Parágrafo Único A Diretoria da **SHALOM** poderá constituir e dissolver Comissões técnicas com atribuições específicas, a fim de elucidar quaisquer questões que Envolvam a **SHALOM**. Art. 12º. Os documentos que obriguem a **SHALOM** bem como, emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, serão sempre assinados por 02 (dois) membros da Diretoria, definidos na Ata de eleição. Art. 13º. Compete ao Presidente Representar a **SHALOM**, ativa e passivamente, local e extra-local, judicial e extrajudicial. Art. 14º. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo Em seus impedimentos. Art. 15º. Compete ao primeiro Tesoureiro, receber as rendas da **SHALOM** e depositá-las em estabelecimento bancário à escolha da Diretoria, exceto o Necessário para despesas imediatas e correntes; efetuar os pagamentos regularmente Autorizados; ter as contas em ordem e em dia e apresentá-las com o respectivo balancete e Documentos sempre que lho ordene a Diretoria. Compete ainda substituir o Vice-Presidente Em seus impedimentos. Art. 16º. Compete ao segundo Tesoureiro auxiliar o primeiro Tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos. Art. 17º. Compete ao Primeiro Secretário escrever, ler e registrar em livro próprio as atas da Assembléia; fazer as Correspondências; tomar conta dos arquivos bem como tê-los em ordem. Compete ainda Substituir o segundo Tesoureiro em seus impedimentos. Art. 18º. Compete ao segundo Secretário auxiliar o primeiro Secretário em suas atribuições e substituí-lo em seus Impedimentos. CAPÍTULO V Do Patrimônio e Receita Art. 19º. Constituem bens da **SHALOM**, as propriedades, tais como: imóveis; móveis; semoventes; veículos e outros Valores adquiridos por compra, troca, doações e legados necessários à realização de seus fins. Parágrafo Único - Os bens e rendimentos da Igreja serão empregados na realização única de Seus fins. Art. 20º. Os membros da Assembléia não responderão, nem mesmo Subsidiariamente pelas obrigações da **SHALOM**. Art. 21º. Nenhuma propriedade imóvel, Móvel ou semovente poderá ser adquirida, alienada ou doada sem aprovação da Diretoria. CAPÍTULO VI Da Ordenação de Pastores e Diáconos Art. 22º. A ordenação de Pastores(as), Diáconos(isas), dar-se-á por indicação exclusiva do **PRESBITÉRIO**, que ficará à cargo de Todas as análises em que julgar pertinentes. Parágrafo Único: Quaisquer pessoas constantes No caput deste artigo, que forem indicados pelo **PRESBITÉRIO** ou por pessoa por ele Indicada, que descumprir as normas e as decisões do **PRESBITÉRIO,** são ilegitimáveis para As suas atribuições e funções, sendo passíveis de perda de mandado ou função, ato que gerará A imediata comunicação ao **PRESBITÉRIO**, para que sejam tomadas as devidas Providências que julgar. CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais Art. 23º. A **SHALOM**, Somente será extinta pelo voto de 3/4 (três quartos) dos membros da Assembléia, em reunião Especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, estando cientes todos do dia e hora Marcados com antecedência de 30 dias. Em caso de extinção da **SHALOM**, liquidado os Passivos, os bens remanescentes, serão destinados a uma entidade congênere, a juízo da Assembléia. Art. 24º. Não poderão os membros da Assembléia bem como os Discípulos, Requerer qualquer tipo de restituição, atualizado ou não, dos valores das contribuições que Tiver prestado ao patrimônio da **SHALOM**. Art. 25º. **A SHALOM**, para agilizar e alcançar Suas finalidades poderá, criar interna ou externamente, tantas Comissões, Organizações - tais

Selo de Fiscalização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 30

Como Organizações Não Governamentais, Institutos, Associações Beneficentes, Fundações, Escolas - quantas forem necessárias, de acordo com este Estatuto. Art. 26º. É permitida a Remuneração de qualquer espécie, apenas às pessoas aprovadas pela Diretoria. Parágrafo Único Os Discípulos da **SHALOM**, e outros que desempenharem suas funções Voluntariamente, inspiradas nas vocações espirituais que possuem, não almejarão qualquer Contraprestação onerosa, pelo que não lhes é devida quaisquer reparações, indenizações, Salários ou outras espécies de remuneração pelo tempo que tenham servido. Art. 27º. A Aceitação de qualquer função na **SHALOM** importa no conhecimento e concordância com o Disposto neste Estatuto. Art. 28º. Este Estatuto só será reformado, por votos de 3/4(três Quartos) dos membros da Assembléia em reunião especialmente convocada para esse fim Com antecedência mínima de 30 dias. O presente estatuto foi elaborado atendendo às Finalidades e ideais das pessoas, que ao final subscrevem.Art. 29º. O presente Estatuto entrará Em vigor na data de sua aprovação. Art. 30º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PRESBITÉRIO**. Art. 31º. - Fica Eleito o foro da Comarca de Uberlândia Minas Gerais para Dirimir quaisquer questões sobre o presente Estatuto. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a instituição religiosa, sem fins Lucrativos denominada
"**SHALOM IGREJA CRISTÃ**" e investidos em suas funções, em conformidade com O estatuto lido, os membros da **Diretoria** assim constituídos, aprovados e empossados: **Presidente – Pedro Eurípedes Lopes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: 46., Nº87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP:38950-000, portador do RG MG-4.174.706 e CPF 577.934.336-53, **Vice Presidente – Valmir Belmiro de Campos** brasileiro, casado, residente E domiciliado a Rua:50, Nº 47, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, CEP:38950-000, portador do RG M-5.496.820 e CPF608.202.766-34, **Primeiro Secretário(a) – Divina Aparecida Darque Lopes**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua:46, Nº 87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP:38950-000, portadora do RG M-6.857.476 e CPF 807.507.536-68, **Segundo Secretário(a) – Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente e Domiciliado a Rua 163, nº 280, Bairro Nossa Senhora de Fátima, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, Portadora do RG MG-11.711.268 e CPF628.251.196-87, - **Primeiro Tesoureiro – Aldair Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 26, Nº 625, Centro, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89, **Segundo Tesoureiro – Josinaldo silva Santos** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 163, Nº.280, Bairro Nossa Senhora de Fátima IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-7.571.218 e CPF849.140.766-91 Os membros do **Presbitério** ficaram assim constituídos, Aprovados e empossados: **Pedro Eurípedes Lopes**, brasileiro, casado, residente e Domiciliado a Rua:46, nº87, Bairro Rosa Maria,IBIÁ-MG, CEP38950-000, portador do RG MG-4.174.706 e CPF577.934.336-53 ,
Valmir Belmiro de Campos brasileiro, casado, residente e domiciliado a brasileiro, casado, Residente e domiciliado a Rua:50, Nº 47, Bairro São Benedito, IBIÁ-MG, CEP38950-000, Portador do RG M-5496.820 e CPF608.202.766-34, **Aldair ferreira de Souza**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua 26, Nº 625, Centro, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, Portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89, **Josinaldo Silva Santos**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua 163, nº.280, Bairro Nossa Senhora de Fátima , IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-7.571.218 e CPF849.140.766-91,
Divina Aparecida Darque Lopes, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua 46, nº 87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador da RG M- 6.857.476 e CPF807.507.536-68,**Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua 163, nº280, Bairro Nossa Senhora de Fátima,IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portadora do R MG-11.711.268 e CPF628.251.196-87,

A seguir, realizou-se a eleição dos membros da **Assembléia**, que por unanimidade ficou assim Constituída: **Adriana Aparecida Nunes de Assis,** brasileira, casada residente e domiciliado à

Selo de Fiscalização
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 31

Rua:110, nº 404, Bairro são Dimas, Ibiá-MG, CEP: 38950-000, portadora do RG M-6.220.359 e CPF 816.876.216-91, **Aldair Ferreira de Souza,** brasileiro casado, residente e Domiciliada à Rua 26 ,Nº625,Centro, CEP: 38950-000, Ibiá-MG, portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89,**Cláudia Aparecida Borges**, brasileira, casada, residente e Domiciliado à Rua 50,Nº 450, CEP:38950-000, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, portadora do RG M.6.579.428 e CPF 037.199.046-79,
Darley Paulo Custódio , brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua 110 Nº184, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG11.230.016 e CPF: 042.509.356-55, Divina Aparecida Darque Lopes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 46,Nº87 CEP: 38950-000, Bairro Rosa Maria,Ibiá-MG, portadora do RG M-6.857.476 e CPF:807.507.536-68, **Elaine Pereira da Silva Campos, brasileira**, casada, residente e Domiciliada à Rua 50,Nº47, CEP 38950-000, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, portadora do RG M-4.392.782 e CPF:789.063.426-91, **Elina Aparecida Martins**, brasileira casada, residente e Domiciliada à Rua 110 nº 270, CEP 38950-000,Bairro São Dimas, Ibiá-MG, portadora do RG MG11.870.208 e CPF 248.576.026-87,
Elida Terezinha de Carvalho Ferreira de Souza, brasileira casada, residente e domiciliada À Rua 26 Nº625, CEP 38950-000, Centro, Ibiá-MG, portadora do RG M-7.274.848e CPF 906.656.126-00, **Eurípedes dos reis Ananias** , brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 50 nº450, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portador do RG M-9.015.025 E CPF:028.919.226-97,**Ilma de Oliveira Santana**, brasileira, casada, residente e domiciliada À Rua 34 nº 220 Bairro Centro,Ibiá-MG, CEP 38950-000, portadora do RG M-2.654.841 E CPF 597.417.406-20, **Joana Darc Maria Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliada À Rua Praça São Dimas, Nº26, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portadora do RG M-2.422.171 e CPF:320 944 186-34,**Josinaldo Silva Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 163, Nº280, CEP 38950-000, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá-MG, portador do RG MG-7.571.218e CPF:849.140.766-91, **Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente E domiciliada à Rua 163,Nº280, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá-MG, CEP 38950-000, Portadora do RG MG-11.411.268 e CPF:628.251.196-87,
Pedro Eurípedes Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 46 , nº 87, Bairro Rosa Maria, CEP 38950-000, Ibiá-MG, portador do RG MG 4.174.706 e CPF:577.934.336-53, **Valmir Belmiro de Campos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 50, nº 47, CEP 38950-000, Bairro São Benedito, portador do
RG M -5.496.820 e CPF:608.202.766-34, Deliberou-se também registrar em ata, que a **SHALOM IGREJA CRISTÃ** , teve suas reuniões como igreja desde 30 de Junho de 1996, Onde foram realizados os primeiros cultos e batismos. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da Ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, A presente ata, que lida e achada Conforme, segue assinada por todos os presentes. Secretário (a):
Divina Aparecida Darque Lopes

Diretoria:

Presidente – Pedro Eurípedes Lopes

Vice Presidente – Valmir Belmiro de Campos

Selo de Fiscalização
ARV 89968

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 32

1º Secretário – Divina Aparecida Darque Lopes

2ª Secretário – Lucélia Rodrigues Lopes

1º Tesoureiro – Aldair Ferreira de Souza

2º Tesoureiro – Josinaldo Silva Santos

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AFY 89969

Selo de Fiscalização BNT 10477

03.546.557/0001-10

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo de número 8.928 registrado no livro A II sob número 1.117 fls. 175v

Ibiá, 19 de Setembro de 2007

HEBER SANTANA - OFICIAL

Membros da Assembléia:

Adriana Aparecida Nunes de Assis

Élida Terezinha Carvalho Ferreira de Souza

Aldair Ferreira de Souza

Eurípedes dos Reis Ananias

Cláudia Aparecida Borges

Ilma de Oliveira Santana

Darley Paulo Custódio

Joana Darc Maria Alves

Divina Aparecida Darque Lopes

Josinaldo Silva Santos

Elaine Pereira da Silva Campos

Lucélia Rodrigues Lopes

Elina Aparecida Martins

Pedro Eurípedes Lopes

Valmir Belmiro de Campos

Ibiá (MG), 17 de setembro de 2007.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 33

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Movimento Negro Rei Ambrosio	
CNPJ:	09.588.765/0001-09	
Endereço:	Pç João XXIII Sala 07	
Bairro:	Deolinda Mendes	Nº. SN
Cidade:	Ibiá	UF: MG
Nome do representante legal:	Geraldo Magela Marques Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de IBIÁ (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 24 de Setembro de 2018
(local/UF)

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO — 1º OFÍCIO DE NOTAS — Adriano Vieira Schiavo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERALDO MAGELA MARQUES SILVA

Ibiá, 24/09/2018 17:37:[illegible] 0832
Em testemunho da verdade.
Adriano Vieira Schiavo
Emol.:R$4,77 Rec.:R$[illegible] T.J.:R$1,49 Total:R$6,61

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.588.165/0001-09 MATRIZ		21/05/2008

NOME EMPRESARIAL	MOVIMENTO NEGRO REI AMBROSIO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MONERA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	PC JOAO XXIII SALA 07
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	ANEXO: TERMINAL RODOVIARIO;
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MONERA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(34) 3631-3241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2018** às **16:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 35

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Movimento Negro Rei Ambrósio – Monera, sob CNPJ: 09.588.165/0001-09.As 20:00 hs do dia 08(oito) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) na Câmara Municipal de Ibiá, na Av. Tatão Palhares nº 21 – B. Jardim – Ibiá – MG – CEP: 38.950-000.Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal JAP Edição 162, página 06 primeira coluna do dia 30/01/2017, tendo a presença de 23 (vinte e três) pessoas, para deliberar sobre a ordem do dia. Sendo assim, Assembléia Geral Extraordinária, ocorreu em as 20:00 hs em segunda convocação com qualquer número de filiados para tratar da seguinte pauta: 1)Registro de chapa: Foi dado a boas vinda a todos, a importância de legalizar o MONERA, que está paralisado a muito tempo, com isso houve o registro de uma única chapa com o nome GRITO DA LIBERDADE, sendo assim foi verificado de acordo com estatuto todos estavam aptos ao registro da chapa, com isso foi feito o registro da presente chapa, passando para segunda ordem do dia; 2)Eleição e posse da nova Diretoria: Com o registro da chapa GRITO DA LIBERDADE, que foi aprovado com todos os presentes, que estavam presentes, representantes da cultura afro, capoeira, congados e Moçambiques, no qual foi aprovado por todos os presentes e no qual foram eleitos por um mandato de 04 (quatro anos) sendo com inicio em 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes membros:

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	IGREJA EVANGELICA PALAVRA DA VERDADE	
CNPJ:	04.994.300/0002-75 FILIAL	
Endereço:	Av. Getulio Vargas	
Bairro:	Jardim	
Cidade:	Ibia	Nº. 86
Nome do representante legal:	Nilza Aparecida Alves	UF: MG

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI, da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de Setembro de 2018
(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
Rua 20, nº 415, Centro, Ibiá-MG
E-mail: cartorioschiavoibia@yahoo.com.br - Fone: (34) 3...1204

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
NILZA APARECIDA ALVES

Ibiá, 27/09/2018 11:25:49 13938
Em Testemunho da verdade.
Sabrina Alves Ribeiro
Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

1º OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DPL 71338

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.994.300/0002-75 FILIAL		**12/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA PALAVRA DA VERDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAZAOCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(34) 3236-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **11:45:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 38

MICROFILME Nº 385861

OFÍCIO DE NOTAS - 1º - IBIA - MG

ATA EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE DA IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE.

Ata de Apresentação e Aprovação da Reforma Estatutária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade. Ata de número oito do dia vinte e sete de Dezembro do ano dois mil e três (27/12/2003). Reuniu-se em caráter de Assembléia Geral Constituinte os membros associados e Diretoria da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, em seu templo sede, situado à Avenida Paes Lemes, número 946, Bairro Martins, nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas e trinta minutos, conforme convocação pública feita pela Senhora Presidente Pastora Maria de Lourdes Silva, no último dia quinze de Novembro deste ano corrente. Às vinte horas, após a constatação do quorum legal, a Senhora Presidente da Assembléia, deu por aberta a sessão extraordinária constituinte, sendo feita uma oração e leitura no texto bíblico de Primeira Epístola de Pedro capítulo um versículo treze ao dezesseis. Tendo ocorrido o momento devocional, a Assembléia de comum acordo após ser apresentado e explicado sobre a Pauta da Ordem do dia, conforme convocação pública, RESOLVE: Aprovar a Reforma Estatutária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, a qual terá força jurídica após registro em Cartório, sendo aqui lavrado na sua íntegra o Estatuto da reforma estatutária.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1°. A Associação Evangélica Palavra da Verdade, com base no artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Artigos 17, 18 e 19, seção II, capítulo II, do Código Civil Brasileiro, foi fundada em sua sede na Avenida Paes Lemes, nº 946, Bairro Martins, nesta cidade de Uberlândia/MG, aos sete dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e um (07/12/2001), pela Pastora Maria de Lourdes Silva e um grupo de irmãos; tendo sua reforma Estatutária para ajustes nos termos do Novo Código Civil, Capítulo II, Artigo 53 à 60, conforme Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002.

Artigo 2º. A Associação Evangélica Palavra da Verdade - é uma associação religiosa, formada pela união de pessoas; de direito privado; objetivo comum e sem finalidade econômica, de acordo com os Artigos 40, 44 e 53 do Código Civil, evangélica, sem fins lucrativos, com sustento, propagação e governo próprios, sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, composta de número ilimitado de membros, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 39

MICROFILME Nº 3855641

Estatuto e Regimento Interno da IGREJA e as Leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 65. Este Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante dois terços dos votos dos membros maiores e civilmente capazes, presentes em Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 66. Este Estatuto, com a presente redação, aprovado pela reunião extraordinária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, em 27 de Dezembro de 2003, e entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 67. Este Estatuto revoga o anterior, aprovado no dia 07 de Dezembro de 2001, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberlândia-MG, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2002, nos livros de Registro de Protocolo, microfilmagem de número 147952, sob número de Ordem: 5941.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu-se por encerrada a sessão às vinte e duas horas com uma oração coletiva. Eu, Leni da Silva Maciel, secretária , lavrei a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por mim, pela Senhora Presidente da Igreja Evangélica Palavra da Verdade e membros associados presentes. Uberlândia, 27 de Dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Silva
M-6.344.665
Pra. Maria de Lourdes Silva
PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE

OFÍCIO DE NOTAS 1º - UBIA - MG

Joaquim Antônio da Silva
Pr. Joaquim Antônio da Silva
VICE-PRESIDENTE M.º 699.166

Leni da Silva Maciel
Leni da Silva Maciel
1ª Secretária 868 601 DF

Zilda Eurípedes da Silva Maciel
Zilda Eurípedes da S. Maciel
2ª Secretária M-6.663.563

Lígia Maria Silva
Lígia Maria Silva
1ª Tesoureira M-4.573.838

Cláudia Costa Reis Silva
Cláudia Costa Rei
2ª Tesoureira MG-10.070.886

Selma Antônia Rodrigues RG. M-5832.453
Ilça Rodrigues M-4.762.756
Rosa Batista Pereira MG 4.133.273
Suely Ferreira da Silva M.7167526

Autenticado eletronicamente. Cópia com referência ao original: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 40
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE

Maria das Dores Silva — RG M-6 289 434
Tracina Dos Santos — RG. M-8. 147 254
Aparecida [illegible]
Paulo de [illegible]
Katia Zulma [illegible]
Silvany Garcia Candido — MG 12.173 230
Elias Ferreira — M. 4.621.861
Jose [illegible] — M.4764 297
[illegible] — MS 310 282
[illegible] — 23.645.129-8
[illegible] — 10 332 665
Sirlei Conceição de Paulo — RG 3709 930-9
[illegible]
[illegible] — MG. 4.782.928
[illegible] — M.6.579.148
[illegible] — 029078036-00
[illegible] — M-2-512-051

OFÍCIO DE NOTAS - 1º - MG - IBIA

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
lhe foi apresentado. Dou fé.
26 de 09 de 11
Maria Vieira Saldava - Tabelião
(Substituto)

AUTENTICADO

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 264538

Convocação

Solicito o comparecimento da Diretoria do Ministério da Palavra da Verdade, para comparecer a reunião (Pauta) **Pedido de alvará para a filial na cidade de Ibiá.** No dia 27/12/2009 as 18:00 hr no endereço seguinte: Rua Indianópolis nº. 2240, Bairro Osvaldo – Uberlândia MG.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Silva - Presidente
Igreja Evangélica Palavra da Verdade

Uberlândia MG 12 de Dezembro 2009

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 42

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Movimento Negro Rei Ambrosio	
CNPJ: 09 566 165/0001-09	
Endereço: Praça João XXIII Sala 07	
Bairro: Deolinda Mendes	Nº. SN
Cidade: Ibiá	UF: MG
Nome do representante legal: Geraldo Magela Marques Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de Setembro de 2018
(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
Rua 20, nº 415, Centro
E-mail: cartorio@tabeliaoschiavo.com.br - Fone: (34) 3851-1204

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERALDO MAGELA MARQUES SILVA ##########

Ibiá, 27/09/2018 11:25:25 21561
Em Testemunho da verdade.
Sabrine Alves Ribeiro
Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

1º OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO 71337

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.588.165/0001-09 MATRIZ		21/05/2008

NOME EMPRESARIAL	MOVIMENTO NEGRO REI AMBROSIO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MONERA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	PC JOAO XXIII SALA 07
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	ANEXO: TERMINAL RODOVIARIO;
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MONERA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(34) 3631-3241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2018** às **16:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Movimento Negro Rei Ambrósio – Monera, sob CNPJ: 09.588.165/0001-09.As 20:00 hs do dia 08(oito) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) na Câmara Municipal de Ibiá, na Av. Tatão Palhares nº 21 – B. Jardim – Ibiá – MG – CEP: 38.950-000.Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal JAP Edição 162, página 06 primeira coluna do dia 30/01/2017, tendo a presença de 23 (vinte e três) pessoas, para deliberar sobre a ordem do dia. Sendo assim, Assembléia Geral Extraordinária, ocorreu em as 20:00 hs em segunda convocação com qualquer número de filiados para tratar da seguinte pauta: 1)Registro de chapa: Foi dado a boas vinda a todos, a importância de legalizar o MONERA, que está paralisado a muito tempo, com isso houve o registro de uma única chapa com o nome GRITO DA LIBERDADE, sendo assim foi verificado de acordo com estatuto todos estavam aptos ao registro da chapa, com isso foi feito o registro da presente chapa, passando para segunda ordem do dia; 2)Eleição e posse da nova Diretoria: Com o registro da chapa GRITO DA LIBERDADE, que foi aprovado com todos os presentes, que estavam presentes, representantes da cultura afro, capoeira, congados e Moçambiques, no qual foi aprovado por todos os presentes e no qual foram eleitos por um mandato de 04 (quatro anos) sendo com inicio em 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes membros:

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maxuel Alexandre do Nascimento			
RG: MG-10.462.140	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:**	
Endereço: Rua D			**Nº:** 1142
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 25 de junho de 2018
(local/UF)

Maxuel Alexandre do Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411798) SEI 01250.058754/2018-36 / pg. 1

Emissão: 02/06/2018

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009102.31 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

SHIRLEI DE FATIMA VELOSO

RUA D 1142 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº. AMH146065894

Nº DO CLIENTE: 7002402563

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012449284	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
02/05	02/06	02/07

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3192	3280	1	88

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	88	0,77681756	68,34

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Multa 2% conta de 04/2018 sobre R$ 88,18	1,76

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,52466258

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Amarela	1,22
Bandeira Vermelha	0,41

CPF: 088.173.436-50

RESERVADO AO FISCO

A16B.260C.0FF6.880D.6BA3.F5D8.7A72 DECO

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2018	11/07/2018	R$ 81,28

ICMS	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
	68,34	30	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058[illegible]2018-36 / pg. 2
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.482.140

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2017

NOME
MAXUEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO JONAS DO NASCIMENTO
SIRLENE DE FATIMA ISIDORIO

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/5/1980

NASC. LV-27A FL-28

DOC.ORIGEM
IBIA-MG

CPF

PII-1327

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Manuel Alexandre do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

SEI 0120.05874/2018 pg. 4

Petição (9411756)

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Micaella Sabrina de Souza			
RG: MG 14.873.645	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 121 429 366-26	
Endereço: Rua G 5			**Nº:** 162
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de junho de 2018
(local/UF)

Micaella Sabrina de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357169
Controle:
02.104/R4SODBA738/0019

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:40:55

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

NAILMA COSTA

RUA G 182 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067966

Nº DO CLIENTE: 7008916801

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012447079	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2268	2478	1	210

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	210	0.96490909	202,60

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	33,54
Juros mora 1%am: 48 dia(s) sobre R$128.14	2,05
Variação do IGPM: R$130,19	1,21
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 293.56	5,87
Parcela 0007 / 0012	81,69

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	15,89

CPF: 055.299.156-20

RESERVADO AO FISCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Micaella Sabrina de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

SEI 0125058734/2018 36 / pg. 7
Petição (341736)
4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-14.873.645

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2018

NOME: MICAELLA SABRINA DE SOUZA

FILIAÇÃO: MARIA HELENA DE SOUZA

NATURALIDADE: JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1992

DOC. ORIGEM: NASC. LV-48A FL-234 JOAO PINHEIRO-MG

CPF: 121429366-28

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

BII-0327

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA

Indústria Gráfica Brasileira

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nadia Auxiliadora Silva Souza			
RG: MG-9.909.394	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 702031726-04	
Endereço: Rua 50			**Nº:** 948
Bairro: São Benedito Novo Senhora de Fátima		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 22 de Maio de 2018
(local/UF)

Nadia Auxiliadora Silva Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

vivo

Nº da Conta: 0335125409
Mês de referência: 09/2018
Período: 02/08/2018 a 01/09/2018
Data de emissão: 02/09/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA
RUA 50, 998
NOSSA SENHORA DE LURDES
38950-000 IBIA - MG

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/09/2018	58,49

Seus Números Vivo
34-99122-2220

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **6.379**
Na data de: **22/08/18**
Saldo referente a conta 0335125409 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL_4GB ILIM	1	1	59,99	-	-	59,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III	3	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**59,99**
Outros Lançamentos						
Diversos (Crédito ou Débito)						-1,50
Subtotal						**-1,50**
TOTAL A PAGAR						58,49

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

---

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA	17/09/2018	58,49

Cód. Débito Automático **0335125409-3** | Nº da Conta **0335125409** | Mês Referência **09/2018**

846400000002 584900640015 10335125409 Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
Petição (9411736) SEI 0250058734.2018.8[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG

NOME: NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA 1a. VIA

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1969

NATURALIDADE: IBIA - MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: GERALDO ARAUJO SILVA

SEBASTIANA BORGES SILVA

Nº IDENT./ÓRGÃO: MG-4.909.394

CPF: 70203172604

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 30/05/2012

PRESIDENTE

1º DIRETOR SECRETÁRIO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ART. 1º DA LEI 6206 DE 07/05/75

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 01/[illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible]

CÉDULA DE IDENTIDADE

TÍTULO: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

HABILITADO NA FORMA DA LEI Nº 6530 DE 12 DE MAIO DE 1978 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 81871/78

CRECI - 4ª REGIÃO / MG CORRETOR DE IMOVEIS

Nº INSCRIÇÃO: MGF0024244

DATA INSCRIÇÃO: 15/05/2012

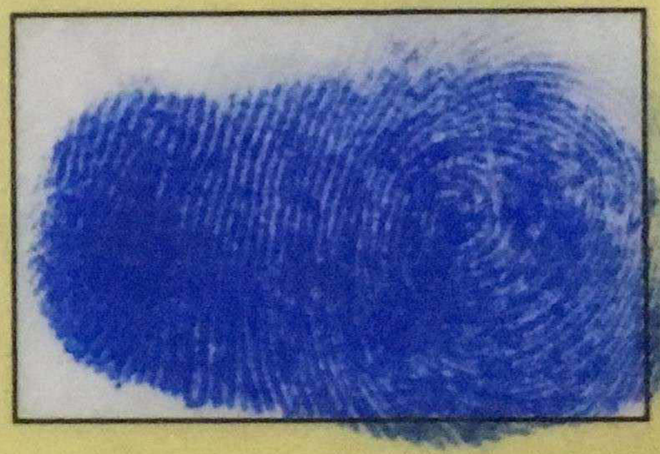

Nilza Auxiliadora Silva Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nemésio Pereira dos Santos Júnior			
RG: MG - 17.303.417	**Órgão Emissor:** SSP - MG	**CPF:** 140.079.416-09	
Endereço: Rua G			**Nº:** 161
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Nemésio Pereira dos Santos Júnior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357167
Controle: 02.104/R4SODBA738/0017

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:39:43

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LEONICE LINO DA SILVA

RUA G 161 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067969

Nº DO CLIENTE: 7009167975

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012446579	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1535	1575	1	40

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	40	0.96490909	38,57

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	5,59
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 61,97	1,25

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	3,01

CPF: 075.531.724-64

RESERVADO AO FISCO

E3D7.9AE7.3405.7B33.B074.486B.F922.8DBE

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	27/09/2018	R$ 45,41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42dd-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42dd-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, sob confidencial.com original
http://mtdig.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959838-3295-[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 11 1446-[illegible]

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3411726) | SEI 0120.058734/2018-36 / pg. 15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.503.417

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2008

NOME
NOEMIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO
NOEMIO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
PORTEIRINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/8/1992

DOC.ORIGEM NASC. LV-117A FL-154
JANAUBA-MG

CPF

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1446

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411736) SEI 0125.058734/2018-36 / pg. 10

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nubia Carolina Silva Monteiro			
RG: 37 305 469-0	**Orgão Emissor:** SSP - SP	**CPF:** 321 938 568-00	
Endereço: Rua I			**Nº:** 43
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de Maio de 2018
(local/UF)

Nubia Monteiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

NUBIA CAROLINA SILVA MONTEIRO
RUA I, 43
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-720

LIGACAO:8074-7 DEB.AUT.:00000080747

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA
1303274
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
MULTA POR ATRASO (06/2018)	0,88

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 38,49

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
383 m3	393 m3	10 m3	MINIMO	10 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629228	3 m3		11/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	8	29	0,28
06/2018	12	33	0,36
05/2018	10	29	0,34
04/2018	11	30	0,37
03/2018	7	27	0,26
02/2018	11	33	0,33

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8
Cor	UH	15,00	211	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	211	2,5
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	211	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	186	0,6
Coliformes T	PA/100mL	Obs. 1	28	Ausente
Escherichia	PA/100mL	Obs. 2	2	Ausente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 18
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

® AMERICAN BANK NOTE CO

Petição 04411736 SEI 012500.0587342018-96 / pg. 19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.305.489-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2001

NOME NUBIA CAROLINA SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO OLIEM FERREIRA MONTEIRO

E DIVINA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

IBIA - MG

DATA DE NASCIMENTO

29/ABR/1984

DOC. ORIGEM

IBIA MG
IBIA
CN:LV.A88 /FLS.152V/N.0E1399

CPF

72 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO [illegible] 6ª Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente - após conferência com original
https://intelreg.autenticacao.assinatura.camara.leg.br/dd059836-9295-47d8-b687-e1afbe218f84

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Patricia Souza Santos			
RG: Não Tem	**Órgão Emissor:** Carteira Trab.	**CPF:** 092 193 165 58	
Endereço: Rua G			**Nº:** 143
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 10 de Maio de 2018
(local/UF)

Patricia S Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br

FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

PATRICIA SOUZA SANTOS
RUA G, 143
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-1880

LIGACAO:7896-4 DEB.AUT.:0000078964

MES/ANO:07/2018
NR. GUIA 1292404
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
SEGUNDA VIA	3,52
RELIGACAO C/ URGENCIA (01/01)	34,90
MULTA POR ATRASO (02/2018 03/2018)	10,15

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/06/2018	25/07/2018	27/08/2018	R$ 86,18

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
364 m3	367 m3	3 m3	MINIMO	4 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629215	3 m3		02/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2018	5	33	0,15
05/2018	4	29	0,14
04/2018	4	30	0,13
03/2018	3	27	0,11
02/2018	7	33	0,21
01/2018	6	30	0,20

MENSAGEM

Atencao: Consta(m) debito(s) anterior (es) vencido(s): 05/2018=56,38. * Des considerar este aviso caso os debitos ja tenham sido pagos.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE
01/06/2018 a 30/06/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	210	6,6

Autenticado eletronicamente, a conferência com original pode ser feita em https://infoleg-autenticidade.apps.mg.gov.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

166.43970.12-2

NÚMERO

4081188

SÉRIE

002-0

UF

BA

Patricia Souza Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

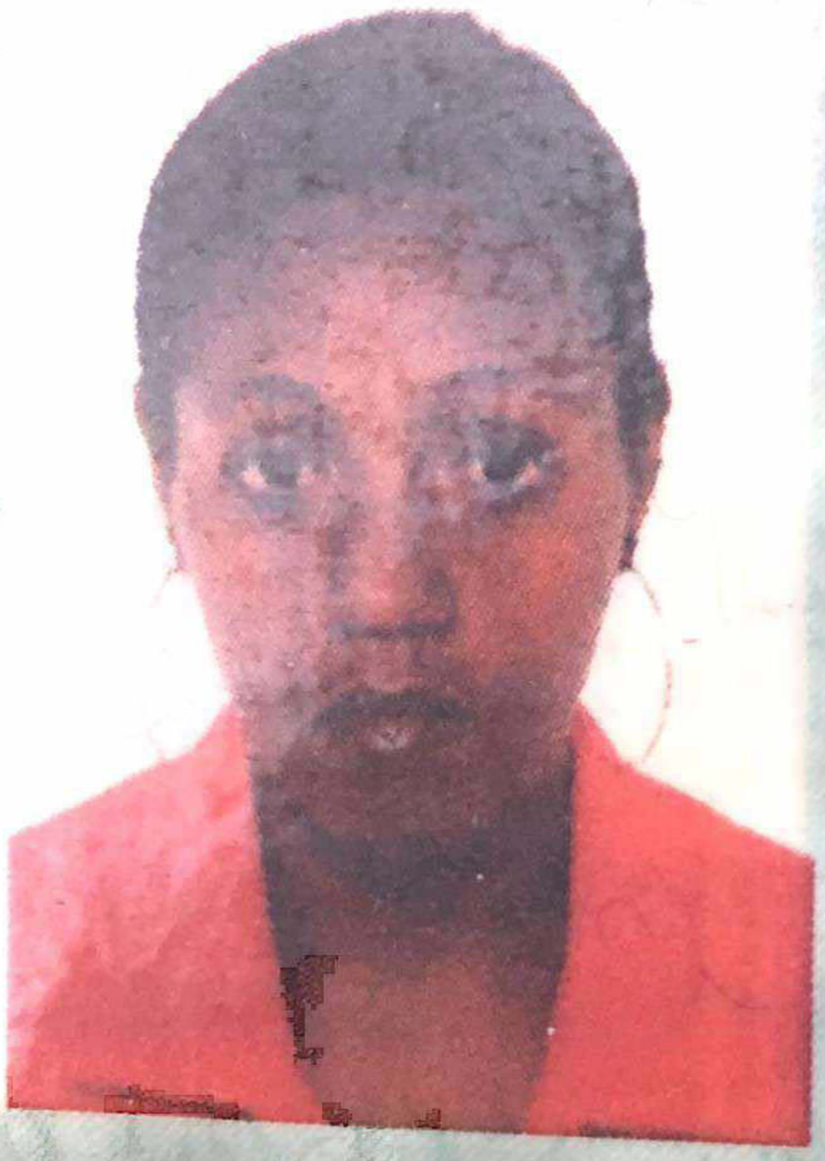

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição 7911726 SEI 0125000.038734/2018-36 / pg. 23
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

NOME: **PATRICIA SOUZA SANTOS**

LOC. DE NASC.: **SALVADOR - BA** **15/12/1982** NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **FERNANDES JOSE SANTOS**

FRANCISCA SOUZA SANTOS

DOC. APRESENTADO:

CN199751 L38A F294V 130706 CM SALVADOR

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

CPF: **042.193.165-58**

T. ELEITOR: **124318090566** SEÇÃO: **0105** ZONA: **038**

LOCAL DA EMISSÃO: **SETRE PAT SAC STO ANTONIO DE JESUS**

EMISSÃO: **26/02/2008**

Norma Maria Nascimento Pereira
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego-BA

ASSINATURA DO EMISSOR

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Paulo Roberto Rodrigues da Silva			
RG: MG 14 239 308	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:**	
Endereço: Rua F			**Nº:** 129
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 02 de julho de 2018
(local/UF)

Paulo Roberto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411736) SEI 01250.058754/2018-36 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

JUCIELLY MERCEDES FIGUEIREDO DOS REIS
RUA F, 129
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-2150

MES/ANO: 06/2017
NR GUIA: 1142859
CATEGORIA/QUANTIDADE
1-RES;

COD LIGACAO: **07911- 1** ID ELETRONICO: **1307911@F**

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	23,78
TARIFA DE ESGOTO	11,89

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
24/05/2017	26/06/2017	26/07/2017	R$ 35,67

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
471 m3	481 m3	10 m3	MINIMO	9 m3
NR DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629297		3 m3	1/2	02/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2017	5	26	0,19
04/2017	16	36	0,44
03/2017	6	24	0,25
02/2017	10	33	0,30
01/2017	14	29	0,48
12/2016	3	29	0,10

MENSAGEM

Atencao: Consta(m) debito(s) anterior(es) vencido(s): 01/2017=35,65, 02/2017=39,22, 03/2017=35,65, 04/2017=38,58, ... * Desconsiderar este aviso caso os debitos ja tenham sido pagos.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE: **01/06/2017 a 30/06/2017**

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	191	7,7
Cor	UH	15,00	191	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	191	1,7
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	191	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	165	0,8

Autenticar documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CV-32

POLEGAR DIREITO

Paulo Roberto Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.239.368

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2013

NOME

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO

ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CREUZA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE

CORINTO-MG

DATA DE NASCIMENTO

3/1/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-6A FL-267
SANTO HIPOLITO-MG

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2180

2.VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Poliana Cristina de Jesus			
RG: MG 9.206.668	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 066 319 786-45	
Endereço: Rua C			**Nº:** 1138
Bairro: Jd Dimas		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 10 de Maio de 2018
(local/UF)

Poliana Cristina da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 29

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 000204998
Controle:
01.041/R4SOIDBB535/0026

Emissão: 01/04/2017 Impressão: 01/04/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

POLIANA CHISTINA DA SILVA

RUA C 1138 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH1460110666

Nº DO CLIENTE: 7002192127

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012402642	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
02/03	01/04	02/05	01/04	ABR/2017

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1042	1071	1	29

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			25,89

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Juros mora 1%am: 665 dia(s) sobre R$8,24	1,83
Juros mora 1%am sobre R$388,38: pgto. 06.02.1	79,37
Variação do IGPM: R$49,17	73,03
Taxa de Rel gação	7,65
Cobrança da Conta de Energia de 09 / 2015	18,92

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,54949633

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Amarela 0,95

CPF: 066.319.786-45

RESERVADO AO FISCO

99F5.CFE4.398F.47F1.326C.844B.DC98.B60A

ICMS			PASEP	COFINS
(R$):	Alíquota:	Valor (R$):		
	30	7,77	[illegible]29	R$ 1,35

nações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Valor - R$	%		11/04/2017	R$ 206,69

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Poliana Cristina da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.206.688

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2007

NOME

POLIANA CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA BEATRIZ DA SILVA

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/10/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-A28 FL-299

IBIA-MG

CPF 066319786-45

NILMA G REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Raissa Olimpia Ferreira de Castro			
RG: MG13699022	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 112504986 35	
Endereço: Rua 49			**Nº:** 70
Bairro: Deolinda Mendes			**CEP:** 38950-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384 (Arquivo 1 de 1)
SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 34

FATURA MENSAL

zema Good Card

Vencimento	Pagamento fatura	Pagamento mínimo	Parcelar em
15/03/2018	499,66	272,00	12X 58,53

PAGUE SUA FATURA PREFERENCIALMENTE NA ZEMA

Titular: RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO

Cartão: 6367** ****** 9220

Resumo da Fatura em R$

Total da Fatura anterior	210,59
Créditos e pagamentos	210,59
Compras e Débito	499,66
Total desta fatura	499,66

Total de Despesas Parceladas

Cliente não possui Compr. Parceladas a Vencer

Encargos

Nesta parcela
Encargos Rotativo: 14,30 %
Parcelado 14,30 % a.m
Multa 2,00 % a.m
Encargos de Atraso 14,30 % a.m
Juros de Mora 1,00 % a.m
(CET) Custo efetivo total relativo período 420,47 % a.a
(CET) Custo efetivo previsto c/ juros 42,00 % a.a
Limite do crédito de compr. 580,00
Limite de crédito parcelado 0,00
Limite de valor da parcela 0,00

Máximo previsto ao período
Encargos Rotativo 14,30 % a.m

PARCELE O TOTAL DESTA FATURA EM:

2X 258,16 | 3X 177,76 | 6X 97,76 | 9X 71,44 | 11X 62,02

Para contratar o parcelamento de **fatura:**
Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF + taxa de juros.Cartões em atraso deverá ser consultado o correspondente Zema antes da contratação.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 031 2401
24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

TITULAR: RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO
CARTÃO: 6367** ****** 9220

DATA	DESCRIÇÃO	PLANO	CIDADE	VALOR
RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO				
15/02/2018	SALDO FATURA ANTERIOR			210,59 +
15/02/2018	PAGAMENTO EM BANCO			210,59 -
23/02/2018	JIN JIN WOK 1 / 1			14,57 +
23/02/2018	BURGER KING 1 / 1			12,06 +
23/02/2018	BURGER KING 1 / 1			8,56 +
24/02/2018	HABIBS 1 / 1			9,90 +
19/02/2018	BRETAS 1 / 1			219,18 +
22/02/2018	DROGALDER 1 / 1			12,54 +
21/02/2018	HABIBS 1 / 1			10,86 +
11/01/2018	PARCELA DE REFINANCIAMENTO DE FATURA 3 / 3			214,63 +
11/01/2018	IOF SOBRE REFINANCIAMENTO DE FATURA 3 / 3			0,45 +

TOTAL DA FATURA: R$ 499,66

Bradesco | 237-2 | 23792011026000000482455000266506200000000000000

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Vencimento: 15/03/2018

Número do cartão: 6367**.******.9220
Nosso número: 6/000000482455-4
Vencimento da fatura: 15/03/2018
Valor do documento: R$ 499,66
Valor cobrado: R$

Beneficiário: ESTRELA MINEIRA PROMOTORA DE NEGOCIOS DE CREDITO L (CNPJ: 14493644000119)

Data do documento	Número do documento	Espécie	Aceite	Data processamento
03/03/2018	48255	DS	N	03/03/2018

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	000	6	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DA SEMANA SERÃO INCLUÍDOS NA PROXIMA FATURA MENSAL APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NAS LOJAS ZEMA

Agência/Código beneficiário: 2011-7 / 2885-4
Nosso número: 6/000000482455-4
(=) Valor do documento: 499,66
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(=) Valor cobrado

Pagador:
RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO - CNPJ / CPF:112.504.986-35
49, 70 - CASA - DEOLINDA MENDES
38950000 IGIA - MG

Autenticação no verso

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cartão de crédito

zema

Tudo o que você quiser em 3X SEM JUROS

Data de Postagem: 08/03/2018

CTCE UBERABA MG TTO

RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO
49 70
CASA
DE LINDA MENDES
38950000 - IBIA MG

20121009510534000D0000938200060018

zema

Comprar ficou muito mais fácil.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
Correios

FAC
Fale com a Correios

REMETENTE/DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
DESCONHECIDO
RECUSADO
NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
AUSENTE
FALECIDO
NÃO PROCURADO
INFORMAÇÕES P/ TERCEIRO
OUTROS

DATA
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d495983
Petição (3411736) 1b384 SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 35
d495983a1b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.699.022 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2013

NOME RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO

FILIAÇÃO

LUCIANO DE CASTRO

ROSANIA APARECIDA FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DIVINOPOLIS-MG 1/8/1995

ESC. ORIGEM NASC. LV-181 FL-184

DIVINOPOLIS-MG

1125049 86-35

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VALIS

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 36

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Kahys Karollyne Silva		
RG: MG - 16 337378 **Orgão Emissor:**	**CPF:** 019 947 516 64	
Endereço: Rua E		**Nº:** 173
Bairro: São Dimas	**CEP:** 38950 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 13 de junho de 2018
(local/UF)

Kahys K. Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411669) SEI 01250.058758/2018-14 / pg. 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

KAHYS CAROLLYNE SILVA
RUA E, 173
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-2340

LIGACAO:7860-0 DEB.AUT.:0000078600

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1303081
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	37,46
TARIFA DE ESGOTO	18,73
MULTA POR ATRASO (04/2018 05/2018 06/2018)	17,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 73,79

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
716 m3	737 m3	21 m3	21 m3	21 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629304		3 m3	1/2	08/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	26	30	0,87
06/2018	19	33	0,58
05/2018	19	29	0,66
04/2018	20	30	0,67
03/2018	17	27	0,63
02/2018	20	33	0,61

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato
rio em toda residencia. Sua funcao e
evitar que a gordura derivada da lava
gem de utensilios entre pela tubula c
ao causando entupimentos. Limpe sua c
aixa de gordura periodicamente

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/ sob o número 4959836-3205-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3205-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kahys Karollyne Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.373.758

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2009

NOME

KAHYS KAROLLYNE SILVA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO CARLOS DA SILVA
ROSEMEIRE RODRIGUES SILVA

NATURALIDADE

ARAXA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/8/1994

DOC.ORIGEM NASC. LV-32A FL-45

IBIA-MG

CPF

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRAFICAS GRECA S/C/NF

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Kely Maria das Graças Ribeiro Rodrigues			
RG: MG 8 752 858	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 592 854 276 34	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 29
Bairro: São Dimas		**CEP:** 35950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 29 de Agosto de 2018
(local/UF)

X Kely Mª das G. Ribeiro Rodrigues
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da idéntidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 5

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055365186
Controle: 02.104/R4SODBA738/0031

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:15:23

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

~~Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG~~

KELY MARIA DAS GRACAS ILIDIO

RUA G 29 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH138240813

Nº DO CLIENTE: 7200514874

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012379373	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5982	6173	1	191

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	191	0.96490909	184,27

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Descrição		
Energia Elétrica kWh	0,63684000	

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Descrição		
Energia Elétrica kWh	ha	14,46

CPF: 592.854.276-34

RESERVADO AO FISCO
39F2.1B40.08AD.AC8B.B135.6CD3.85F1.BB40

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 206,63

Base de Cálculo (R$):
184,27
184,27
184,27

Alíquota%:
30
0,74

Valor (R$):
R$ 55,28
R$ 1,36
R$ 4,00

Autenticado eletronicamente - após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-8295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-8295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kely Maria das Graças Lúdio Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Receba sua fatura de
no seu e-mail!

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.325.858

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2014

NOME KELY MARIA DAS GRAÇAS ILIDIO

FILIAÇÃO

VICENTE ILIDIO

SEBASTIANA NASCIMENTO ILIDIO

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO 29/7/1983

DOC.ORIGEM CRS, LV-198 FL-12V

IBIA-MG

CPF 992805462 76-34

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1384

2 VIA

LEI Nº7.

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oilog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Vanessa Mendes Carvalho			
RG: MG 15.396.624	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 084.165.976-18	
Endereço: Rua 264			**Nº:** 19
Bairro: Jardim Universitário		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 05 de setembro 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG

Cemig Distribuição S.A.

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29816
Tarifa Social de Energia Elétrica
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LARISSA MENDES CARVALHO
RUA DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO, 16 QD
SOLAR
38052-000 GIA MG
CPF 084 [illegible] 18

Nº DO CLIENTE
7201167074

Nº DA INSTALAÇÃO
3013321856

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
SET/2018	27/10/2018	214,36

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA - SERIE U Nº 013958855 - PTA Nº 6.00014527.78

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR 11/08	ATUAL 13/09	PRÓXIMA 15/10	13/09/2018

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh

Informações Gerais

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Encargos / Cobranças			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média diária kWh	Dias

Observação do Cliente
F984 200F 3DA9 1FBF 91E9 BB1D BA20 3308

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS		
PIS/PASEP		
COFINS		

Distribuidora Cemig | Nível 138 kV | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e de telefones móveis para

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
08863222197	3013321856	27/10/2018	R$ 214,36

d49c9836-329b-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjmg.jus.br/pje-assinatura-pades-rest/validacao/d49c9836329b42d8b667e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD180000758358/2018-14 / pg. 11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.396.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2004

NOME

LARISSA MENDES CARVALHO

FILIAÇÃO

LUIZ SAVIO DE CARVALHO
MARIA HELENA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IBIA-MG 7/5/1990

DOC ORIGEM NASC. LV-30A FL-153
IBIA-MG

CPF 084165876-18

II-1327 IVETE MELO BRAUNA 1 VIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD195836329547d8b6667e1af6c2f53824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Leila Maria da Silva Souza			
RG: MG 4909596	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 771067470697	
Endereço: Av. Dr Carlos Fulgencio			**Nº:** 774
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38450-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de junho de 2018
(local/UF)

Leila M.ª da S. Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411899) SEI 01250.058736/2018-14 / pg. 13
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SEGUNDA VIA DE BOLETO ESTA DISPONIVEL NO SITE
WWW.UNIMEDARAXA.COM.BR

LEILA MARIA DA SILVA SOUZA
AV DR CARLOS FULGENCIO 174 174
SANTA CRUZ
38950-000 IBIA - MG

Lote: 01925 - Postagem: 03/09/2018

2111

20151295860192500000002111200030918

Unicred do Brasil
00.315.557/0001-11
Rua Bela Cintra, 967 Cj. 81 e 82 - Consolação
São Paulo - SP
01415-905

Data	Reintegrado ao Serviço Postal em
Assinatura do Entregador Nº	

- ☐ Não Procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Inf. Escrita pelo Porteiro / Síndico
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº o Indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

UNICRED

CÉDULA DE IDENTIDADE

TÍTULO: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

HABILITADO NA FORMA DA LEI Nº 6530 DE 12 DE MAIO DE 1978 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 81871/78

CRECI - 4ª REGIÃO / MG

CORRETOR DE IMOVEIS

Nº INSCRIÇÃO: MGF0020942

DATA INSCRIÇÃO: 08/10/2010

Neila M.ª da S. Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD189836-3295-42D8-B667-E1AF6C21B384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG

NOME: LEILA MARIA DA SILVA SOUZA

VIA: 1a.

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1967

NATURALIDADE: IBIA/MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: GERALDO ARAUJO SILVA
SEBASTIANA BORGES SILVA

Nº IDENT./ÓRGÃO: MG-4.909.596

CPF: 77167970697

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 29/11/2010

PRESIDENTE

1º DIRETOR SECRETÁRIO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ART. 1º DA LEI 6206 DE 07/05/75

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Luciana Cristina Pedrosa de Campos			
RG: MG 7397750	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 057.014.996-77	
Endereço: Rua 20			**Nº:** 968
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411839) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 17

CEMIG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 Nº: 007334597

Controle

02.104/R450DBA736/0050

Emissão: 10/09/2018 Impressão: 10/09/2018 07:31:21 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE prevista pela

Fornecida autorizada pela Resolução Especial/ANEEL Nº 43... Lei Nº 10.438 de abril de 2002

LUCIMAR CRISTINA PEDROSA DE CAMPOS
RUA VINTE 968 CS

CENTRO
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMF1230S8754

Nº DO CLIENTE: 7010283854

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000281057	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
08/08	10/09	09/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3123	3178	1	51

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	51	0,96490909	49,18

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib Custeio Ilum. Publica	11,18

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	3,84

CPF: 057.014.996-77

RESERVADO AO FISCO

A30C.0A9A.AB8A.61D1.DE0A.68F8.9973.1AA9

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	02/10/2018	R$ 60,36

	49,18	30	R$ 14,75
	49,18	0,74	R$ 0,36
	49,18	3,26	R$ 1,60

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	47	1,48	32
JUL/2018	45	1,36	29
JUN/2018	41	1,53	30
MAI/2018	43	1,45	30
ABR/2018	51	1,59	32
MAR/2018	48	1,58	30
FEV/2018	49	1,65	29
JAN/2018	47	1,45	33
DEZ/2017	42	1,50	28
NOV/2017	51	1,67	31
OUT/2017	43	1,42	29
SET/2017	43	1,38	33

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anexa nº 2.396, de 27/05/2018
AGO/2018 (band. verm. P2 - SET/2018 (band. verm. P2
O pagamento desta conta não exime débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros/atualização) no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/10/2018	R$ 60,36

00802768149

3000281057

SET/2018

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente. Para conferência acesse o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836
SEI 0128.058738/2018-47 pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dricimar Cristina Pedroza de Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjmg.jus.br/pje-autenticidade-assinatura-consulta/deg/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.397.150

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2008

NOME LUCIMAR CRISTINA PEDROSA DE CAMPOS

FILIAÇÃO
LUIZ RIBEIRO PEDROSA
MANOELA [illegible]DA PEDROSA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1981

DOC ORIGEM CAS. LV-20B FL-67V
IBIA-MG

CPF 057014996-77

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

[illegible]1327

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
https://infoleg-autenticidade-assinatura.[illegible]
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 20

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucimar de Jesus Pereira de Souza			
RG: MG-16.088.752	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:**	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 59
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Lucimar de Jesus Pereira de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elé

Série: U1 NF: 055365182
Controle:
02.104/R4SODBA738/0026

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:13:10

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LUCIMAR DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
RUA G 59 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI149165569

Nº DO CLIENTE: 7200433551

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012561261	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5174	5309	1	135

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,31384848	9,40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,53803030	37,64
Energia de 101 a 180 kWh	35	0,80704545	28,25

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36
Juros mora 1%am: 45 dia(s) sobre R$63,53	0,95
Variação do IGPM: R$64,48	0,71
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 159,22	3,18
Doação LBV - 0800-0555099	10,00
Parcela 0007 / 0036	71,66

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 100 kWh	0,35510000
Energia de 101 a 180 kWh	0,53265000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	6,33

CPF: 655.704.216-53

RESERVADO AO FISCO

2953.2C52.1F56.92F2.591B.6BC5.62A6.A1B2

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 184,15

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	75,29	30	R$ 22,59
PASEP	75,29	0.74	R$ 0,55
COFINS	75,29	3.26	R$ 2,45

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	142	4,73	30
JUL/2018	161	5,36	30
JUN/2018	137	4,41	31
MAI/2018	131	4,36	30
ABR/2018	131	4,09	32
MAR/2018	97	3,46	28
FEV/2018	151	5,03	30
JAN/2018	133	4,15	32
DEZ/2017	116	3,86	30
NOV/2017	112	3,73	30
OUT/2017	135	4,35	31
SET/2017	209	6,96	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
JUL/2018	R$207,93	Imediata
AGO/2018	R$197,59	15/09/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 27,65
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398 de 22/05/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04959836-3295-4208-b667-e1af6c21b384 (04411859) SEI 0125.058738/2018-14 / pg. 22

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciman de Jesus Pereira de Sousa

Loc. Nasc. Ibiaí **Est.** M.G. **Data** 19/07/82

Filiação Maria Helena de Jesus e Wanderley Pereira de Sousa

Doc. Nº MG-16.088.752 SSP/MG EXP: 17/11/05

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... **Doc. Ident. Nº** .....

Exp. em ...../...../..... **Estado** .....

Obs.: .....

Data Emissão 25/11/05 **DRT** Ibiaí-M.G.

Simone Aparecida da Silva — **Assinatura do Funcionário**

Matrícula 3350

Posto do Ministério do Trabalho

MTE Setor de Emprego Posto de Atendimento do Trabalho - Ibiaí/MG

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

Est. Civil.....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

.....

Doc. .....

.....

.....

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3)[1859] SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 20
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

á-los, para prevenir aci-
nais.
nheiro os perigos que o
que deve ser apreciada,
causa que é preciso ser
ção.
cure logo o socorro médi-
"entendidos" e "curiosos"
le sua lesão.
o se meta a fazer serviços
imediato, se você for víti-
á tarde demais.
n ninguém; mas você deve
os Membros da CIPA e de
de segurança da seção onde
trabalho predispõem a aci-
ensinamentos contidos nos
o de acidentes.
as e mangas compridas não
rabalho.
protetoras das máquinas nos
tiver que consertá-la ou
otegido contra os acidentes.
o adequados a seu serviço.
extintores e demais dispositi-
entes em seu local de traba
dade de usá-los algu

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DO TRABALHO - GRCON
IBIÁ / MG

Número 24.664 Série 0148/M.G.

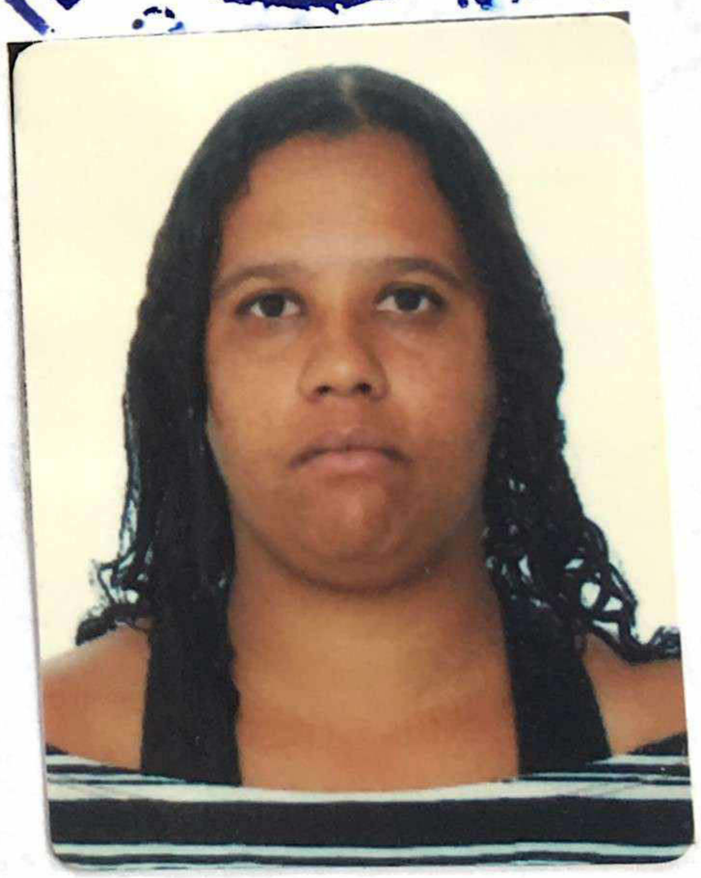

Yduimar de J. P. de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 24
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Luiz Antonio Rodrigues			
RG: MG-4.062.652	**Orgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 655 707 236 68	
Endereço: Rua Geraldo Rachael Pereira (21)			**Nº:** 283
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 22 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411839) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 25

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 056964492
Controle: 02.104/R4SODBA731/0042

Emissão: 06/09/2018 Impressão: 06/09/2018 09:47:26

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA AUXILIADORA BORGES RODRIGUES
RUA GERALDO ROCHAEL PEREIRA
283 FD
SANTA CRUZ
IBIA - MG
CEP: 38950-000
MEDIDOR Nº: ABN894064886

Nº DO CLIENTE: 7001026943

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003376383	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
07/08	06/09	08/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	32247	32340	1	93

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	93	0.96490909	89,71

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 145,42	2,91
Parcela 0007 / 0024	57,76

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	7,03

CPF: 002.724.356-78

RESERVADO AO FISCO

247D.A3BB.31ED.7643.4B81.F8A4.1F5C.7899

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	01/10/2018	R$ 161,56

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	89,71	30	R$ 26,91
PASEP	89,71	0.74	R$ 0,66
COFINS	89,71	3.26	R$ 2,92

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	84	2,62	32
JUL/2018	83	2,86	29
JUN/2018	88	2,93	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 06/09/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Impresso digitalmente, após conferência com original.
http://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (0011959) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 26
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-11 1327-7

POLEGAR DIREITO

Luiz Antonio Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(R) AMERICAN BANK NOTE CO

Petição (3411859) SEI 0250.058738/2018-14 / pg. 27
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.621.852

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2003

NOME

LUIZ ANTONIO RODRIGUES

FILIAÇÃO

DIONISIO RODRIGUES
CLEUSA HELENA RODRIGUES

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

10/5/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-A22 FL-51
IBIA-MG

CPF

PII-1327

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento gerado oficialmente pela Câmara dos Deputados em meio digital, após conferência com original.
Para conferir acesse http://assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411635) SEI 01250.050700/2018-11 / pg. 28
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Aparecida de Oliveira			
RG: MG 9.160.561	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 034 591 656 50	
Endereço: Rua D			**Nº:** 172
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 18 de junho de 2018
(local/UF)

Maria Aparecida de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 020455875
Controle:
02.004/R4SODBA754/0004

Emissão: 02/04/2018 Impressão: 02/04/2018 09:06:40

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

PAULA REGINA LINO

RUA D 1172 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146011353

Nº DO CLIENTE: 7009800111

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012458598	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/03	02/04	02/05	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1074	1138	1	64

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	64	0,78063191	49,93

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	8,15
Multa 2% conta de 03/2018 sobre R$ 39,66	0,79
Multa 2% conta de 02/2018 sobre R$ 30,37	0,61
Juros mora 1%am: 20 dia(s) sobre R$7,94	0,05
Juros mora 1%am: 20 dia(s) sobre R$38,30	0,26
Variação do IGPM: R$15,98	0,01
Variação do IGPM: R$22,58	0,01
Parcela 0002 / 0024	49,08

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,49414000

CPF: 093.151.336-76

RESERVADO AO FISCO

3CF9.093B.3202.40A4.FCE9.6BA8.FEBD.1BE1

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2018	27/04/2018	R$ 108,89

Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
49,93	30	R$ 14,98

Petição (3411859) SEI 0250.058738/2018-14 / pg. 30

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Aparecida de Souza			
RG: MG 10869[illegible]	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 027294846-20	
Endereço: Rua Geraldo Rachad Pereira (21)			**Nº:** 297
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 02 de Maio de 2018
(local/UF)

Maria Aparecida de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE GERALDO SOUZA
RUA GERALDO ROCHAEL PEREIRA (21), 297
38950-000, SANTA CRUZ IBIA-MG
ROTA: D-10-380

LIGACAO:1352-4 DEB.AUT.:0000013524

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1296109
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
MULTA POR ATRASO (05/2018 06/2018)	6,14

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/07/2018	10/08/2018	17/09/2018	R$ 43,75

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
314 m3	320 m3	6 m3	MINIMO	6 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G628309	3 m3	1/2``	15/04/2015

OCORRENCIA: 20-IMOVEL COM PORTAO TRANCADO

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	5	30	0,17
06/2018	6	32	0,19
05/2018	6	37	0,16
04/2018	7	22	0,32
03/2018	8	30	0,27
02/2018	7	31	0,23

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8
Cor	UH	15,00	211	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	211	2,5
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	211	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	186	0,6
Coliformes T	PA/100ml	Obs. 1	28	Ausente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoconvenio.com.br/assinaturas/2018/1a6c21b384 Petição 13411/2018 - Pg. 32 d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.869.853

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/1996

NOME

MARIA APARECIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO

MIZAEL NUNES DE MATOS

LUZIA FRANCISCA DE MATOS

NATURALIDADE

LAGOA FORMOSA-MG

DATA DE NASCIMENTO

28/10/1957

DOC ORIGEM CAS. LV-1B FL-194

ITAGUARU-GO

CPF 027294846-20

BELO HORIZONTE, MG

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

PI-1327

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04959e96-3295-4288-b667-e1afe021e194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7158668

P 111327-

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Leonice Lemos Eurípedes		
RG: MG 11350072 **Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 045521836 64	
Endereço: Rua G		**Nº:** 200
Bairro: São Dionas	**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 04 de julho de 2018
(local/UF)

x Maria Leonice Lemos Eurípedes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 048117605
Controle:
02.104/R4SODBA738/0026

Emissão: 01/08/2018 Impressão: 01/08/2018 10:03:47

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA CLEONICE LEMOS EURIPEDES

RUA G 200 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067593

Nº DO CLIENTE: 7001664900

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012455421	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
02/07	01/08	01/09	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3249	3322	1	73

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,22760136	6,82
Energia de 31 a 80 kWh	43	0,39017690	16,76

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Juros mora 1%am: 26 dia(s) sobre R$36,77	0,32
Variação do IGPM: R$19,39	0,30
Variação do IGPM: R$17,70	0,28
Multa 2% conta de 07/2018 sobre R$ 22,75	0,46

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,97

CPF: 045.521.836-64

RESERVADO AO FISCO

CCA6.10CE.751F.3033.93A8.21A2.D0BD.CBCB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	27/08/2018	R$ 36,12

Base de Cálculo (R$): Alíquota%: Valor (R$):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 36
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MARIA eleonice LEMOS EURIPEDES.

Loc. Nasc. IBIÁ Est. MG Data 09/07/81

Filiação ANTONIO EURIPEDES MANOEL.
MARIA LUCIA EURIPEDES.

Doc. nº RG - MG - 11.350.072 SSP. MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 13/03/98 DRT IBIÁ - MG

Assinatura do Funcionário

Marcos José Barbosa
Agente Administrativo Matrícula

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Est. Civil .....

Nome .....

Est. Civil .....

Nascimento .....

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3418359) SEI 01250.058738/2018-14 / pg.
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

o seu novo companheiro os perigos qu

dente é uma lição que deve ser apreciad
s desgraças.
cidente tem uma causa que é preciso se pesqui-
itar a sua repetição.
for acidentado, procure logo o socorro ...dico
ão deixe que "entendidos" e "curiosos" con-
o agravamento de sua lesão.
não é eletricista, não se meta a fazer serviços de

o socorro médico imediato, se você for vítima de
amanhã será tarde demais.
inas não respeitam ninguém; mas você deve res-

s recomendações dos Membros da CIPA e de
e chefes.
sempre as regras de segurança da seção onde vo-

e discussão no trabalho predispõem a acidentes
ção.
flita sempre os ensinamentos contidos nos carta-
sobre prevenção de acidentes.
, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa-
o seu uniforme de trabalho.
a sempre as guardas protetoras das máquinas nos
ares.
áquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-

-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use
os de proteção adequados a seu serviço.
a o manejo dos extintores e demais dispositivos de
o fogo existentes em seu local de trabalho. Você
cessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATA DO CONVÊNIO 05/07/96

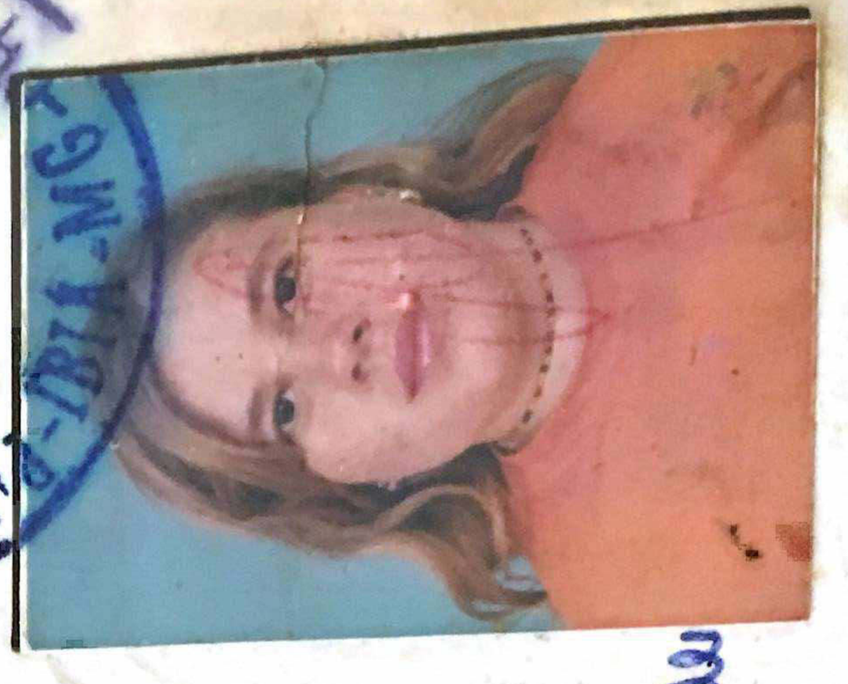

Número 23919 Série 00096/96

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcus Aurelio Guimarães

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria da Conceição Pimenta			
RG: 608 205	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 200982 356-72	
Endereço: Praça Santa Cruz			**Nº:** 125
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38950000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 17 de setembro de 2018
(local/UF)

Maria da Conceição Pimenta
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

PEDRO PIMENTA SOBRINHO
PCA SANTA CRUZ, 125
38950-000, CENTRO IBIA-MG
ROTA: C-7-1710

LIGACAO:868-0 DEB.AUT.:0000008680

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1294970
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54

DAIANE MARTINS FERREIRA
CNPJ 27.011.60[illegible]701-24
Ibiá, 27 de 08 de 20 18
ASSINATURA

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
09/07/2018	08/08/2018	14/09/2018	R$ 37,61

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
3607 m3	3620 m3	13 m3	MINIMO	15 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A00X048852	3,00 m3	1/2	11/12/2000

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
7/2018	18	32	0,56
6/2018	14	30	0,47
5/2018	13	29	0,45
/2018	11	32	0,34
/2018	17	29	0,59
/2018	14	30	0,47

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigatorio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lavagem de utensilios entre pela tubulacao e cause entupimentos. Limpe sua caixa de gordura periodicamente

ETALHES SOBRE A LIGACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAM	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (autos nº 1089[illegible]) 0[illegible]0.0587382[illegible] pg. 40

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-608.205

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

Pedro Pimenta Sobrinho

FILIAÇÃO Maria Abadia Pimenta

Ibiá-MG 07/11/1952

06/12/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente - cópia conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.mj.gov.br/ - 04959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-608.205

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

Pedro Pimenta Sobrinho

FILIAÇÃO Maria Abadia Pimenta

Ibiá-MG 07/11/1952

06/12/1973

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prata Neto

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD159836-3295-42D8-B667-E1AF6C21B384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 42

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lucas Matheus de Resende			
RG: MG-[illegible]201	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF:	
Endereço: Rua Prefeito Ivo Mendes (08) Ap 303			Nº: 411
Bairro: Centro		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 02 de Setembro de 2018
(local/UF)

X Lucas Matheus de Resende
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 407 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 279 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.342.100/0001-72 INSC. EST.: 262.747/0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4560 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

LUCAS MATHEUS DE RESENDE
RUA PREFEITO IVO MENDES (08), 411, APT. 101
38950-000, CENTRO IBIÁ-MG
ROTA: C-6-197

MES/ANO: 09/2018
NR. CUSTA
CATEGORIA: OTHER

LIGACAO: 8455-8 DEB.AUT.: 0000084553

1 RES.

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	28,40
TARIFA DE ESGOTO	37,84

08/08/2018	10/09/2018	15/10/2018	R$	37,61

10 m3	20 m3	10 m3	MINIMO	10 m3

	A18C633865	3,00 m3	1/2	29/06/2018

DATAS DOS LITROS : 15333

MES	CONSUM	DIAS	VALOR
08/2018	10	0	0,00

MSG:
Estejа sempre disponível para conversas, desabafos e conselhos SETEMBRO A AMARELO MES DE PREVENCAO AO SUICIDIO

Este documento foi assinado digitalmente por: [illegible]
Acesse em https://etp.ifsuldeminas.edu.br/d495983e-3995-42d0-b667-e1af6c21b384
Código do documento: d495983e-3995-42d0-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoprocessos.tjmg.jus.br/autenticar.do?hash=d459836-3295-42d8-b667-01af6921b384
d459836-3295-42d8-b667-01af6921b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.312.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2009

NOME

LUCAS MATHEUS DE REZENDE

FILIAÇÃO

LUCIANA DE REZENDE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IBIA-MG 19/7/1986

DOC.ORIGEM NASCIMENTO FL-211

IBIA-MG

CPF

NILMA DOS REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sisicnh.gov.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucia Margarida de Souza			
RG: MG 4.523.208	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF: 909 652 646-53	
Endereço: Rua 20			Nº: 1560
Bairro: Santa Cruz		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 17 de julho de 2018
(local/UF)

Lucia M. Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9412018) SEI 01250.058743/2018-16 / pg. 5
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST. 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

BALSANUFO DE SOUZA
RUA 20 , 1560
38950-000, SANTA CRUZ IBIA-MG
ROTA: E-14-620

MES/ANO: 03/2017
NR GUIA: 01882032017-6
CATEGORIA/ECONOMIA
1-RES;

COD LIGACAO: 01882-0 ID ELETRONICO: 0141882@K

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	35,52
TARIFA DE ESGOTO	17,76

RECEBIDO
07/04/17
CDL - IBIÁ

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/02/2017	10/03/2017	18/04/2017	R$ 53,28

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
2928 m3	2949 m3	21 m3	21 m3	23 m3

NUM HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A06N203601	3 m3		15/12/2006

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
02/2017	23	29	0,79
01/2017	23	30	0,77
12/2016	23	32	0,72
11/2016	24	31	0,77
10/2016	23	28	0,82
09/2016	25	33	0,76

MENSAGEM
ATENCAO: CONSTA DEBITO ANTERIOR - SUJEITO A CORTE. A TE 24/02/2017 CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS: 10/2016 : R$ 35,44

ATENCAO.....! CORTE PREVISTO PARA 21/03/2017

DETALHES SOBRE A LEITURA/VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE:

UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Petição (3412018) SEI 01250.053745/2018-16 / pg. 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1235-1

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lucia Margarida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente. Anos conferidos com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

25.045.583-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
MG-4.523.208

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/03/2014

NOME
LUCIA MARGARIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO
ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
GASPARINA MARIA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
SERRA DO SALITRE-MG 22/1/1965

CAS.AV.DIV LV-15 FL-15
IBIA-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE EMISSÃO DA 1ª VIA
29/06/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luiz Antonio D'Abadia			
RG: MG 4362853	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF: 643 949 306-00	
Endereço: Rua G			Nº: 35
Bairro: São Dimas		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 18 de junho de 2018
(local/UF)

Luiz Antônio D'Abadia
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.c

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

BENTO JOSE DE LIMA
RUA G 35 CS
SAO DIMAS
38950-000 IBIA, MG
CPF 417.024.336-68

Referente a
SET/2015
Código de Débito Automático:
008045628735

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002792788 - PTA Nº16.0001

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da No	
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	A
Residencial Monofásico	Residencial	19/08	18/09	20/10	22/09	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual
Energia kWh	AMI149166830	67	79

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, item 79A

AGO/2015 Band. Vermelha - SET/2015 Band. Vermelha

Descrição	Valor
Custo de Disponibilidade	
Enc	
Multa 2% conta de 08/2015 sobre R$	
Tarifas apl	
Energia Elétrica kWh	
Adicional Bandeiras	
Bandeira Vermelha	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibiá 2
Mês: 07/2015

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,20	5,31	10,62	21,25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a autenticidade acesse http://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c211384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c211384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.621.853

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2014

NOME

LUIZ ANTONIO D'ABADIA

FILIAÇÃO

ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

4/2/1960

DOC. ORIGEM NASC. LV-A18 FL-250V

IBIA-MG

CPF 643949306-00

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2048

4. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luiz Antônio VI Abadia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Celia Rosa			
RG: MG 12.787.998	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 000641546-96	
Endereço: Rua 72			**Nº:** 54
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de Maio de 2018
(local/UF)

Maria Lilia Rosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 13

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1
NF: 056964488
Controle: 02.104/R4SODBA731/0038

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão: 06/09/2018 Impressão: 06/09/2018 09:45:07
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA CELIA ROSA

RUA SETENTA E DOIS 54 CS

CENTRO
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMB079030797

Nº DO CLIENTE: 7001941986

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005519500	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
07/08	06/09	08/10

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	16132	16249	1	117

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,31384848	9,40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,53803030	37,64
Energia de 101 a 180 kWh	17	0,80704545	13,72

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36
Juros mora 1%am: 37 dia(s) sobre R$39,37	0,49
Variação do IGPM: R$39,86	0,24
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 105,70	2,12
Parcela 0006 / 0012	40,83

TARIFAS A[illegible]S(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a [illegible]	0,35510000
Energia de 10[illegible]	0,53265000

[illegible] incluido no Valor a Pagar)

[illegible]ndeir[illegible] 5,10

Petição (1 /2018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 14

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 1113271-7

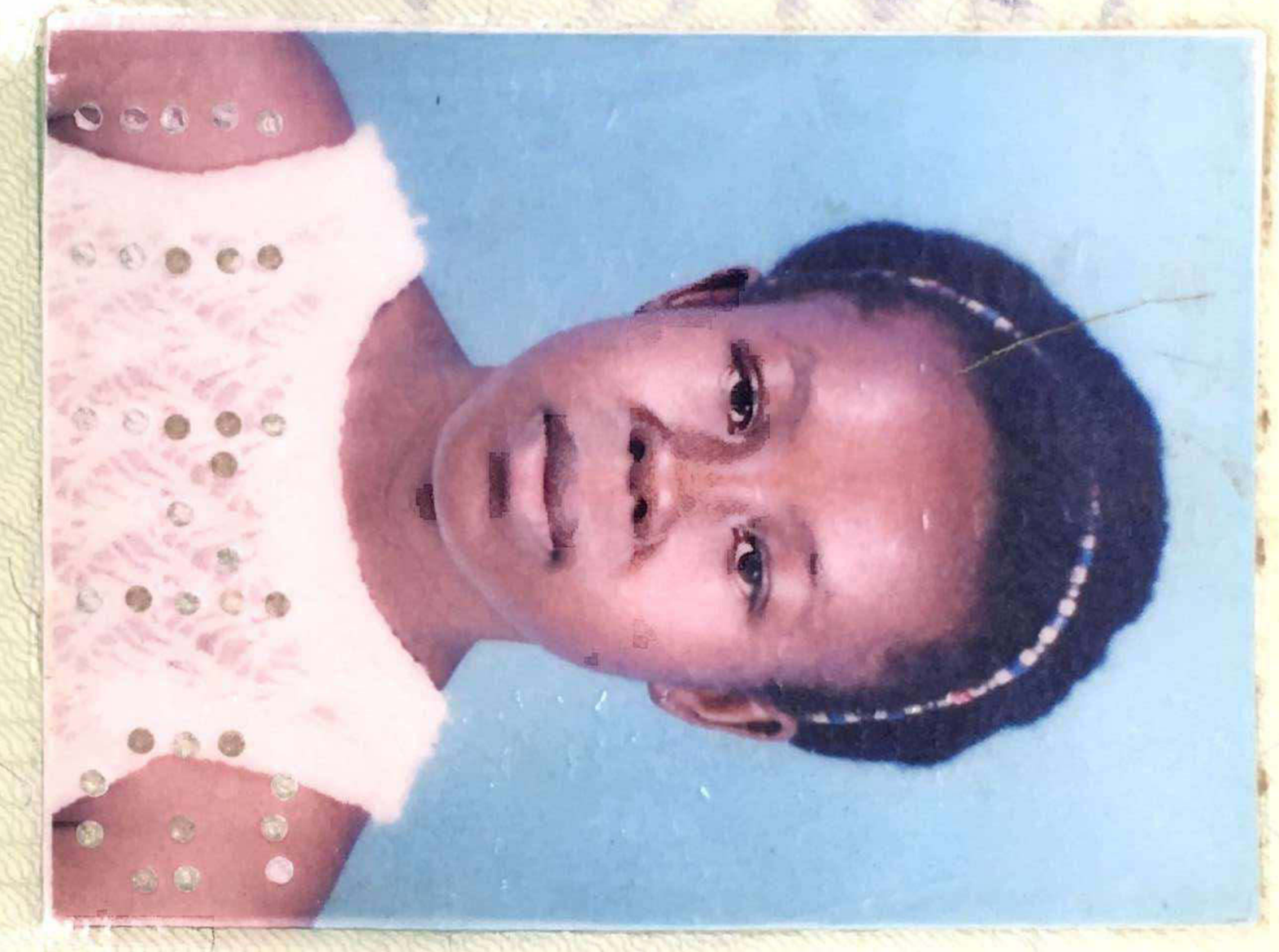

POLEGAR DIREITO

Maria Célia Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.787.998

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1999

NOME
MARIA CELIA ROSA

FILIAÇÃO
GERALDO GABRIEL FILHO
OLGA HERCILIA ROSA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/4/1981

DOC. ORIGEM NASC. LV-27 FL-147V
IBIA-MG

CPF

PII-1327

JOÃO ROGÉRIO CAMARGOS CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4950836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412016) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Domingos Carvalho da Silva			
RG: MG15811803	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 088762756-06	
Endereço: Rua G			**Nº:** 179
Bairro: São Geraldo		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Domingos C. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br

FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

RONER ALMEIDA
RUA G, 179
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-1050

LIGACAO:8055-6 DEB.AUT.:0000080556

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1303257
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	33,25
TARIFA DE ESGOTO	16,63

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 49,88

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
251 m3	270 m3	19 m3	19 m3	8 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629259	3 m3		07/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	15	331	0,05
08/2017	0	34	0,00
07/2017	10	29	0,34
06/2017	10	59	0,17
04/2017	9	36	0,25
03/2017	0	24	0,00

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE à

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.ra.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1afdc21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1afdc21b384

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Hamilcia Carvalho da Silva

Loc. Nasc. Iliá Est. M.G. Data 29/05/86

Filiação Nilza Vicencia Lima e Paulo Carvalho Lima

Doc. Nº MG-15.811.803 SSP/MG EXP: 11/05/05

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 06/01/06 DRT Iliá - M.G.

Simone Aparecida da Silva

Matrícula 3350 Assinatura do Funcionário

Posto do Ministério do Trabalho

MTE Posto de Atendimento do Trabalho Iliá/MG

Setor de Emprego

ALTERAÇÕES DE

(Com relação nome, est

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

Est. Civil.....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

.....

.....

Doc. .....

.....

Doc. .....

.....

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://proag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3412018) SEI 01250.058702/2018-16 / pg. 8

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

...los, para prevenir aci-
...ais.
...eiro os perigos que o
...ue deve ser apreciada,
...usa que é preciso ser
...o.
...e logo o socorro médi-
...tendidos" e "curiosos"
...sua lesão.
...e meta a fazer serviços
...diato, se você for víti-
...arde demais.
...egurança da seção onde
...lho predispõem a aci-
...namentos contidos nos
...acidentes.
mangas compridas não
...lho.
...etoras das máquinas nos
...r que consertá-la ou
...ido contra os acidentes.
...equados a seu serviço.
...ores e demais dispositi-
em ...l de traba-
...n dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

MINISTÉRIO DO TRABALHO - SRT/MG
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
CONVÊNIO
POSTO

Número 25920 Série 0148/M.G.

Danubia Carvalho da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.676.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME
DAVID OSVALDO MARTINS

FILIAÇÃO
CELIO MARTINS DA SILVA
ROSIGLEIS ALVES MARTINS

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/8/1990

NASC. LV-30 FL-183

DOC ORIGEM
IBIA-MG

111652476-74

CPF

PII-2210

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.676.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME
DAVID OSVALDO MARTINS

FILIAÇÃO
CELIO MARTINS DA SILVA
ROSIGLEIS ALVES MARTINS

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/8/1990

NASC. LV-30 FL-183

DOC ORIGEM
IBIA-MG

111652476-74

CPF

PII-2210

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Deuslirio da Silva			
RG: MG-8.316.626	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 138 787 866-20	
Endereço: Rua 28			**Nº:** 100
Bairro: Rosa Maria		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IBIÁ - MG, 27 de Agosto de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307.904/0087
Av. Barbacena, 1200 - 1º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 041540316
Controle
02.104/R4SOOBA/38/0035

Emissão: 04/07/2018 Impressão: 04/07/2018 09:03:30 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009/62.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEUSLIRIO DA SILVA

RUA VINTE E OITO 100 CS

ROSA MARIA
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: ABN878035153

Nº DO CLIENTE: 7002767720

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000823922	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
05/06	04/07	03/08	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	61384	61500	1	116

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	116	1.01439949	117,65

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Publica	22,36
Ass. Comb. Cancer Brasil Centr	15,00
Multa 2% conta de 06/2018 sobre R$ 112,77	2,26

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0.63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha 9,23

CPF: 136.787.866-20

RESERVADO AO FISCO

ECDA.02AC.C7C9.BD38.28EC.56E0.123E.1BAD

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2018	25/07/2018	R$ 157,27

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota%	Valor (R$)
ICMS	117,65	30	R$ 35,29
PASEP	117,65	1,26	R$ 1,48
COFINS	117,65	5,96	R$ 7,01

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
JUN/2018	142	4,43	32
MAI/2018	134	4,45	30
ABR/2018	150	5,00	30
MAR/2018	144	4,80	30
FEV/2018	94	3,13	30
JAN/2018	152	4,90	31
DEZ/2017	139	4,96	28
NOV/2017	137	4,15	33
OUT/2017	130	4,48	29
SET/2017	130	4,06	32
AGO/2017	116	3,86	30
JUL/2017	119	3,96	30

DÉBITOS DE CONTAS VENCIDAS - MESES ANTERIORES

Até 04/07/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
ABR/2018	R$156,05	Imediata
MAI/2018	R$135,47	Imediata
JUN/2018	R$154,79	18/07/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
JUN/2018 Band. Verm. P2 - JUL/2018 Band. Verm. P2
Conf. ART 7 e 8 da REN 591/2013, duações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 116.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É Dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000008239220

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/07/2018	R$ 157,27

REFERENTE A JUL/2018 Nº DA INSTALAÇÃO 3000823922

83650000001-0 572/0138000-6 18176437211-6 00000823922-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoba.autenticidade-assinatura.com.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6e21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6e21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 11 327 - 7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in... Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.316.626 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2012

NOME
DEUSLIRIO DA SILVA

FILIAÇÃO
GERALDO SILVA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/3/1951

DOC ORIGEM CAS. LV-36A FL-235
IBIA-MG

CPF 138787866-20

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

6. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD201250058745 Petição (3412018) SEI 012250.058745/2018-16 / pg. 1/2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Domzelo Antonio Ribeiro			
RG: M-3[illegible]017	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 351932556[illegible]	
Endereço: Rua F			**Nº:** 153
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 04 de Setembro de 2018
(local/UF)

Domzelo Antonio Ribeiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da idéntidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357183
Controle:
02.104/R4SODBA738/0036

Emissão: 01/09/2016 Impressão: 01/09/2018 10:02:17

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

TATIANA DE FATIMA DA SILVA

RUA F 152 CS

SAO DIMAS
IBIA – MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131361900

Nº DO CLIENTE: 7010008438

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012389423	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2161	2217	1	56

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,46
Energia de 31 a 80 kWh	26	0,36989583	9,61

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	21,42

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,35

CPF: 096.808.946-14

RESERVADO AO FISCO

88A7.6170.CA43.F6B0.F5C7.1AFD.4015.CACB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 48,67

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS			
PASEP	16,07	0.74	R$ 0,11
COFINS	16,07	3.26	R$ 0,52

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constava pendente o débito que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Edição (3412018) SEI 012500/03749/2018
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 355

POLEGAR DIREITO

Danieli Antonio Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

® THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

Petição (3412018) SEI 0125003587452018 16 / pg. 29

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.856.017

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/84

NOME
DONIZETI ANTONIO RIBEIRO

FILIAÇÃO
MAURO ALVES RIBEIRO
MARGARIDA PERPETUA DE JESUS

NATURALIDADE
PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/11/56

DOC ORIGEM
RC LV-148 FL-278 IBIA MG

CPF
354932556-04 PIS 10828837972-9

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Elidia Barbosa Carazin			
RG: MG 22.364.839	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 069 449 916-01	
Endereço: Rua E			**Nº:** 231
Bairro: São Dimas		**CEP:** 36950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 10 de junho de 2018
(local/UF)

Elidia Barbosa Carazin
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412048) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 31

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 040856271
Controle:
02.104/R4SODBA738/0012

Emissão: 02/07/2018 Impressão: 02/07/2018 08:14:54

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ELIDIA BARBOSA CASARIN

RUA E 231 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMB079004661

Nº DO CLIENTE: 7200340794

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012470123	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
02/06	02/07	01/08	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	8282	8370	1	88

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	88	1.01439949	89,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	6,99

F: 069.949.916-01

RESERVADO AO FISCO

F87A 744F B575 644B 780D C507 8B1E 1905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição nº 8412018 SEI 01250.050745/2018-16 pg. 82
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

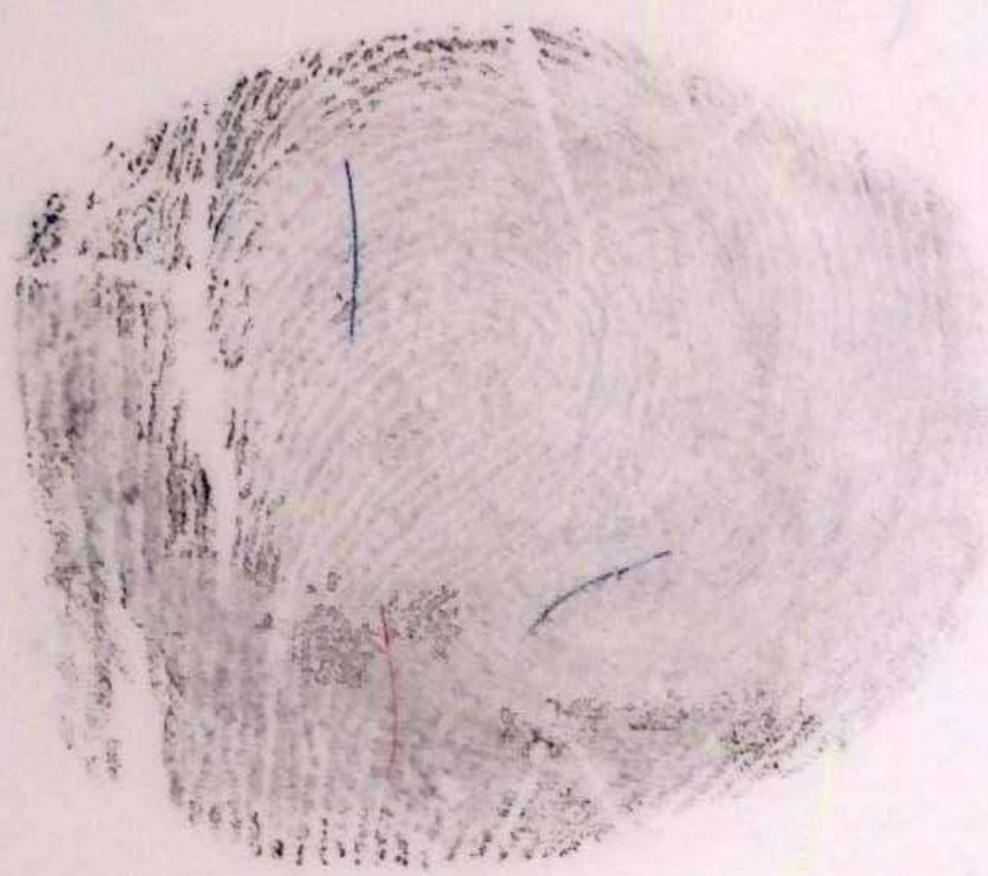

POLEGAR DIREITO

Edilia Barbosa Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 0125.058745/2018-16 / pg. 33

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.584.839 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2017

NOME

ELIDIA BARBOSA CASARIN

FILIAÇÃO

VERGILIO BARBOSA

FRANCISCA DIAS LACERDA

NATURALIDADE

ARARAS-SP

DATA DE NASCIMENTO

13/1/1954

DOC.ORIGEM CAS. LV-22 FL-78

PORTO FERREIRA-SP

CPF 06994991 6-01

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

DPF 1207 1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Erica Gama		
RG: MG 21.458.120 **Orgão Emissor:**	**CPF:** 156.780.496-90	
Endereço: Rua G		**Nº:** 38
Bairro: São Dimas	**CEP:** 38930-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 23 de junho de 2018
(local/UF)

Érica de Jaime
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 35

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055365194
Controle:
02.104/R4SODBA738/0039

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:19:02

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

GRACILENE DE SOUZA

RUA G 38 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146012944

Nº DO CLIENTE: 7200249152

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012377538	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3453	3510	1	57

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,47
Energia de 31 a 80 kWh	27	0,36989583	9,97

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	16,46

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,38

CPF: 069.721.736-12

RESERVADO AO FISCO

D88A.D55B.3659.6FA0.C86D.EB42.1A12.FCA7

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Período 13/2018 SEI 0250.068742/2018 fls. pg. 36
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Erica de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 0125.0.0587452018-16 / pg. 37

4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-21.958.120

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2014

NOME
ERICA LIMA

FILIAÇÃO
IRANA DE LIMA
GRACILENE LIMA

NATURALIDADE
JANAUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/8/1999

NASC. LV-147 FL-279

DOC. ORIGEM
JANAUBA-MG

CPF
154780496-90

PII-1327

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 38

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Ester Karen Azevedo Conceição		
RG: 21.350.441-54	**Orgão Emissor:** SSP-BA	**CPF:** 020823 533 32	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 69
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 06 de junho de 2018
(local/UF)

Ester Karen Azevedo Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

...ANO 1:
...levisores,
...UMENTO FISCAL
...deo Game,
...Smartphone,
...Desk com
...Assistencia:
...800 721 2805
...tador: CDF - Central
...S/A CNPJ:08.769.874-0001/10.
...ções Gerais da Assistencia em www.luizas
...br

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

...seguro garantido por Luizaseg Seguros S/A.
...J: 07.746.953/0001-42. Codigo Susep: 0206-2.
...Susep: 15414.900276/2014-17. Ramo 0195.
...nte de Seguro: Magazine Luiza S/A
...250/0001-21. Corretora: Viotto
...s e Previdencia Ltda.
...Registro SUSEP: 10.00

...ASSISTÊNCIA PROTEGIDA

...ções Gerais desse seguro foram apresentadas ao segurado previamente à contratação
...poderão também ser consultadas através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/rs.

1. SEGURADO

Nome ESTER KAREN AZEVEDO CONCEICAO **CPF** 020.823.535-32 **Nacionalidade** BRASILEIRA

Endereço G, 89 **Bairro** JOAO FERREIRA **UF** MG

CEP 38950-000 **Cidade** IBIA

2. SEGURO

Nº Bilhete 47866011 **Data de Emissão** 13/09/2018 **Vigência do Seguro** de 14/09/2018 até 14/09/2019

Prêmio Único Total R$ 209,90 **IOF** R$ 14,43 **Nº Sorte** 37164

Endereço do Imóvel Segurado[1] G, 89

Bairro JOAO FERREIRA **UF** MG

CEP 38950-000 **Cidade** IBIA

[1]Em caso de alteração do Endereço do Imóvel Segurado comunicar imediatamente à Seguradora.

DEFINIÇÕES

Roubo: Subtração do bem segurado, mediante grave ameaça ou violência ao segurado, sem a possibilidade de resistência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência.

Furto Qualificado: Subtração do bem segurado, mediante a destruição ou rompimento de obstáculos, deixando sinais inequívocos da ocorrência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência.

Furto Simples: Subtração do bem segurado, sem vestígio e sem ameaça ou violência ao segurado. **Nesse caso, não haverá cobertura do seguro.**

3. ELEGIBILIDADE

Modalidade: Residencial **Localização:** Zona Urbana **Moradia:** Habitual

Tipo de Imóvel: Casa ou Apartamento **Tipo de Construção:** Alvenaria, Concreto Armado ou Madeira

4. OBJETIVO DO SEGURO

O presente contrato de seguro tem por objetivo garantir ao Segurado, o pagamento de uma indenização por prejuízos, devidamente comprovados, em consequência da realização dos riscos cobertos nas Condições Especiais, observados os Limites Máximos de Indenização (LMI) fixados para cada cobertura contratada e, ainda, as demais condições contratuais aplicáveis.

5. CARACTERISTICAS DO SEGURO

Cobertura	Prêmio (cobertura)	Carência	Franquia	Limite Máximo de Indenização
Incêndio, Queda de Raio Dentro do Terreno Segurado e Explosão	R$ 38,99	Não há	Não há	R$ 52.500
Perda ou Pagamento de Aluguel[1]	R$ 3,19	Não há	Não há	R$ 5.250
Roubo ou Furto Qualificado de Bens[2]	R$ 57,75	Não há	Não há	R$ 3.15
Danos Elétricos	R$ 52,86	Não há	Não há	R$ 3.15
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	R$ 57,11	Não há	Não há	R$ 3.1

1- Esta cobertura poderá ser acionada apenas em decorrência de incêndio, queda de raio dentro do terreno segura explosão e a indenização será compartilhada com Limite Máximo de Indenização da cobertura de Incêndio, Que Raio Dentro do Terreno Segurado e Explosão.

2- O Limite Máximo de Indenização estará limitado à 30% para objetos de uso pessoal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

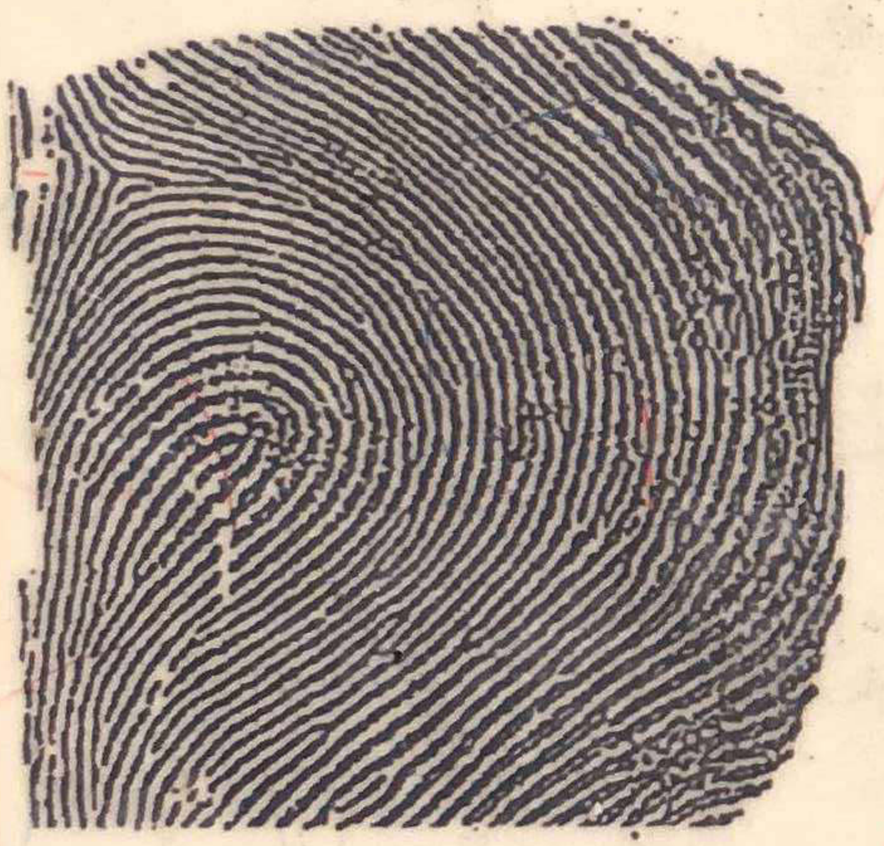

Oster Karen Azevedo Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticidade assinatura camara.leg.br/d9959836-2395-4287-b667-c1afc21bg84
SEI 01250.068745/2018-16 / pg. 41
Petição (341/2018)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.310.441-51 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-11-2013

NOME ESTER KAREN AZEVEDO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO SIDNEI SANTANA CONCEIÇÃO

KELY CRISTINA DE ALMEIDA AZEVEDO CONCEIÇÃO

NATURALIDADE VILA VELHA ES DATA DE NASCIMENTO 09-02-1999

DOC ORIGEM C.NAS. CM VITORIA ES DS
CARAPINA LV A0074 FL 237 RT 0024475

CPF 020.823.535-32

Haralda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-9667-e1af6c21b384

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Fabiano Cristiano Ferreira			
RG: MG 13.467.647	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 061 332 396-38	
Endereço: Rua 137			**Nº:** 123
Bairro: São Dumas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 05 de julho de 2018
(local/UF)

Fabiano Cristiano Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412618) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 43
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 056133993
Controle:
02.104/R4SODBA735/0028

Emissão: 04/09/2018 Impressão: 04/09/2018 13:06:19

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

NILDA MARIA PEREIRA

RUA CENTO E TRINTA E SETE 123
CS
SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131365491

Nº DO CLIENTE: 7003956144

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005772750	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
03/08	04/09	04/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Elétrica	3104	3219	1	115

Informações Gerais

RAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 26,58
a vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
0/2018 Band. Verm. P2 - SET/2018 Band. Verm. P2
pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000057727505

VENCIMENTO
25/09/2018

TOTAL A PAGAR
R$ 82,68

REFERENTE A: SET/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3005772750

83630000000-4 82680138000-5 63226712211-7 00057727505-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.467.678

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

NOME

FABRICIO CRISTIANO FERREIRA

FILIAÇÃO

JOSE VICENTE FERREIRA FILHO

NILDA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE

SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO

9/1/1979

DOC.ORIGEM

IBIA-MG NASC. LV-V44 FL-26

CPF

061332396-38

PTI-1327

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Fabricio Cristiano Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

SEI 0125.058745/2018-16 pg. 46

Petição (8412018) SEI 0125.058745/2018-16 pg. 46

d4959836-3295-42d8-b66

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Tatiana de Fátima da Silva		
RG: MG - 16.300.382	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 096808946-14
Endereço: Rua F		**Nº:** 152
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 03 de Setembro de 2018
(local/UF)

Tatiana de Fátima da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357183
Controle: 02.104/R4SODBA738/0036

Emissão: 01/09/2016 Impressão: 01/09/2018 10:02:17

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

TATIANA DE FATIMA DA SILVA

RUA F 152 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131361900

Nº DO CLIENTE: 7010008438

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012389423	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2161	2217	1	56

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,46
Energia de 31 a 80 kWh	26	0,36989583	9,61

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	21,42

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,35

CPF: 096.808.946-14

RESERVADO AO FISCO

88A7.6170.CA43.F6B0.F5C7.1AFD.4015.CACB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 48,67

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS			
PASEP	16,07	0.74	R$ 0,11
COFINS	16,07	3.26	R$ 0,52

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constava pendente o débito que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412081) SEI 01250.058749/2018-12 /
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1327-7

POLEGAR DIREITO

Tatiana Fátima da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-16.300.982

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/03/2006

NOME: TATIANA DE FATIMA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
BELENICE FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE: PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1985

NASC. LV-58A FL-164V

DOC. ORIGEM: PATROCINIO-MG

CPF

PII-1327

IVETE MELO BRAÚNA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hlolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-4248-b067-ef1af6c210b4

d4959836-3295-4248-b067-ef1af6c210b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Tatiane da Silva Abreu			
RG: MG 15 937 457	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 091.865.036-42	
Endereço: Rua J			**Nº:** 22
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 25 de Maio de 2018
(local/UF)

Tatiane da Silva Abreu
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

TATIANE DA SILVA ABREU
RUA J, 22
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-610

LIGACAO:8150-5 DEB.AUT.:0000081505

MES/ANO:07/2018
NR. GUIA
1292615
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	33,25
TARIFA DE ESGOTO	16,63

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/06/2018	25/07/2018	27/08/2018	R$ 49,88

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
607 m3	626 m3	19 m3	19 m3	20 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G628437	3 m3		19/02/2015

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2018	21	33	0,64
05/2018	19	29	0,66
04/2018	19	30	0,63
03/2018	16	27	0,59
02/2018	19	33	0,58
01/2018	23	30	0,77

MENSAGEM
Cuidando bem da agua usufruiremos de suas possibilidades. Maltratando-a, v ivenciaremos suas limitacoes. PRESERV E NOSSA MAIOR FONTE DE VIDA!

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/06/2018 a 30/06/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	210	6,6
Cor	UH	15,00	210	<5
Turbidez	UT	Até 5,00	210	1,5

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://integra.tce.mg.gov.br/Autenticidade/3B4...42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG-11327-7

POLEGAR DIREITO

Tatiane da Silva Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE
Petição (3412081)
SEI 0125006587492016 pdf Pg 7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.931.457 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2005

NOME

TATIANE DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO

TELMO ANTONIO ABREU

PATRICIA DA SILVA ABREU

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

6/6/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-30A FL-156

IBIA-MG

CPF

PII-1327

IVETE MELO BRAÚNA

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Vanessa Aparecida dos Reis			
RG: MG-14.357.008	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 071.059.346-54	
Endereço: Rua F			**Nº:** 153
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 26 de Agosto de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Rosimar Vigilato Silva	Rosimar Vigilato Silva
Leonel Lepri Filho	Leonel Lepri Filho
Dayana Maria Souza Silva	Dayana Maria Souza Silva
Pablo Souza Rodrigues	Pablo Souza Rodrigues
Raphaella Brito Silva	Raphaella Brito Silva
Danilo Roberto de Souza	Danilo Roberto de Sou
Luzinete Gaspar Vigilato Silva	Luzinete gaspar Vigilato Silva
Fernanda Gaspar Vigilato Silva	Fernanda gaspar Vigilato Silva

Ibiá – MG, aos 05 de Fevereiro de 2014.

Rosimar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Raphaella Brito Silva
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB. MG 48076

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Rosimar Vigilato Silva e Raphaella Brito Silva
Em Test.º da verdade
07/08/2015
ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO
(Substituto)
Selo de Fiscalização BUP 61559 BUP 61560

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de Dayana Maria de Castro Souza
Em Test.º da verdade
07/08/2015
ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO
(Substituto)
Selo de Fiscalização BUP 61580

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (0997667) SEI 01230.013766/2015-93 / pg. 6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, com sede na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, Na Rua J Nº 52, bairro São Dimas, CEP 38950-000- realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ"**, Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhor Pablo Souza Rodrigues - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a indicação de membros para formação da diretoria; 2-formação do conselho comunitário; 3- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário;4 – A alteração do endereço da sede da Associação; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto. Depois de lido a pauta do dia, a matéria foi colocada em votação, tendo sido decidida e aprovado por unanimidade a alteração do endereço da Sede. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: a Senhorita Fernanda Gaspar Vigilato Silva, brasileira, solteira, 2º Grau Completo, Comerciante, portador do documento de Identidade RG: MG-22.870.541 SSP MG e do CPF: 470.447.118-71, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua E Nº 262, bairro São Dimas, CEP 3895O-000; Para diretor administrativo a Senhor Pablo Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, 3º Grau completo, Engenheiro Ambiental, portador do documento RG: MG-14.396.845 SSP-MG e do CPF: 123.733.566-35, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua G Nº 182, bairro São Dimas, CEP 38950-000; Para diretor de operações: o Senhorita Dayanna Maria Souza Silva, brasileira, maior, 2° grau completo, Estudante, portadora do documento de Identidade RG: MG-11.410.205 SSP-MG e do CPF: 092.347.076-05, residente e domiciliada a Rua F, N° 81, Bairro São Dimas, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais - CEP 38950-000; Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Luzinete Gaspar Vigilato Silva, brasileira, casada, 2º Grau completo, Cabeleireira, portador do documento de Identidade RG: MG- 22.607.753 SSP MG e do CPF 119.891.678-88, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24), N° 28, Bairro Centro cidade de Ibiá - MG – CEP: 38950-000; Raphaella Brito Silva, brasileira, Solteira, maior, 2º grau completo, Segurança, portador do documento de Identidade RG: MG-16.729.707 SSP MG e do CPF: 070.102.866-12, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pia 141, N° 141, Bairro Rosa Maria – cidade de Ibiá - MG - 38950-000; Igor Eduardo Araujo Souza, Brasileiro, Solteiro, maior, 2° grau completo, cursando o 3° grau, portador do documento de Identidade RG: MG-14.000.954 SSP-MG e do CPF: 137.801.896-66, residente e domiciliado a Rua 20, N° 2029, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.950-000; Rosimar Vigilato Silva, brasileiro, casado, maior, 2º Grau completo, comerciante, portador do documento de Identidade RG MG-5.393.069 SSP MG e do CPF 761.660.906-68, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24) N° 28, Bairro Centro, Ibiá - MG - 38950-000; Raissa Olimpia Ferreira de

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodamg.mg.gov.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso SEI 0137.01230.0137.0000093 / pg. 7
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Castro, brasileira, solteira, maior, 2° grau completo e cursando 3º Grau, Estudante, portador do documento de Identidade RG: MG-13.699.022 SSP MG e do CPF: 112.504.986-35, residente e domiciliado a Rua 49 N° 70, Bairro Deolinda Mendes, cidade de Ibiá - MG- 38950-000. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 04 dias de Fevereiro de 2018 com final do mandato em 05 de Fevereiro de 2022 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os Presentes: Fernanda Gaspar Vigilato Silva; Pablo Souza Rodrigues; Dayanna Maria Souza Silva; Luzinete Gaspar Vigilato Silva; Raphaella Brito Silva; Igor Eduardo Araujo Souza; Rosimar Vigilato Silva; Raíssa Olimpia Ferreira de Castro.

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB-MG 48.076

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Recurso (0997681-[illegible]2019-93 / pg. 8

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Júnia Machado de Andrade
Rua Bárbara Bergos de Lima, 155 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1664 - cartoriodeibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15156 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 49 -AV Nº 4
Ibiá, MG, 28 de agosto de 2018.
CODIGO 6101-0 6201-8 6601-9 8101-8 Total
QUANTIDADE 1 1 1 3 6
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	135,08	6,75	8,08	47,60	197,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: CAU33432 Código: 5994 8475 3900 0YaU
Total de atos: 6 - Emol: 143,16 TFJ: 47,60 Total: 190,76
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E CIV. DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Recurso (0997667) SEI 01230.013766/2019-93 / pg. 9

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Pablo Souza Rodrigues

Dayanna Maria Souza Silva

Luzinete Gaspar Vigilato Silva

Raphaella Brito Silva

Igor Eduardo Araujo Souza

Rosimar Vigilato Silva

Raíssa Olimpia Ferreira de Castro

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB MG 148.076

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3997687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 10

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sabina Borges de Lima, 158 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1864 - cartoriortdibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15157 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 51 -AV Nº 5

Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.

CODIGO 6101-0 6201-8 6601-0 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 2 5

Kenia Ribeiro Hardones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: DAU32429 código: 7605 6002 6287 4275
Total de atos: 5 | Emol.: 151,42 TFJ: 45,80 Total: 193,22
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TIT. E DOC. E REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS - IBIÁ - MG

OFICIALA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

A Associação - Edital de Convocação de Assembléia Geral.

CONVOCAÇÃO.

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, na Rua J , nº 52, Bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá – MG – CEP: 38.950-000 - com finalidade de manifestar

1 - Apoio a mudança de endereço da Sede, 2 - A indicação de membros para formação da diretoria, 3 - conselho comunitário, 4 - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário.

De modo atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar desta convocação.

Ibiá – MG, aos 15 de Janeiro de 2017.

Rosimar Vigilato Silva.
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Júnia Machado de Andrade
Rua Sabina Borges de Lima, 115 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1364 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15158 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 52 -AV Nº 6
Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.
CODIGO 6101-0 6601-9 8101-8 Total
QUANTIDADE 1 1 2 4
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	116,62	5,83	6,98	40,92	170,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Numérico: CAU32455 Chancela: 9AR8 2951 4101 2327
Total de selos: 4 | Emol.: 129,60 TFJ: 40,92 Total: 184,52
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3997687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 12
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -**A** ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** doravante denominada **"ACCEI"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede para fins não econômicos na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua D Nº 1082, bairro São Dimas, CEP 38959-000.

Parágrafo Único – A **"ACCEI"** utilizará como denominação fantasia **Nova FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio nunitária .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2685-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3997687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 13
28cb2685-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A)DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dara esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **"ACCEI"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Autenticado eletronicamente, após assinatura cadastrada.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2685-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3997687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 14
28cb2685-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ACCEI":**

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário ;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ACCEI",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (Quatro) 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ACCEI"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ACCEI"** _ órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (Quatro ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ACCEI"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a **"ACCEI"** em atos públicos ou internos.
Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ACCEI"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3597687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 15
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **"ACCEI"** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ACCEI"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por

Autenticado eletronicamente, a https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Recurso (3597687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 16
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ACCEI"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **"ACCEI"** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ibiá – MG, aos 05 de Fevereiro de 2014.

Rosimar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Raphaella Brito Silva
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB. MG 48076

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Recurso (3597687) SEI 01230.013768/2019-93 / pg. 17

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Roseman Diogo Vilela Silva e Raphaella Bu-
Silva
Ibiá, 07 / 08 / 2015
Em Test.º da verdade
ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO
(Substituto)

Selo de Fiscalização BUP 61555 BUP 61556 RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Sindoval de Castro Pinto
Dou fé
Ibiá, 07 / 08 / 2015
Em Test.º da verdade
ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO
(Substituto)

Selo de Fiscalização BUP 61583 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ: 14.208.640/0001-04
Protocolo nº: 13328 Liv-3
Livro: A-3 Fls. 97
Registrado sob o nº: 396 Fls. 69
Livro: A-10
Ibiá/MG: 11 / 08 / 2015
Kênia R. Hadaus
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro
Kênia Ribeiro Hardones - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO
BNA 74445
BNA 74444
BNA 74443
BNA 74442
BNA 74441
BNA 74440

Selo de Fiscalização
CSS 29205
CSS 29204

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/2/19 3:14 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	IBIÁ	01250.058728/2018	196	19S2813	46W3107	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
0.03	MG	IBIÁ	53900.040417/2015	0	19S2812	46W3107	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
2.13	MG	IBIÁ	53000.066569/2011	0	19S2830	46W3218	ARQPOS	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.31	MG	IBIÁ	53710.000271/2000	0	19S2842	46W3220	RAQ	FUNDACAO COMUNITARIA CATOLICA DE IBIA
2.33	MG	IBIÁ	93710.001299/1998	4	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.33	MG	IBIÁ	53710.001299/1998	2	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.48	MG	IBIÁ	53710.001728/1998	0	19S2847	46W3224	RAQ	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.65	MG	IBIÁ	53710.000511/1999	0	19S2848	46W3230	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAENSE DE ARTE E CULTURA - ACIAC
3.95	MG	IBIÁ	53710.001206/1998	2	19S2928	46W3257	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE IBIA
4.20	MG	IBIÁ	53000.073739/2012	2	19S2935	46W3302	RAUT	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
4.20	MG	IBIÁ	53710.001137/1998	2	19S2935	46W3302	DECRE N	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
6.20	MG	IBIÁ	53710.000102/1999	2	19S2818	46W3440	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EDUCATIVA IBIAENSE
[illegible]	MG	PRATINHA	53710.000230/2000	0	19S4442	46W2348	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ZACARIAS PEREIRA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.54	MG	PRATINHA	53710.000774/1998	1	19S4504	46W2241	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.54	MG	PRATINHA	53900.014908/2014	1	19S4504	46W2241	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.68	MG	PRATINHA	53000.057353/2011	0	19S4518	46W2302	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
38.07	MG	ABAETÉ	53710.001528/1998	0	19S0854	46W2345	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ABAETE BRASIL
41.66	MG	SÃO GOTARDO	53000.004290/2004	26	19S2228	46W0805	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARDA DOS FERREIROS
42.26	MG	RIO PARANAÍBA	53710.001533/1998	4	19S1205	46W1403	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO PARANAIBA
42.50	MG	RIO PARANAÍBA	53900.027374/2015	0	19S1201	46W1356	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE RIO PARANAIBA
43.13	MG	SÃO GOTARDO	53000.004964/2008	26	19S2206	46W0719	ARQDE F	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUARDA DOS FERREIROS
43.30	MG	ARAXÁ	53000.006736/2003	24	19S3605	46W5427	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE ARAXA - ACAR
43.31	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000999/1999	6	19S0644	46W4050	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE SERRA DO SALITRE.
43.41	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000032/2002	0	19S0633	46W4031	RAQ	SINDICATO RURAL DE SERRA DO SALITRE
43.82	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000370/1999	6	19S0623	46W4042	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA
[illegible]	MG	SERRA DO SALITRE	53900.016802/2015	6	19S0623	46W4042	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53710.000069/1999	4	19S4145	46W1030	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53710.001303/1998	3	19S4145	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO UNIAO FM - ACRU
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	93710.000069/1999	3	19S4145	46W1030	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53900.043683/2015	4	19S4145	46W1030	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
44.52	MG	ARAXÁ	01250.006034/2017	0	19S3438	46W5540	ARQCDI	OBRAS SOCIAS CASA ESPIRITA LUZ E CARIDADE
45.05	MG	ARAXÁ	53000.036887/2007	24	19S3373	46W5566	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HABITACIONAL, CULTURAL, RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACAO DA COMUNIDADE - ASMORAR
45.16	MG	ARAXÁ	53100.000225/2004	19	19S3615	46W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCATIVO DO BAIRRO SANTO ANTONIO
45.49	MG	ARAXÁ	53710.000073/1999	4	19S3436	46W5615	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAXA
45.51	MG	ARAXÁ	53710.000092/1999	24	19S3512	46W5605	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO BAIRRO ALVORADA
45.53	MG	ARAXÁ	53710.000073/2000	24	19S3438	46W5616	ARQDEF	ASSOCICAO ADIANTE CULTURA BRASILEIRA
46.25	MG	ARAXÁ	53710.000649/2001	24	19S3539	46W5623	ARQDEF	CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AFRO - BRASILEIRA DE ARAXÁ
46.28	MG	ARAXÁ	53710.001205/1998	2	19S3533	46W5626	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA
[illegible]	MG	ARAXÁ	53100.000150/2004	19	19S3533	46W5626	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/2/19 3:14 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.28	MG	ARAXÁ	53710.001526/1998	2	19S3533	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS ESPERANCA DE ARAXA
46.31	MG	ARAXÁ	53000.010947/2004	19	19S3536	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SAO DOMINGOS
46.56	MG	ARAXÁ	53000.016074/2005	24	19S3743	46W5547	LDE	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC
46.56	MG	ARAXÁ	53000.012041/2012	0	19S3743	46W5547	ARQPOT	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC

Nº de Linhas: *0*

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4981/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. JULGAR PROCEDENTE.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá,** na localidade de **Ibiá**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº. 594/2019/SEI-MCTIC (3762512), o requerimento de outorga da entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> *(...) 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:*

	Dispositivo	***Descrição***	***Análise***
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	*Art. 25, inciso II*	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.*	*A Interessada não enviou o seguinte documento:* *- Ata de constituição da entidade;*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 1.148/2019/SEI-MCTIC (3762586), encaminhado por e-mail (3979074) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 18/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 25/03/2019 sob o nº. 01250.013766/2019-93, alegando, em suma, que:

> (...) Primeiramente, o Requerente informa que a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada **FOI**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

> **PROTOCOLADA** dentro do prazo legal e que para **Fundação, Constituição e Posse foi feito** (sic) **uma única Ata**.
>
> Porém, **no caso de erro do sistema CADSEI ao anexar o Documento, conforme Protocolo de nº 01250.059954/2018-87 e imagem abaixo, ou por qualquer outro equívoco, segue a documentação em anexo**, com fulcro **na aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2º do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº. 1.909/2018,** razão pela qual **deverão ser aceitos** os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso. (grifos do original)

5. Ao que se observa a entidade anexou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação data de 05/02/2014, registrada sob o nº. 396 em 11/08/2015, por meio da qual fora informado que "*Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, (...)*". Portanto, resta confirmado que a referida Ata de fato é também a Ata de constituição da Associação.

6. Muito embora o §1º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 diga que "*na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual*", o §2º do mesmo artigo 47 traz duas **exceções** à regra do §1º, quais sejam:

> *Art. 47. (...)*
>
> *§2º O disposto no §1º **não** se aplica:*
>
> *I – **quando todas as concorrentes forem inabilitadas**; ou*
>
> *II – no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22. (grifei)*

7. Em diligência junto ao Sistema de Radiodifusão (4023723), verificou-se que **não** há concorrentes.

8. Ante este fato, a presente situação coaduna-se com a exceção prevista no inciso I do §2º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 supracitado, razão pela qual, será **possível** considerar os documentos apresentados na fase recursal.

9. Desta forma, assiste razão à entidade vez que, a juntada da Ata ao Recurso supriu a exigência que ensejara a inabilitação da entidade.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

11. À consideração superior.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/04/2019, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/04/2019, às 13:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4023358** e o código CRC **A2858673**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 4.981/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº. 01250.058728/2018-89, de sorte a, em razão do recurso administrativo interposto, **reconsiderar a decisão** do ato que promoveu a inabilitação da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, participante do Edital nº. 196, publicado no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2018, na localidade de Ibiá/MG.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/04/2019, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4023847** e o código CRC **1699DB9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 4023847

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11042/2019/SEI-MCTIC

À Senhora
FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** (CNPJ nº 23.057.025/0001-27)
Rua Antônio Hipólito da Cruz, nº 28 - Centro
38950-000 / Ibiá – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058728/2018-89.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 4.981/2019/SEI-MCTIC** que reconsiderou o ato que promoveu a inabilitação dessa entidade.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/04/2019, às 13:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4023876** e o código CRC **162999E6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11042/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058728/2018-89 - Nº SEI: 4023876

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Correspondência Eletrônica - 4150834

Data de Envio:
03/05/2019 11:30:21

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.058728/2018-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4023876.html
Nota_Tecnica_4023358.html

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.057.025/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:38:58 do dia 15/05/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (4260066) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 11

Imprimir Voltar

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (4260066) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058728/2018-89, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**, na localidade de Ibiá / MG UF, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 15/05/2019, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200074** e o código CRC **4891A813**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Seção Judiciária de Ibiá, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 15/05/2019, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200090** e o código CRC **9F728333**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho CGRTC_HABCOM 4200090 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.057.025/0001-27
Certidão nº: 172492497/2019
Expedição: 15/05/2019, às 15:06:48
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.057.025/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23057025/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: R J / SAO DIMAS / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042904342150481651

Informação obtida em 15/05/2019, às 15:14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo I FGTS (4200153) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
CNPJ: 23.057.025/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:20 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2019.
Código de controle da certidão: **5C92.3E94.19B4.AAF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo I GPN (4206017) SEI 01250.058726/2018-89 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.057.025/0001-27
Certidão nº: 172492497/2019
Expedição: 15/05/2019, às 15:06:48
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.057.025/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Município/UF: Ibiá/MG TRF1

Processo nº: 01250.058728/2018-89 CNPJ: 23.057.025/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Assoc. Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 28/09/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-2 (3411619)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. (ausente)

4. Estatuto Social: fl.7/12 (3411637) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.3/6 (3997687) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.1-6 (3411637) para o período de 04/02/2018 a 05/02/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva – fl.1-3 (3411678)		416417840116 26/06/96	470.447.118-71	
D. Administrativo: Pablo Souza Rodrigues – fl.4-6 (3411678)		196690510205 1/11/94	123.733.566-35	
D. Op: Dayanna Maria Souza Silva – fl.7-10 (3411678)		164068700281 19/9/88	092.347.076-05	

8. Manifestações em apoio: fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3412299)

11. Pesquisa Anatel (4200066) e Radar (4200074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4200090)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4200148), Certidão FGTS (4200153), Certidão PGFN (4200171), Certidão CNDT (4200188):

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

OBSERVAÇÕES: Não foi apresentado ata de constituição, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação da entidade.

Recurso acatado

15/05/19 – Despacho técnico, requerimento de outorga atualizado.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia:
h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto):
i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Checklist (4200264) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058728/2018-89**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIÁ / MG.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4200232) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante (3640573). **Observação**: no final do

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

				Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 15/05/2019, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 15/05/2019, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 17/05/2019, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200263** e o código CRC **20B19A81**.

Minutas e Anexos

Requerimento (4200232)

Despacho Técnico (3640573)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16169/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 15 de maio de 2019.

À Senhora
FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** (CNPJ nº 23.057.025/0001-27)
Rua Antônio Hipólito da Cruz, nº 28 - Centro
38950-000 / Ibiá – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058728/2018-89.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em 17/05/2019, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200332** e o código CRC **39D9E537**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 4200332

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Correspondência Eletrônica - 4212927

Data de Envio:
20/05/2019 10:59:36

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.058728/2018-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4200332.html
Nota_Tecnica_4200263.html
Requerimento_4200232_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Despacho_3640573.html

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

“Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária”.

Processo: 01250.058728/2018-89.

NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

A **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ”,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob n° 23.057.025/0001 - 27**, com endereço de correspondência sito a Rua Antônio Hipólito da Cruz, nº 28, Centro, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais – CEP: 38950-000; por seu representante legal que ao final assina;

Vem respeitosamente, apresentar documentação conforme solicitado em processo de Radio Comunitária e requerer a habilitação desta Entidade.

Segue em anexo:

I – Mapa/planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas geográficas, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

II – Novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4200232) contendo todas as declarações nele elencadas;

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Nesses Termos

Pede o Deferimento

Ibiá – MG, aos 03 de Junho de 2019.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva.
CPF: 470.447.118-71.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ"					
Nome Fantasia:	NOVA FM			CNPJ:	23.057.025/0001-27	
Endereço de Sede:	Rua J, Nº 52, Bairro São Dimas					
Município:	Ibiá		UF:	MG	CEP:	38.950-000
Nome do representante legal:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	rosimarvigillato@hotmail.com					

Endereço de Correspondência:	Rua Antônio Hipólito da Cruz(24), Nº 28, Centro				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Rua J, Nº 52, Bairro São Dimas					
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	19 º (N/S)	28 '	13.58 "S.		
	Longitude:	46 º W	31 '	07.15 "O.		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	4164 1784 0116	
RG:	MG-22.870.541	Órgão Emissor:	PCE-MG	CPF:	470.447.118-71	
Endereço:	Rua E, Nº 262, Bairro São Dimas					
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000	
Assinatura:	x Fernanda Gaspar Vigilato Silva					

Nome do dirigente:	Pablo Souza Rodrigues					
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	1966 9051 0205	
RG:	MG-14.396.845	Órgão Emissor:	PCE-MG	CPF:	123.733.566-35	
Endereço:	Rua G, Nº 182, Bairro São Dimas					
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000	
Assinatura:	x Pablo Souza Rodrigues					

Nome do dirigente:	Dayanna Maria Souza Silva					
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	1640 6870 0281	
RG:	MG-11.410.205	Órgão Emissor:	PCE-MG	CPF:	092.347.076-05	
Endereço:	Rua F, Nº 81, Bairro São Dimas					
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000	
Assinatura:	x Dayanna Maria Souza Silva					

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

SISTEMA IRRADIANTE/ESTÚDIO
LATITUDE: 19º(N/S) 28'13.58'' S.
LONGITUDE: 46º(W) 31'07.15'' O.
RUA J - Nº52 - SÃO DIMAS
IBIÁ/MG – CEP: 38950-000

CONVENCOES CARTOGRAFICAS

- PASSAGEM DE NIVEL
- PONTES
- FERROVIA
- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'AGUA
- GINÁSIO POLIESPORTIVO
- ESCOLAS
- POSTOS DE SAÚDE
- CRECHES
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA
- IGREJAS

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	B	EMISSÃO INICIAL/ PARA APROVAÇÃO		MAP			10/05/19

REVISÕES

T.E. TIPO DE EMISSÃO: (A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO (C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO (E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONF. COMPRADO (G) CONF. CONSTRUIDO (H) CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. TANCREDO NEVES, 663 – CEP. 38.950-000 – IBIÁ-MG
FONE: (34) 3631-5780 – Email: obras@ibia.mg.gov.br

CONTRATANTE
Prefeito: Marlene Aparecido de Souza Silva
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 663
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Telefone: (34)3631-5780
Cidade: IBIÁ UF: MG
Bairro: CENTRO

IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
MAPA URBANO
DES.: MÁRCIO PAIXÃO
DATA: 10/05/2019

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CREAS
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 01/01

PROJETO
Responsável Técnico: José Humberto B. Filho
CREA/UF: MG 194875/D
ART nº: 5250368
ISS: 520011859
Endereço do RT: Rua Tatão Palhares, nº 585
Bairro: Jardim Cidade: Ibiá UF: MG Telefone: (34) 99902-5298
Área Construida:

APROVAÇÕES:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (4280067) SEI 01250.028333/2019-32 / pg. 5
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

SISTEMA IRRADIANTE/ESTÚDIO
LATITUDE: 19º(N/S) 28'13.58'' S.
LONGITUDE: 46º(W) 31'07.15'' O.
RUA J - Nº52 - SÃO DIMAS
IBIÁ/MG – CEP: 38950-000

CONVENCOES CARTOGRAFICAS

- PASSAGEM DE NIVEL
- PONTES
- FERROVIA
- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'AGUA
- GINÁSIO POLIESPORTIVO
- ESCOLAS
- POSTOS DE SAÚDE
- CRECHES
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA
- IGREJAS

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	B	EMISSÃO INICIAL/ PARA APROVAÇÃO		MAP			10/05/19

REVISÕES

T.E. TIPO DE EMISSÃO (A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO (C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO (E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONF. COMPRADO (G) CONF. CONSTRUIDO (H) CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. TANCREDO NEVES, 663 – CEP. 38.950-000 – IBIÁ-MG
FONE: (34) 3631-5780 – Email: obras@ibia.mg.gov.br

CONTRATANTE
Prefeito: Marlene Aparecido de Souza Silva
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 663
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Telefone: (34)3631-5780
Cidade: IBIÁ UF: MG
Bairro: CENTRO

IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
MAPA URBANO
DES.: MÁRCIO PAIXÃO
DATA: 10/05/2019

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CREAS
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 01/01

PROJETO
Responsável Técnico: José Humberto B. Filho
CREA/UF: MG 194875/D
ART nº: 5250368
ISS: 520011859
Endereço do RT: Rua Tatão Palhares, nº 585
Bairro: Jardim Cidade: Ibiá UF: MG Telefone: (34) 99902-5298
Área Construida:

APROVAÇÕES:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/19/19 3:01 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	IBIÁ	01250.058728/2018	196	19S2813	46W3107	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
0.03	MG	IBIÁ	53900.040417/2015	0	19S2812	46W3107	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
2.13	MG	IBIÁ	53000.066569/2011	0	19S2830	46W3218	ARQPOS	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.31	MG	IBIÁ	53710.000271/2000	0	19S2842	46W3220	RAQ	FUNDACAO COMUNITARIA CATOLICA DE IBIA
2.33	MG	IBIÁ	93710.001299/1998	4	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.33	MG	IBIÁ	53710.001299/1998	2	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.48	MG	IBIÁ	53710.001728/1998	0	19S2847	46W3224	RAQ	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.65	MG	IBIÁ	53710.000511/1999	0	19S2848	46W3230	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAENSE DE ARTE E CULTURA - ACIAC
3.95	MG	IBIÁ	53710.001206/1998	2	19S2928	46W3257	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE IBIA
4.20	MG	IBIÁ	53000.073739/2012	2	19S2935	46W3302	RAUT	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
4.20	MG	IBIÁ	53710.001137/1998	2	19S2935	46W3302	DECRE N	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
6.20	MG	IBIÁ	53710.000102/1999	2	19S2818	46W3440	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EDUCATIVA IBIAENSE
[illegible]	MG	PRATINHA	53710.000230/2000	0	19S4442	46W2348	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ZACARIAS PEREIRA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.54	MG	PRATINHA	53710.000774/1998	1	19S4504	46W2241	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.54	MG	PRATINHA	53900.014908/2014	1	19S4504	46W2241	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.68	MG	PRATINHA	53000.057353/2011	0	19S4518	46W2302	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
38.07	MG	ABAETÉ	53710.001528/1998	0	19S0854	46W2345	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ABAETE BRASIL
41.66	MG	SÃO GOTARDO	53000.004290/2004	26	19S2228	46W0805	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARDA DOS FERREIROS
42.26	MG	RIO PARANAÍBA	53710.001533/1998	4	19S1205	46W1403	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO PARANAIBA
42.50	MG	RIO PARANAÍBA	53900.027374/2015	0	19S1201	46W1356	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE RIO PARANAIBA
43.13	MG	SÃO GOTARDO	53000.004964/2008	26	19S2206	46W0719	ARQDE F	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUARDA DOS FERREIROS
43.30	MG	ARAXÁ	53000.006736/2003	24	19S3605	46W5427	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE ARAXA - ACAR
43.31	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000999/1999	6	19S0644	46W4050	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE SERRA DO SALITRE.
43.41	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000032/2002	0	19S0633	46W4031	RAQ	SINDICATO RURAL DE SERRA DO SALITRE
43.82	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000370/1999	6	19S0623	46W4042	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA
[illegible]	MG	SERRA DO SALITRE	53900.016802/2015	6	19S0623	46W4042	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/19/19 3:01 PM

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53710.000069/1999	4	19S4145	46W1030	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53710.001303/1998	3	19S4145	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO UNIAO FM - ACRU
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	93710.000069/1999	3	19S4145	46W1030	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.89	MG	CAMPOS ALTOS	53900.043683/2015	4	19S4145	46W1030	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
44.52	MG	ARAXÁ	01250.006034/2017	0	19S3438	46W5540	ARQCDI	OBRAS SOCIAS CASA ESPIRITA LUZ E CARIDADE
45.05	MG	ARAXÁ	53000.036887/2007	24	19S3373	46W5566	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HABITACIONAL, CULTURAL, RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACAO DA COMUNIDADE - ASMORAR
45.16	MG	ARAXÁ	53100.000225/2004	19	19S3615	46W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCATIVO DO BAIRRO SANTO ANTONIO
45.49	MG	ARAXÁ	53710.000073/1999	4	19S3436	46W5615	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAXA
45.51	MG	ARAXÁ	53710.000092/1999	24	19S3512	46W5605	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO BAIRRO ALVORADA
45.53	MG	ARAXÁ	53710.000073/2000	24	19S3438	46W5616	ARQDEF	ASSOCICAO ADIANTE CULTURA BRASILEIRA
46.25	MG	ARAXÁ	53710.000649/2001	24	19S3539	46W5623	ARQDEF	CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AFRO - BRASILEIRA DE ARAXÁ
46.28	MG	ARAXÁ	01250.035939/2019	2	19S3533	46W5626	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA
[illegible]	MG	ARAXÁ	53710.001205/1998	2	19S3533	46W5626	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.28	MG	ARAXÁ	53100.000150/2004	19	19S3533	46W5626	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA
46.28	MG	ARAXÁ	53710.001526/1998	2	19S3533	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS ESPERANCA DE ARAXA
46.31	MG	ARAXÁ	53000.010947/2004	19	19S3536	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SAO DOMINGOS
46.56	MG	ARAXÁ	53000.016074/2005	24	19S3743	46W5547	LDE	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC
46.56	MG	ARAXÁ	53000.012041/2012	0	19S3743	46W5547	ARQPOT	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC

Nº de Linhas: *0*

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 05/09/2019, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4515764** e o código CRC **A9C0B51B**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4515759)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho CORLEC_RADCOM 4515764 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.057.025/0001-27 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J	**52**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	**SAO DIMAS**	**IBIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM	**(34) 9180-2660 / (34) 9796-7562**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2019** às **10:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Anexo CNPJ (4962314) SEI 0120.058723/2018-89 / pg. 6

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.057.025/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: R J / SAO DIMAS / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120203512165714079

Informação obtida em 12/12/2019 10:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo I FGTS (4962521) SEI 01230.058728/2018-89 / pg. 7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
CNPJ: 23.057.025/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:52 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2020.
Código de controle da certidão: **CE37.4BB4.30EB.A39F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo PGFN (4962928) SEI 01250.058726/2018-89 / pg. 8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.057.025/0001-27
Certidão nº: 191768193/2019
Expedição: 12/12/2019, às 10:55:32
Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.057.025/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 12/12/2019, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4962634** e o código CRC **3095F992**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.057.025/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:50:17 do dia 12/12/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (4562663) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 11

Imprimir Voltar

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (4562663) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058728/2018-89, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**, na localidade de Ibiá / MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 12/12/2019, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4962670** e o código CRC **E21ADB17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho CGRTC_RADCOM 4962670 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 13

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Município/UF: Ibiá/MG Instrução 1º Exg.

Processo nº: 01250.058728/2018-89 CNPJ: 23.057.025/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Assoc. Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 28/09/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-2 (3411619)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4280067)

4. Estatuto Social: fl.7/12 (3411637) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.3/6 (3997687) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.1-6 (3411637) para o período de 04/02/2018 a 05/02/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva – fl.1-3 (3411678)		416417840116 26/06/96	470.447.118-71	
D. Administrativo: Pablo Souza Rodrigues – fl.4-6 (3411678)		196690510205 1/11/94	123.733.566-35	
D. Op: Dayanna Maria Souza Silva – fl.7-10 (3411678)		164068700281 19/9/88	092.347.076-05	

8. Manifestações em apoio: fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3412299)

11. Pesquisa Anatel (4200066) e Radar (4200074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4200090)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4200148), Certidão FGTS (4200153), Certidão PGFN (4200171), Certidão CNDT (4200188):

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

OBSERVAÇÕES: Não foi apresentado ata de constituição, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação da entidade.

Recurso acatado

15/05/19 – Despacho técnico, requerimento de outorga atualizado.

12/12/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 7145/2019, encaminha por meio eletrônico em 20/05/2019, foi devidamente cumprida em 05/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: ausente
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art.8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: Art.12º
f) Atribuições do Órgão administrativo: Art.13º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art.12º adequar uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art.14º
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: Art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art.5º c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: Art.8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art.17º
e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: Art.15º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art.18º e 19º
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: Art.9º
h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): Art.11º
i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art.11º § 1º
j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art.19º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4962514)
2.2 Certidão FGTS: (4962521)
2.3 Certidão PGFN : (4962528)
2.4 Certidão CNDT: (4962538)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4962634)
3. Pesquisa Anatel (4962663) e Radar (4962670)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES: Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 47977/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

À Senhora
FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** (CNPJ nº 23.057.025/0001-27)
Rua Antônio Hipólito da Cruz, nº 28 - Centro
38950-000 / IBIÁ – MG

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG,** em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Ofício 47977 (4963850) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 20

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

da Estação, conforme modelo em anexo (4962693)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Ofício 47977 (4963650) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 21
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (4962693)

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2019, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4963550** e o código CRC **9B426AFC**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 4963550

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Correspondência Eletrônica - 4995698

Data de Envio:
20/12/2019 16:10:29

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM
ibiaacompanhamento@gmail.com
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.058728/2018-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4963550.html
Formulario_4962693_ANEXO_6.pdf

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ilustríssimo Senhor,
Yroa Robledo Ferreira
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretária de Radiodifusão.
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Referência: Ofício nº. 47977/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo nº. 01250.058728/2018-89

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ,** com sede na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, CEP: 38950-000, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 23.057.025/0001-27, requerente do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá, no Estado de Minas Gerais, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao ofício supramencionado, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar, em anexo, devidamente registrado em cartório a ata de alteração do estatuto e o novo estatuto, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o projeto técnico de instalação da emissora de RADCOM.

Ibiá/MG, 15 de janeiro de 2020.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
Representante Legal

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048175) SEI 01250.002053/2020-38 / pg. 1

Fernanda Pablo Rosimar Raphaella Dayanna Igor Raissa Luzinete

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Aos (NOVE) 09 dias de Janeiro de 2020, às 20h15min, com sede na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, Na Rua J, Nº 52, bairro São Dimas, CEP:38950-000; realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da ***"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ"***, regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e os trabalhos foram instalados pelo Senhor **PABLO SOUZA RODRIGUES** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: **1º- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL.** Depois de lido a pauta do dia, foi apresentado a TODOS os presentes uma cópia (Xerox) do Novo **ESTATUTO SOCIAL**. Terminando a Leitura, após discutir todos os detalhes, a matéria foi colocada em votação, tendo sido decidido e aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente da Associação explicou a importância dessas alterações no ESTATUTO e falou sobre a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, encerrando com agradecimento a todos os presentes. E tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, e em seguida foi esta lavrada por mim e assinada, depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: Fernanda Gaspar Vigilato Silva(Presidente), brasileira, solteira, 2º grau completo, comerciante, portador do documento de identidade RG: MG-22.870.541 PC-MG e do CPF:470.447.118-71, residente e domiciliada na Rua E, Nº 262, bairro São Dimas, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38950-000; Pablo Souza Rodrigues(Diretor Administrativo), brasileiro, solteiro, maior, 3º Grau completo, engenheiro ambiental, portador do documento de identidade RG:MG-14.396.845 PC-MG e do CPF: 123.733.566-35, residente e domiciliado na Rua G, Nº 182, bairro São Dimas, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38950-000; Dayanna Maria Souza Silva(Diretora de Operações), brasileira, maior, 2° grau completo, estudante, portadora do documento de identidade RG:MG-11.410.205 PC-MG e do CPF: 092.347.076-05, residente e domiciliada a Rua F, N° 81, bairro São Dimas, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38950-000; Luzinete Gaspar Vigilato Silva, brasileira, casada, 2º Grau completo, cabeleireira, portador do documento de identidade RG:MG-22.607.753 PC-MG e do CPF:119.891.678-88, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipólito da Cruz, N° 28, bairro Centro, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP:38950-000; Raphaella Brito Silva, brasileira, solteira, maior, 2° grau completo, segurança, portador do documento de identidade RG: MG-16.729.707 PC-MG e do CPF:070.102.866-12, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pia, N° 141, bairro Rosa Maria, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000; Igor Eduardo Araujo Souza, brasileiro, solteiro, maior, 2º Grau completo cursando 3º Grau(Nutrição), estudante, portador do documento de identidade RG:MG-14.000.954 PC-MG e do CPF:137.801.896-66, residente e domiciliado a Rua 20 Nº 2029, bairro Gameleiras, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38950-000; Rosimar Vigilato Silva, brasileiro, casado, maior, 2º Grau completo, comerciante, portador do documento de identidade RG:MG-5.393.069 PC-MG e do CPF: 761.660.906-68, residente e domiciliado a Rua Antonio Hipólito da Cruz, Nº 28, bairro Centro, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38950-000; Raíssa Olimpia Ferreira de Castro, brasileira, maior, 2° grau completo e cursando o 3°grau (administração), estudante, portadora do documento de identidade

CARTÓRIO RTDPJ 1 IBIÁ - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048178) SEI 01230.002053/2020-38 / pg. 2

Adriano Raphaella Dayanna Igor

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

RG:MG-13.699.022 PC-MG e do CPF:112.504.986-35, residente e domiciliada a Rua 49, Nº 70, bairro Deolinda Mendes, cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais – CEP: 38950-000.

Ibiá – MG, aos 09 de Janeiro de 2020.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO - OAB 48.076

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Júnia Machado de Andrade
Rua Eldina Borges de Lima, 151 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel. (34) 3531-1564 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15974 REG Nº 396 - LIV A 19 - PAG 16 -AV Nº 7
Ibiá, MG, 15 de janeiro de 2020

Emol:R$128,20 - T.J:R$48,76 - Selo:R$36,20 - Selop:R$36 - ISS:R$6,97 - Valor Final:R$262,13
Código(s):6101-5 (1) 6401-5 (1) 6101-5 (1)

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS DE IBIÁ
SELO DE CONSULTA: CAU39416
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0574.3138.4244.9095

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Júnia Machado de Andrade - Oficiala
Emol: 147,64 - TFJ: 48,76
Valor final: 196,40 - ISS:6,97

Consulte a Validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO RTDPJ IBIÁ - MG

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

CARTÓRIO RTDPJ IBIÁ - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Fernanda Gaspar Vigilato Silva	Fernanda Gaspar Vigilato Silva
Pablo Souza Rodrigues	Pablo Souza Rodrigues
Dayanna Maria Souza Silva	Dayanna Maria Souza Silva
Luzinete Gaspar Vigilato Silva	Luzinete Gaspar Vigilato Silva
Raphaella Brito Silva	Raphaella Brito Silva
Igor Eduardo Araujo Souza	Igor Eduardo Araujo Souza
Rosimar Vigilato Silva	Rosimar Vigilato Silva
Raissa Olimpia Ferreira de Castro	Raissa Olimpia Ferreira de Castro.

Ibiá – MG, aos 09 de Janeiro de 2020.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO - OAB 48.076

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Editor Borges de Lima, 140 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1994 - cartorioribia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15977 REG Nº 396 - LIV A 19 - PAG 28 -AV Nº 10

Ibiá, MG, 15 de janeiro de 2020

Emol(R$ 123,31 - TJ(R$ 46,71 - Reg.(R$ 17.826,96) - Rep.(R$ 827,88 - Desp.(R$ 0,00 - ISS(R$ 329,28 - Valor final(R$ 197,94)

Código(s) 1101-8 (1) 6001-5 (1) 9101-8 (2)

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS DE IBIÁ

SELO DE CONSULTA: CAU39437

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6096.0249.9287.5106

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Júnia Machado de Andrade - Oficiala

Emol: 141,09 - TFJ: 46,71

Valor final: 197,80 - ISS:5,66

CARTÓRIO RTDPJ IBIÁ - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048178) SEI 01230.002053/2020-38 / pg. 5

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

ESTATUTO SOCIAL – 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

O presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E EDUCACIONAL DE IBIÁ – ACCEI**, usando as atribuições que lhe foram conferidas pelo estatuto desta Associação, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Estatuto desta Associação de acordo com o disposto no artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, consolidando-o nos termos e condições seguintes.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ", doravante denominada **"ACCEI"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos na cidade de **Ibiá, Estado de Minas Gerais, Na Rua J, Nº 52, bairro São Dimas, CEP 38950-000**.

Art.2º - A "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ", tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

CARTÓRIO RTDPJ 1 IBIÁ - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048197) SEI 01230.002053/2020-38 / pg. 6

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **"ACCEI"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CARTÓRIO RTDPJ ITUIUTABA - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (9048197) SEI 01230.002033/2020-38 / pg. 7

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

§2º Aos associados serão garantidos o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

§3º Serão garantidas às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse, através de requerimento de desligamento da Associação, podendo ser pessoalmente na sede da Associação, por meio verbal ou por escrito, através de requerimento.

Art. 6º - A **"ACCEI"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que constam da ata de fundação da mesma.

II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048197) SEI 01230.002033/2020-38 / pg. 8

VI - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VII - Comparecer por ocasião das eleições;

VIII - Votar por ocasião das eleições;

IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências;

X - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação; Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela A.G;

XI - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ACCEI"**:

a) Assembléia Geral - AG;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ACCEI"**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (Colaboradores ou Efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, proceder à eleição a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, com uma recondução, destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § segundo.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (9048197) SEI 01230.002033/2020-38 / pg. 9

§2º - Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§3º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ACCEI"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§4º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados apto a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§5º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§6º - O que ocorrer nas reuniões da Assembléia Geral deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário presente, e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Art. 12 - A Diretoria da **"ACCEI"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos (QUATRO ANOS), sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **"ACCEI"**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art. 11.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (3048176) SEI 01250.002039/2020-38 / pg. 10

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São Atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a "**ACCEI**", em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da "**ACCEI**";
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Presidente** compete: representar a **"ACCEI"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ACCEI"** secretariar as reuniões da

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (3048176) SEI 01250.002039/2020-38 / pg. 11

diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, **cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas**, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada da relação de nomes e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (3048197) SEI 01250.002039/2020-38 / pg. 12

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ACCEI"**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§ 3º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

VII – DOS LIVROS

Art. 18 - A Entidade deverá ter:

a) Livro de Matricula Dos Associados;

b) Livros de Atas de Reuniões de Diretoria;

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (3048176) SEI 01250.002039/2020-38 / pg. 13

c) Livro de Atas da Assembléia Geral;
d) Livro de presença dos associados em Assembléias;
e) Livro Caixa;
f) Outros livros, fiscais, contábeis, etc., exigidos pela Lei.

VIII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19: Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20: A dissolução da "**ACCEI**" ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21: O Membro da Diretoria ou do Conselho Comunitário da Entidade, que se candidatar ao cargo eletivo junto aos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo assumindo o Suplente.

Art. 22: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23: O presente estatuto foi aprovado na AG de **(Nove) 09 dias de Janeiro de 2020** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ibiá – MG, aos 09 de Janeiro de 2020.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO - OAB 48.076

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Ibiá - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (CWN77461) FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA
em testemunho da verdade.
Ibiá, 14/01/2020 15:07:40 26066
SELO DE CONSULTA: CWN77461
CODIGO DE SEGURANÇA: 6278.9800.8304.8618
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Tamires Daniela Simões Brito - 3º Substituta
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAC86642

1º OFÍCIO DE NOTAS 1º IBIÁ-MG

9

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sabino Borges de Lima, 135 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1564 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15975 REG Nº 396 - LIV A 19 - PAG 18 -AV Nº 6

Ibiá, MG, 15 de janeiro de 2020

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS DE IBIÁ
SELO DE CONSULTA: CAUG9421
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5614.2736.0217.0346

Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Júnia Machado de Andrade - Oficiala

Emol: 193,49 - TFJ: 53,11
Valor final: 266,60 - ISS 9,14

CARTÓRIO RTDPJ IBIÁ - MG

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PROPAGA CONSULTORIA
Estratégia e Inovação em Radiodifusão

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM)

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Localidade: Ibiá/MG

Canal/Frequência: 200 / 87,9 MHz

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 16

Sumário

1 Formulário de dados de funcionamento da estação – Radiodifusão Comunitária – Anexo 6 3
2 Certificado de homologação do transmissor 9
3 Características da Antena 10
4 Características da linha de transmissão 12
5 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e comprovante de pagamento. 13

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 17

1 Formulário de dados de funcionamento da estação – Radiodifusão Comunitária – Anexo 6

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 18

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULT E EDUC

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
DE IBIÁ | 23.057.025/0001-27

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA J Nº 52

BAIRRO | CIDADE | CEP
SÃO DIMAS | IBIÁ | 38950-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
| MG | 19°28'14"S | 46°31'07"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA J Nº 52

BAIRRO | CIDADE | CEP
SÃO DIMAS | IBIÁ | 38950-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
| MG | 19°28'14"S | 46°31'07"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA J Nº 52

BAIRRO | CIDADE | CEP
SÃO DIMAS | IBIÁ | 38950-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
| MG | 19°28'14"S | 46°31'07"W

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 19
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR.ERAD LTDA

MODELO: STR25WB | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 04907150058 0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL IND.E COM.DE ANTENAS LTDA

MODELO: PT1/4200 | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO TERRA OMNIDIRECIONAL

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dBd	25,0 m	25, m	951,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-RADIO FREQ SYSTEMS | MODELO: RGC213-50J

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	3,80 dB	1,33 dB	0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,736) = -17,35 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-17,35) - 20 log 1,0 = 89,65 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Engº Flávio R. Simões

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002059/2020-38 / pg. 20

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A altitude do local foi obtida no Mosaico. A ligação estúdio/transmissor se dará por linha física.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: FLÁVIO ROMEIRO SIMÕES

REG.CREA: 5069346162

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENTO Nº 85-78B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CAMBUCI

CIDADE: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01523-030

TELEFONE: 11 98381 4122

FAX:

E-MAIL: FLAVIO@PROPAGACONSULTORIA.COM.BR

LOCAL: SÃO PAULO/SP

DATA: 15/01/2020

ASSINATURA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 21
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA

LOCAL

IBIÁ/MG

DATA

15/01/2020

ASSINATURA

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Endereço de Correspondência:	Rua Hipólito da Cruz, nº 28 – Bairro Centro				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38950-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002059/2020-38 / pg. 22
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Observação 3 do Item 5.1 do Ofício 47977/2019.			
NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA (PADRÃO GPS WGS84)
Fernanda Gaspar Vigilato Silva	Presidente	Rua E, nº 262, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000	Latitude 19°5 28' 21"
			Longitude 46°W 31' 12"
Pablo Souza Rodrigues	Diretor Administrativo	Rua G, nº 182, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000	Latitude 19°5 28' 17"
			Longitude 46°W 31' 11"
Dayanna Maria Souza Silva	Diretora de Operações	Rua F, nº 81, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000	Latitude 19°5 28' 15"
			Longitude 46°W 31' 18"

Ibiá/MG, 15 de janeiro de 2020.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Representante Legal

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 23

2 Certificado de homologação do transmissor

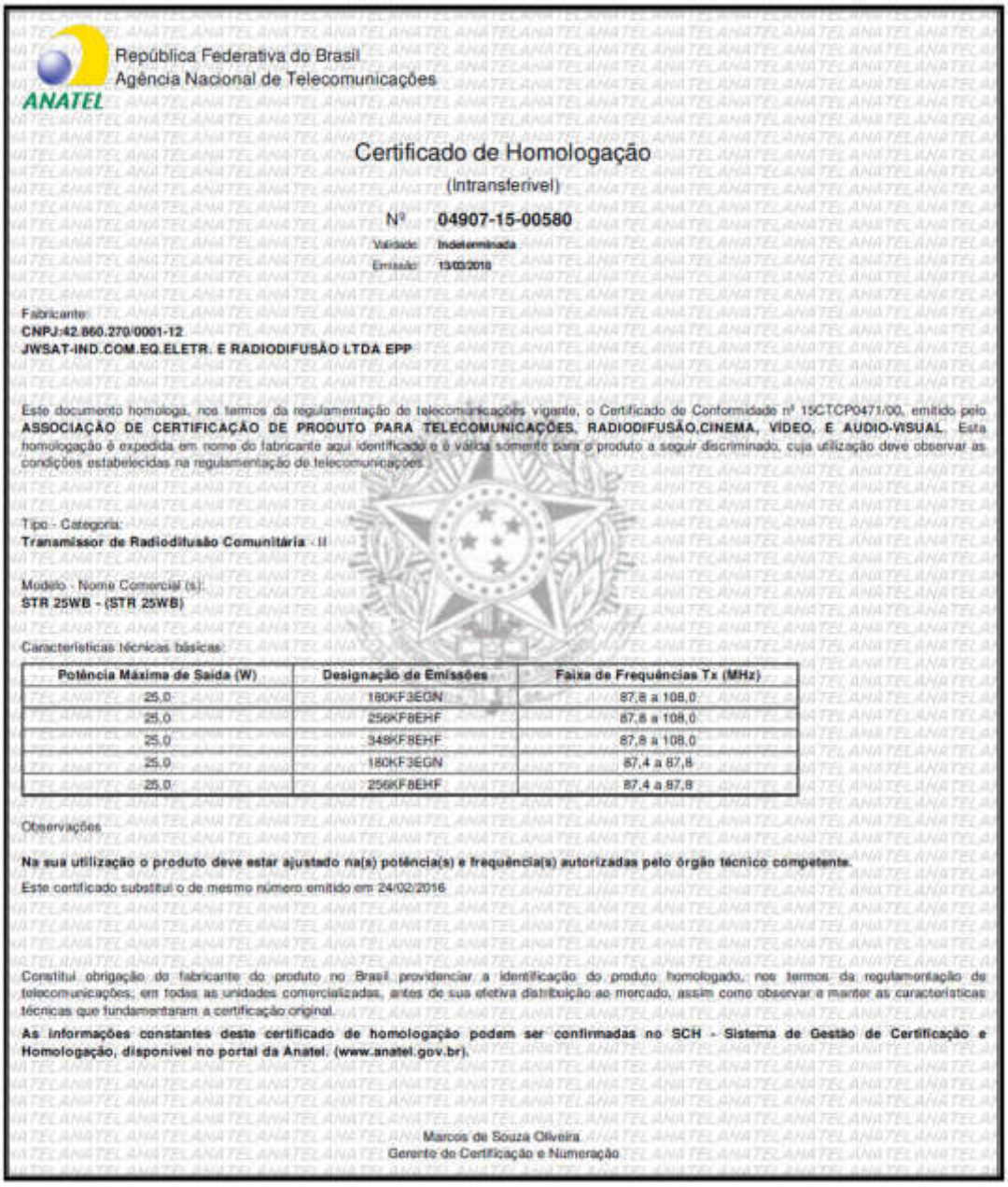

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações
ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04907-15-00580**

Validade: **Indeterminada**
Emissão: **13/03/2018**

Fabricante:
CNPJ:42.860.270/0001-12
JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 15CTCP0471/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Tranamissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
STR 25WB - (STR 25WB)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3EGN	87,8 a 108,0
25,0	256KF8EHF	87,8 a 108,0
25,0	348KF8EHF	87,8 a 108,0
25,0	180KF3EGN	87,4 a 87,8
25,0	256KF8EHF	87,4 a 87,8

Observações:

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/02/2016

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 24
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

3 Características da Antena

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001

RINA

Plano Terra de FM 1/4”

Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo). Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.

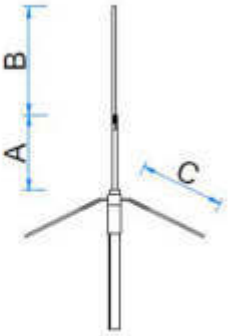

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta(m²)	Carga ao Vento (Kgf)	Peso (Kg)
88,1 Mhz	480	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

PT	1/4	XXX
Plano Terra Conector UHF-Fêmea	1/4" de Onda	Canal

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 25

Plana Terra - 1/4"

IDEAL
Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute

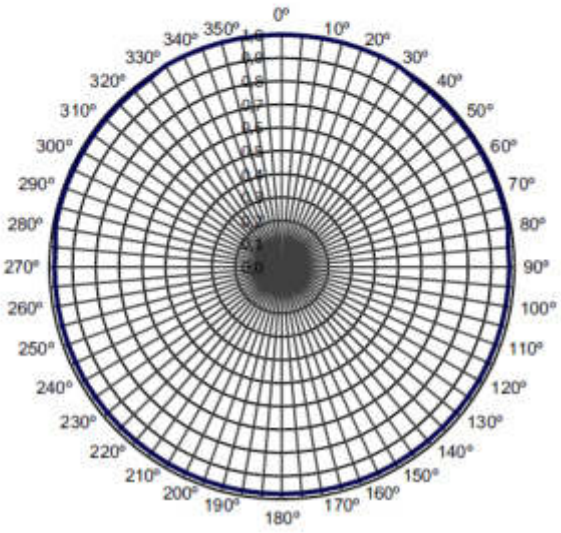

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,50%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação

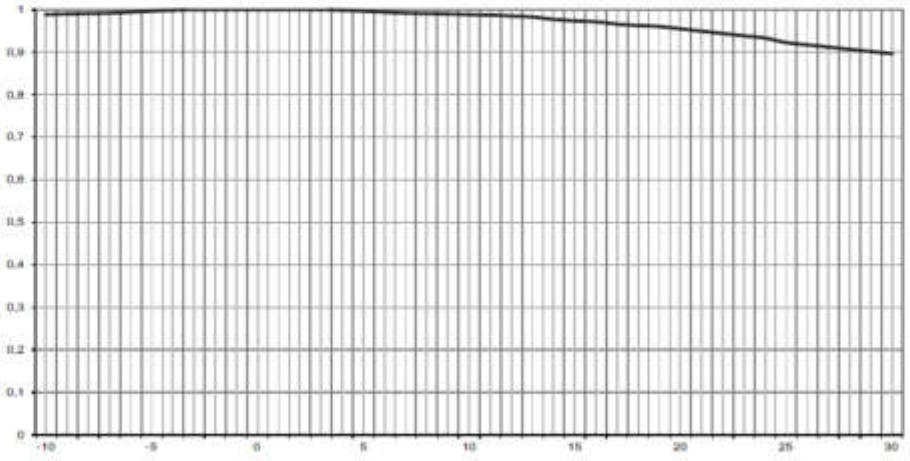

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 26

4 Características da linha de transmissão

Product Data Sheet **RGC213-50J**

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

RFS

Product Description

RGC series
DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rual telephony and satelite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type	Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield		
Size:	5/16"		
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.1)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	7.75 (0.31)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.15 (0.4)
Jacket Color			

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.12 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.07)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 85 (-40 to 185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

Other Options:

Frequency	Attenuation		av. nom. Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.500	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
88	3.80	1.16	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.60	1.71	
200	6.10	1.86	
300	7.60	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
824	13.4	4.08	
894	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
960	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.8	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.68	

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

RFS The Clear Choice ® | RGC213-50J | Rev: B / 05.Mar.2015 | Print Date: 21.03.2018

Please visit us on the internet at http://www.rfsworld.com/ Radio Frequency Systems

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002039/2020-38 / pg. 27
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

5 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e comprovante de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (3048178) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 28

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200048587

1. Responsável Técnico

FLÁVIO ROMEIRO SIMÕES
Título Profissional: **Engenheiro de Computação**
RNP: **1414615914**
Registro: **5069346162-SP**
Empresa Contratada: **PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Registro: **2241209-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**
CPF/CNPJ: **23.057.025/0001-27**
Endereço: **Rua J**
Nº: **52**
Complemento:
Bairro: **São Dimas**
Cidade: **Ibiá**
UF: **MG**
CEP: **38950-000**
Contrato:
Celebrado em: **13/01/2020**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.500,00**
Tipo do Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua J**
Nº: **52**
Complemento:
Bairro: **SÃO DIMAS**
Cidade: **Ibiá**
UF: **MG**
CEP: **38950-000**
Data de Início: **13/01/2020**
Previsão de Término: **18/01/2020**
Coordenadas Geográficas: **19°28'14"S;46°31'07"W**
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua JOSÉ BENTO**
Nº: **85**
Complemento: **Apto 78B**
Bairro: **CAMBUCI**
Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **01523-030**
Data de Início: **13/01/2020**
Previsão de Término: **18/01/2020**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Projeto	Processamento da Radiodifusão	Som	1,00000	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico de emissora de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), na localidade de Ibiá/MG, canal 300, frequência 97,9 MHz.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Flávio R. Simões

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30461763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 29

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo/SP 15 de janeiro de 2020

Local data

FLÁVIO ROMEIRO SIMÕES - CPF: 996.866.436-72

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - CPF/CNPJ: 23.057.025/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 14/01/2020 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230200048587 Versão do sistema

Impresso em: 15/01/2020 07:46:51

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 30

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 14/01/2020 11:18:36

INSTRUÇÕES:

REGISTRO: 2241209

Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto.

BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.

A quitacao do titulo ocorrera apos a compensacao bancaria.

Deposito/transferencia nao serao aceitos para quitacao.

Pagamento a menor implica inadimplencia.

Nao pagar apos o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02802.718029 00091.962175 3 81430000008878**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA CPF/CNPJ: 30455201000144
RUA JOSE BENTO 85 CAMBUCI, SAO PAULO -SP CEP:01523030
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28027180200091962	28027180200091962	23/01/2020	88,78	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002

Agência/Código do Beneficiário: 1897-0 / 70824-0
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02802.718029 00091.962175 3 81430000008878**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Data de Vencimento: 23/01/2020
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77
Agência/Código do Beneficiário: 1897-0 / 70824-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/01/2020	28027180200091962	DS	N	14/01/2020	28027180200091962

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
28027180200091962	17	R$			88,78

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

REGISTRO: 2241209 Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto. BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE. A quitacao do titulo ocorrera apos a compensacao bancaria. Deposito/transferencia nao serao aceitos para quitacao. Pagamento a menor implica inadimplencia. Nao pagar apos o vencimento.

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA CPF/CNPJ: 30455201000144
RUA JOSE BENTO 85 CAMBUCI,
SAO PAULO-SP CEP:01523030
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 31
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

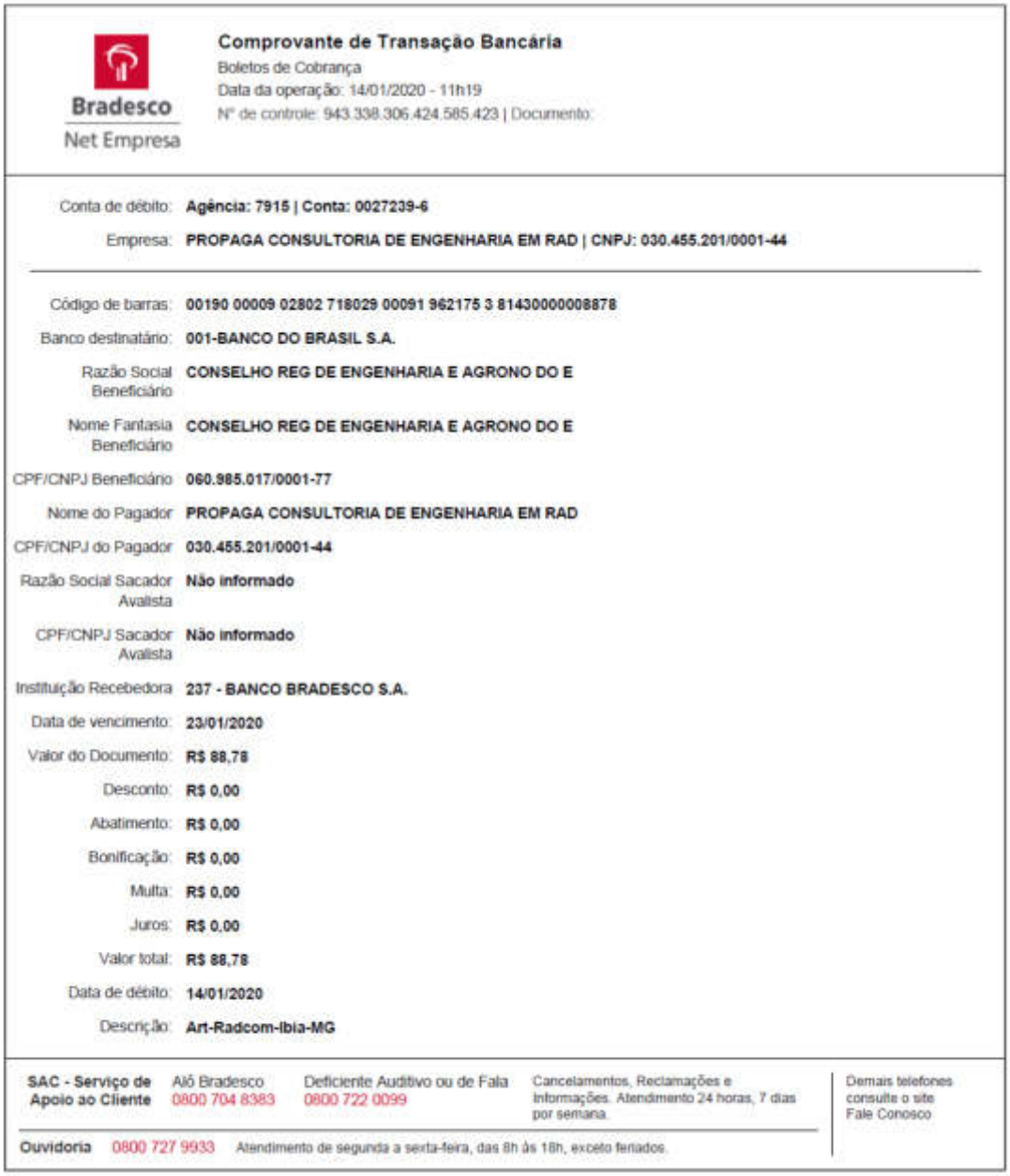

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 14/01/2020 - 11h19
Nº de controle: 943.338.306.424.585.423 | Documento:

Conta de débito:	**Agência: 7915 | Conta: 0027239-6**
Empresa:	**PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RAD | CNPJ: 030.455.201/0001-44**
Código de barras:	**00190 00009 02802 718029 00091 962175 3 81430000008878**
Banco destinatário:	**001-BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário	**CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E**
Nome Fantasia Beneficiário	**CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E**
CPF/CNPJ Beneficiário	**060.985.017/0001-77**
Nome do Pagador	**PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RAD**
CPF/CNPJ do Pagador	**030.455.201/0001-44**
Razão Social Sacador Avalista	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista	**Não informado**
Instituição Recebedora	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de vencimento:	**23/01/2020**
Valor do Documento:	**R$ 88,78**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 88,78**
Data de débito:	**14/01/2020**
Descrição:	**Art-Radcom-Ibia-MG**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Petição (30481763) SEI 01250.002033/2020-38 / pg. 32

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/26/20 10:21 AM

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	IBIÁ	01250.058728/2018	196	19S2814	46W3107	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
0.06	MG	IBIÁ	53900.040417/2015	0	19S2812	46W3107	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
2.13	MG	IBIÁ	53000.066569/2011	0	19S2830	46W3218	ARQPOS	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.29	MG	IBIÁ	53710.000271/2000	0	19S2842	46W3220	RAQ	FUNDACAO COMUNITARIA CATOLICA DE IBIA
2.32	MG	IBIÁ	93710.001299/1998	4	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.32	MG	IBIÁ	53710.001299/1998	2	19S2848	46W3218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE IBIA.
2.46	MG	IBIÁ	53710.001728/1998	0	19S2847	46W3224	RAQ	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
2.64	MG	IBIÁ	53710.000511/1999	0	19S2848	46W3230	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAENSE DE ARTE E CULTURA - ACIAC
3.93	MG	IBIÁ	53710.001206/1998	2	19S2928	46W3257	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE IBIA
4.18	MG	IBIÁ	53000.073739/2012	2	19S2935	46W3302	RAUT	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
4.18	MG	IBIÁ	53710.001137/1998	2	19S2935	46W3302	DECRE N	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
6.20	MG	IBIÁ	53710.000102/1999	2	19S2818	46W3440	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EDUCATIVA IBIAENSE
[illegible]	MG	PRATINHA	53710.000230/2000	0	19S4442	46W2348	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ZACARIAS PEREIRA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/26/20 10:21 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.52	MG	PRATINHA	53710.000774/1998	1	19S4504	46W2241	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.52	MG	PRATINHA	53900.014908/2014	1	19S4504	46W2241	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
34.65	MG	PRATINHA	53000.057353/2011	0	19S4518	46W2302	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE PRATINHA - ACAP
38.10	MG	ABAETÉ	53710.001528/1998	0	19S0854	46W2345	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ABAETE BRASIL
41.67	MG	SÃO GOTARDO	53000.004290/2004	26	19S2228	46W0805	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARDA DOS FERREIROS
42.29	MG	RIO PARANAÍBA	53710.001533/1998	4	19S1205	46W1403	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO PARANAIBA
42.52	MG	RIO PARANAÍBA	53900.027374/2015	0	19S1201	46W1356	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE RIO PARANAIBA
43.14	MG	SÃO GOTARDO	53000.004964/2008	26	19S2206	46W0719	ARQDE F	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUARDA DOS FERREIROS
43.29	MG	ARAXÁ	53000.006736/2003	24	19S3605	46W5427	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE ARAXA - ACAR
43.34	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000999/1999	6	19S0644	46W4050	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE SERRA DO SALITRE.
43.44	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000032/2002	0	19S0633	46W4031	RAQ	SINDICATO RURAL DE SERRA DO SALITRE
43.85	MG	SERRA DO SALITRE	53710.000370/1999	6	19S0623	46W4042	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA
[illegible]	MG	SERRA DO SALITRE	53900.016802/2015	6	19S0623	46W4042	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COM. BENEF. C. INTERATIVA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/26/20 10:21 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.88	MG	CAMPOS ALTOS	53710.000069/1999	4	19S4145	46W1030	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.88	MG	CAMPOS ALTOS	53710.001303/1998	3	19S4145	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO UNIAO FM - ACRU
43.88	MG	CAMPOS ALTOS	93710.000069/1999	3	19S4145	46W1030	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
43.88	MG	CAMPOS ALTOS	53900.043683/2015	4	19S4145	46W1030	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO
44.51	MG	ARAXÁ	01250.006034/2017	0	19S3438	46W5540	ARQCDI	OBRAS SOCIAS CASA ESPIRITA LUZ E CARIDADE
45.05	MG	ARAXÁ	53000.036887/2007	24	19S3373	46W5566	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HABITACIONAL, CULTURAL, RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACAO DA COMUNIDADE - ASMORAR
45.15	MG	ARAXÁ	53100.000225/2004	19	19S3615	46W5531	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCATIVO DO BAIRRO SANTO ANTONIO
45.48	MG	ARAXÁ	53710.000073/1999	4	19S3436	46W5615	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAXA
45.50	MG	ARAXÁ	53710.000092/1999	24	19S3512	46W5605	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO BAIRRO ALVORADA
45.52	MG	ARAXÁ	53710.000073/2000	24	19S3438	46W5616	ARQDEF	ASSOCICAO ADIANTE CULTURA BRASILEIRA
46.24	MG	ARAXÁ	53710.000649/2001	24	19S3539	46W5623	ARQDEF	CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AFRO - BRASILEIRA DE ARAXÁ
46.27	MG	ARAXÁ	01250.035939/2019	2	19S3533	46W5626	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA
[illegible]	MG	ARAXÁ	53710.001205/1998	2	19S3533	46W5626	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/26/20 10:21 AM

Aviso de Inscrição: 196

Número do Processo: 012500587282018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.27	MG	ARAXÁ	53100.000150/2004	19	19S3533	46W5626	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE ARAXA
46.27	MG	ARAXÁ	53710.001526/1998	2	19S3533	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS ESPERANCA DE ARAXA
46.30	MG	ARAXÁ	53000.010947/2004	19	19S3536	46W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SAO DOMINGOS
46.54	MG	ARAXÁ	53000.016074/2005	24	19S3743	46W5547	LDE	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC
46.54	MG	ARAXÁ	53000.012041/2012	0	19S3743	46W5547	ARQPOT	ASSOCIACAO ARAXAENSE DAS DONAS DE CASA- AADC

Nº de Linhas: *0*

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.058728/2018 **Localidade / UF:** IBIÁ/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA

Aviso: 196 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua J, nº 52 Nº . - B. São Dimas IBIÁ - MG

Endereço Estúdio: Rua J, nº 52 Nº . - B. São Dimas IBIÁ - MG

Endereço Sede: J Nº 52 - B. SAO DIMAS IBIÁ - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E		b. Modelo :	STR 25WB	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal Antenas Profissionais		b. Modelo :	PT 1/4 200	
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.058728/2018-89, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**., entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5338195) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5338344).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 26/03/2020, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5338363** e o código CRC **DC3A8D40**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5338195)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5338344)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.057.025/0001-27 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J	**52**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	**SAO DIMAS**	**IBIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM	**(34) 9180-2660/ (34) 9796-7562**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **15:10:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo CNPJ (5479453) SEI 0125.058723/2018-89 / pg. 7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.057.025/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: R J / SAO DIMAS / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030104593390256239

Informação obtida em 11/05/2020 15:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo I FGTS (5478462) SEI 01230.058728/2018-89 / pg. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
CNPJ: 23.057.025/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:50 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.
Código de controle da certidão: **1320.19AF.E2D3.0EF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo PGFN (5476464) SEI 01250.058726/2018-89 / pg. 9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.057.025/0001-27
Certidão nº: 10637862/2020
Expedição: 11/05/2020, às 15:11:36
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.057.025/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Anexo CNDT (54794779) SEI 01230.038726/2018-89 / pg. 10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 11/05/2020, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5475483** e o código CRC **1AC96E84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho CGRTC_RADCOM 5475483 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058728/2018-89, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**, na localidade de **Ibiá/MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 11/05/2020, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5475498** e o código CRC **B4A8A033**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 5475498

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CNPJ: **23.057.025/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:08:25 do dia 11/05/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (5478495) SEI 01250.038728/2018-89 / pg. 13

Imprimir Voltar

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo ANATEL (5478495) SEI 01250.038728/2018-89 / pg. 14

Município/UF: Ibiá/MG Revisão Final

Processo nº: 01250.058728/2018-89 CNPJ: 23.057.025/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Assoc. Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 28/09/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-2 (3411619)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/4 (4280067)

4. Estatuto Social: fl.1/10 (5048177) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.3/6 (3997687) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.1-6 (3411637) para o período de 04/02/2018 a 05/02/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.1/10 ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva – fl.1-3 (3411678)		416417840116 26/06/96	470.447.118-71	
D. Administrativo: Pablo Souza Rodrigues – fl.4-6 (3411678)		196690510205 1/11/94	123.733.566-35	
D. Op: Dayanna Maria Souza Silva – fl.7-10 (3411678)		164068700281 19/9/88	092.347.076-05	

8. Manifestações em apoio: fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3412299)

11. Pesquisa Anatel (4200066) e Radar (4200074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4200090)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (4200148), Certidão FGTS (4200153), Certidão PGFN (4200171), Certidão CNDT (4200188):

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

OBSERVAÇÕES: Não foi apresentado ata de constituição, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação da entidade.

Recurso acatado

15/05/19 – Despacho técnico, requerimento de outorga atualizado.

12/12/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 7145/2019, encaminha por meio eletrônico em 20/05/2019, foi devidamente cumprida em 05/06/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art.5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art.5º §2º
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art.5º, §3º
e) Órgão administrativo e cargos: Art.12º
f) Atribuições do Órgão administrativo: Art.13º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art.12º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art.14º
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: Art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art.5º c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: Art.8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art.17º
e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: Art.15º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art.19º e 20º
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembléia: Art.9º
h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): Art.11º
i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art.11º § 1º
j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art.20º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4962514)
2.2 Certidão FGTS: (4962521)
2.3 Certidão PGFN : (4962528)
2.4 Certidão CNDT: (4962538)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4962634)
3. Pesquisa Anatel (4962663) e Radar (4962670)
4. Anexo 6/ART: fl.1/17 (5048178)
OBSERVAÇÕES: Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.
11/05/20 - Exigências solicitadas por meio do Of.. 47977/2019 , encaminhada eletronicamente em 20/12/2019, foram devidamente respondida em 15/01/2020. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:
3.1 CNPJ: (5475453)
3.2 Certidão FGTS: (5475462)
3.3 Certidão PGFN: (5475464)
3.4 Certidão CNDT: (5475479)
3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5475483)
3.6 Vínculo: () SIM (x) NÃO
3.7 Pesquisa Anatel (5475495) e Radar: (5475498)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG Coordenadas geográficas: 19°28’14”S de latitude e 46°31’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)
		fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736),

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/17 (5048178)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, houve concorrência.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, CNPJ nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, B. São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em ...er definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 10/07/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 10/07/2020, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/07/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5587888** e o código CRC **CBD1086A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **01250.058728/2018-89**
Assunto: **Deferimento - Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 12104/2020 (5587888), à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 14 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5875228** e o código CRC **E9E43471**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI-MCOM nº 5875228

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PARECER n. 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.058728/2018-89, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/ SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Ibiá/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 594/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD assim se manifestou sobre a inabilitação da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, que foi a única entidade interessada no citado processo seletivo (Doc. nº 3762573 – SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIÁ/MG.**
>
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;

> 3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.
>
> 4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Por meio de Despacho s/nº, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Parecer Jurídico 30/2020 (3827910) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 24
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Comunitária e de Fiscalização, com base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, inabilitou a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 3762573 - SEI).

5. Em face da decisão administrativa acima mencionada, a citada Associação apresentou pedido de reconsideração e acostou documentos (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 01250.013766/2019-93 - SEI).

6. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4981/2019/SEI-MCTIC, analisou o pedido de reconsideração e exarou o que se segue (Doc. nº 4023358 - SEI), *ipsis verbis:*

> 1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá,** na localidade de **Ibiá**, estado de **Minas Gerais**.
>
> 2. Por meio da Nota Técnica nº. 594/2019/SEI-MCTIC (3762512), o requerimento de outorga da entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:
>
> *(...) 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:*
>
> | | ***Dispositivo*** | ***Descrição*** | ***Análise*** |
> |---|---|---|---|
> | *Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.* | *Art. 25, inciso II* | *Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.* | *A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;* |
>
> 3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 1.148/2019/SEI-MCTIC (3762586), encaminhado por e-mail (3979074) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 18/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.
>
> 4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 25/03/2019 sob o nº. 01250.013766/2019-93, alegando, em suma, que:
>
> (...) Primeiramente, o Requerente informa que a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada **FOI PROTOCOLADA** dentro do prazo legal e que para **Fundação, Constituição e Posse foi feito** (sic) **uma única Ata**.
>
> Porém, **no caso de erro do sistema CADSEI ao anexar o Documento, conforme Protocolo de nº 01250.059954/2018-87 e imagem abaixo, ou por qualquer outro equívoco, segue a documentação em anexo**, com fulcro **na aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2º do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº. 1.909/2018,** razão pela qual **deverão ser aceitos** os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso. (grifos do original)
>
> 5. Ao que se observa a entidade anexou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação data de 05/02/2014, registrada sob o nº. 396 em 11/08/2015, por meio da qual fora informado que "*Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, (...)*". Portanto, resta confirmado que a referida Ata de fato é também a Ata de constituição da Associação.
>
> 6. Muito embora o §1º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 diga que "*na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual*", o §2º do mesmo artigo 47 traz duas **exceções** à regra do §1º, quais sejam:
>
> *Art. 47. (...)*
>
> *§2º O disposto no §1º **não** se aplica:*
>
> *I – **quando todas as concorrentes forem inabilitadas** ; ou*
>
> *II – no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22. (grifei)*
>
> 7. Em diligência junto ao Sistema de Radiodifusão (4023723), verificou-se que **não** há concorrentes.
>
> 8. Ante este fato, a presente situação coaduna-se com a exceção prevista no inciso I do §2º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 supracitado, razão pela qual, será **possível** considerar os documentos apresentados na fase recursal.
>
> 9. Desta forma, assiste razão à entidade vez que, a juntada da Ata ao Recurso supriu a exigência que ensejara a inabilitação da entidade.
>
> 10. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, reconsiderou a decisão anterior e considerou habilitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 4023847 - SEI).

8. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4200263 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIÁ / MG.**
>
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4200232) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante (3640573). **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

> 3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.
>
> 4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
>
> 5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. A referida Associação carreou outros documentos (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32; Doc. nº 4280068 - Proc. Administrativo nº 01250.028334/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5587888 - SEI).

Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Pasta (Doc. nº. 5587888 - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

> **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
>
> Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
> § 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.
> § 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.
> § 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.
> § 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
> Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.
>
> **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**
>
> Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
> Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)
> Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)
> Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:
> I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
> II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
> III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
> IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
> V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
> (...)
> Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.
> Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)
> (...)
> Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> **Do Recurso**
>
> Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.
>
> § 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.
>
> § 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
>
> § 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.
>
> Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
>
> II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.
>
> § 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**
>
> Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.
>
> § 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:
>
> I – razão social da entidade;
>
> II – número de registro no CNPJ da entidade;
>
> III – serviço objeto da outorga;
>
> IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
>
> V – prazo de outorga e;
>
> VI – frequência e canal de operação.
>
> § 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG (Doc. nº. 5587888 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG Coordenadas geográficas: 19°28’14”S de latitude e 46°31’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/17 (5048178)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, motivo pelo qual a decisão administrativa que reconsiderou a inabilitação da citada Associação em razão da juntada da ata de constituição da entidade (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) por ocasião da interposição do pedido de reconsideração (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), está em consonância com as normas de regência (vide itens 3 a 7 deste PARECER).

22. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 14 e 15 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de setembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5475523 - SEI).

23. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4277113 - Proc. Administrativo nº 01250.028046/2019-22 - SEI); Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 50.013766/2019-93 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3411637 - Proc. Administrativo nº 01250.058729/2018-23 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3411678 - Proc. Administrativo nº 01250.058731/2018-01 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.058732/2018-47; Proc. Administrativo nº 01250.058734/2018-36; Proc. Administrativo nº 01250.058738/2018-14 e outros - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3445319 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5048178 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5475453 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5475495- SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 28 de junho de 2020** (Doc. nº 5475462 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. n° 5475464 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5475479 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5475498 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5475483- SEI).

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5048177 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

25. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5475523-SEI).

26. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32 - SEI).

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

28. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 504550281 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 29-09-2020 09:18. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DESPACHO n. 00074/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505779212 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 29-09-2020 09:37. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00086/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505844414 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:54. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 30/2020 (5927910), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 29/09/2020, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5928052** e o código CRC **745A95DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI-MCOM nº 5928052

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.058728/2018-89

Referência: Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5927910

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá

Assunto: Edital nº 196/2018. Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC) para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 29/09/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5928123** e o código CRC **5ABB40AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho DEOF 5928123 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5927910), no processo de interesse de Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá**,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/MG, foram renovadas nesta data todas as certidões (6247979), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5475498, de acordo com o que constou no item "27" do Parecer: " 27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/12/2020, às 19:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6247990** e o código CRC **ABAD19AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Despacho COREG_MCOM 6247990 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.057.025/0001-27 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R J	**52**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	**SAO DIMAS**	**IBIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSIMARVIGILLATO@HOTMAIL.COM	**(34) 9180-2660/ (34) 9796-7562**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **16:21:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0247979) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 40

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.057.025/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:24:38 do dia 15/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticidade-assinatura.com.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0247979) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 41

Imprimir Voltar

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0247373) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
CNPJ: 23.057.025/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:15 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2021.
Código de controle da certidão: **24C1.11FC.F75B.F0CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (0247979) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.057.025/0001-27
Certidão nº: 32985702/2020
Expedição: 15/12/2020, às 16:23:18
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.057.025/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6247979) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 44

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.057.025/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: R J / SAO DIMAS / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121204240319868017

Informação obtida em 15/12/2020 16:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfCriterio.asf?HidDigest=28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0247979) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, evento 5927910, constante do processo nº 01250.058728/2018-89, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá/MG**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6247990, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 05/01/2021, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6248138** e o código CRC **FBB1B15E**.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

as e Anexos
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI-MCOM nº 6248138

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1768/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6348365** e o código CRC **BD8B7476**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 6348365

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1768, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6348370** e o código CRC **E80DDC38**.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.058728/2018-89.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1768/2020/SEI-MCOM (6348365) e a Exposição de Motivos (6348370), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/01/2021, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359556** e o código CRC **CA4286A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho SEHAD 6359556 SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 52

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/01/2021 16:10:03
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6217461
Data prevista de publicação: 25/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13247093	ATO PORTARIA NA 1768.rtf	8e7b9c9e5e37c746 de48c38df5bc847d	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Anexo Recibo (0399374) SEI 0r230.038728/2018-89 / pg. 53

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob n° 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob n° 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, Ql 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob n° 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, n° 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012500053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Publicação Portaria (6401026) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 54

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.768/SEI-MCOM, de 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União de 25/01/2021 (6401026), que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.058728/2018-89, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 29 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/03/2021, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6863343** e o código CRC **4846FC2E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI-MCOM nº 6863343

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2455/2021/MCOM

Brasília, 30 de março de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6348370)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1768/2021/SEI-MCOM (6348365), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6348370), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/03/2021, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6893646** e o código CRC **31CC88E6**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2455/2021/@setor@ - Processo nº 01250.058728/2018-89 - Nº SEI: 6893646

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

EM nº 00056/2021 MCOM

Brasília, 31 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8265/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058728/2018-89.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035819** e o código CRC **0B2E8CDD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8265/2021/MCOM - Processo nº 01250.058728/2018-89 - Nº SEI: 7035819

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2533977

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.25.240
Data e Horário:	29/04/2021 13:57:22
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.003172/2021-68
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão	2533975
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga de Serviços de Radiodifusão	2533976

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

EM nº 00056/2021 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PARECER n. 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.058728/2018-89, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Ibiá/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 594/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD assim se manifestou sobre a inabilitação da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, que foi a única entidade interessada no citado processo seletivo (Doc. nº 3762573 – SEI), in verbis:

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIÁ/MG.**
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências queacarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEIMC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/ SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;

> 3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitáriacomunica a **inabilitação** da Interessada.
> 4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

4. Por meio de Despacho s/nº, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, inabilitou a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 3762573 - SEI).

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

5. Em face da decisão administrativa acima mencionada, a citada Associação apresentou pedido de reconsideração e acostou documentos (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 01250.013766/2019-93 - SEI).

6. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4981/2019/SEI-MCTIC, analisou o pedido de reconsideração e exarou o que se segue (Doc. nº 4023358 - SEI), ipsis verbis:

> 1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de RadiodifusãoComunitária, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá,** na localidade de **Ibiá**, estado de **Minas Gerais**.
>
> 2. Por meio da Nota Técnica nº. 594/2019/SEI-MCTIC (3762512), o requerimento de outorga da entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:
>
> (...) 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

:	**Dispositiv o**	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEIMC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento - Ata de constituição da entidade;

> 3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 1.148/2019/SEI-MCTIC(3762586), encaminhado por e-mail (3979074) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 18/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.
>
> 4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 25/03/2019 sob o nº. 01250.013766/2019-93, alegando, em suma, que:
>
> (...) Primeiramente, o Requerente informa que a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada **FOI PROTOCOLADA** dentro do prazo legal e que para **Fundação, Constituição e Posse foi feito** (sic) **uma única Ata**.
>
> Porém, **no caso de erro do sistema CADSEI ao anexar o Documento, conforme Protocolo de nº 01250.059954/2018-87 e imagem abaixo, ou por qualquer outro equívoco, segue a documentação em anexo**, com fulcro **na aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2º do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº. 1.909/2018,** razão pela qual **deverão ser aceitos** os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso. (grifos do original)
>
> 5. Ao que se observa a entidade anexou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária daAssociação data de 05/02/2014, registrada sob o nº. 396 em 11/08/2015, por meio da qual fora informado que "Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, (...)". Portanto, resta confirmado que a referida Ata de fato é também a Ata de constituição da Associação.
>
> 6. Muito embora o §1º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 diga que "na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual", o §2º do mesmo artigo 47
>
> traz duas **exceções** à regra do §1º, quais sejam:
>
> Art. 47. (...)
>
> §2º O disposto no §1º **não** se aplica:
>
> I – **quando todas as concorrentes forem inabilitadas**; ou
>
> II – no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22.
>
> (grifei)
>
> 7. Em diligência junto ao Sistema de Radiodifusão (4023723), verificou-se que **não** há concorrentes.
>
> 8. Ante este fato, a presente situação coaduna-se com a exceção prevista no inciso I do §2º
>
> do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 supracitado, razão pela qual, será **possível** considerar os documentos apresentados na fase recursal.
>
> 9. Desta forma, assiste razão à entidade vez que, a juntada da Ata ao Recurso supriu aexigência que ensejara a inabilitação da entidade.
>
> 10. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, darazoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

7. O Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, reconsiderou a decisão anterior e considerou habilitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 4023847 - SEI).

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

8. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4200263 - SEI), in litteris:

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIÁ / MG.**
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conformedescrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4200232) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante (3640573). **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

> 3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.
> 4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
> 5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. A referida Associação carreou outros documentos (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32; Doc. nº 4280068 - Proc. Administrativo nº 01250.028334/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEIMC (Doc. nº. 5587888 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5587888 - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontrase disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, in verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.21637, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais dacomunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, acultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempreque necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas eradialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma maisacessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual

período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticopartidárias ou comerciais.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento dasnormas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, in
verbis:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018

(...))

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dezanos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicasdomiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ouVII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e àdívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiçado Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG (Doc. nº. 5587888 - SEI), in verbis:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolourequerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG Coordenadas geográficas: 19°28’14”S de latitude e 46°31’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção públicase encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Leinº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº
1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	fl.1/17 (5048178)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatroquilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectivaSubseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária seposiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria
Jurídica.

20. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, motivo pelo qual a decisão administrativa que reconsiderou a
inabilitação da citada Associação em razão da juntada da ata de constituição da entidade (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) por ocasião da interposição do pedido de reconsideração (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), está em consonância com as normas de regência (vide itens 3 a 7 deste PARECER).

22. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 14 e 15 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de setembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5475523 - SEI).

23. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/201932 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4277113 - Proc. Administrativo nº 01250.028046/2019-22 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 01250.013766/2019-93 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3411637 - Proc. Administrativo nº 01250.058729/2018-23 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3411678 - Proc. Administrativo nº 01250.058731/2018-01 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.058732/2018-47; Proc. Administrativo nº 01250.058734/2018-36; Proc. Administrativo nº 01250.058738/2018-14 e outros - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3445319 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5048178 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5475453 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5475495- SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 28 de junho de 2020** (Doc. nº 5475462 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. n° 5475464 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5475479 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº
5475498 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5475483- SEI).

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5048177 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

25. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5475523-SEI).

26. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32 - SEI).

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br
mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 504550281 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 29-09-2020 09:18. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DESPACHO n. 00074/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br
mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505779212 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 29-09-2020 09:37. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 00086/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br
mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505844414 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:54. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG Coordenadas geográficas: 19°28’14”S de latitude e 46°31’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285),

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

		1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/17 (5048178)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

CONCLUSÃO

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, CNPJ nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, B. São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 10/07/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 10/07/2020, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/07/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5587888** e o código CRC **CBD1086A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 29 de Abril de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Outorga de Autorização para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG - RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - Ibiá/MG

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 56 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 29/04/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2534167** e o código CRC **44123D10** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Responder Responder a Todos Encaminhar

01250.058728/2018-89 - Outorga de RadCom na localidade de Ibiá/MG (EM nº 00056/2021-MCOM)

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Para: alexandre.barros@mcom.gov.br; serad@mcom.gov.br

Cc: Ana Patrizia Goncalves Lira; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho

quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:16

Prezado Sr. **Alexandre de Barros**
Coordenador-Geral de Outorgas
Secretaria de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
(61) 2027.5414

1. Em referência ao processo 01250.058728/2018-89 enviado à Presidência da República com a EM nº 00056/2021 MCOM, de 14/04/2021, de outorga de RadCom em favor da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (CNPJ 23.057.025/0001-27), não foi possível localizar registro administrativo junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[1] (https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp), da PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, por conseguinte não havendo informação consignada no SRD nos correspondes campos Dados da Entidade; Dados do Plano Básico; e Documentos Emitidos.

2. Nesse sentido, solicitamos providências para a realização de tais registros administrativos junto ao SRD, com vistas ao prosseguimento do feito e sua regular conformidade ao disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, de modo a viabilizar o envio da PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, ao Congresso Nacional de mensagem da Presidência da República

Atenciosamente,

Eugênio Felippetto
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Telefone: (61) 3411-3855

[1] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

RES: LAI - 01250.058728/2018-89 - Outorga de RadCom na localidade de Ibiá/MG (EM nº 00056/2021-MCOM) PENDÊNCIA

Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros [alexandre.barros@mcom.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 9:43
Para: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Cc: Ana Patrizia Goncalves Lira
Anexos: SRD - Relatório do Canal 2~1.pdf (101 KB)

Sobre o processo 01250.058728/2018-89, referente a EM nº 00056/2021 MCOM, informo que foi realizado o cadastro no Sistema SRD da estação da entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, para utilização do canal 200 na localidade de Ibiá/MG.

Atenciosamente,

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Ibiá	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA	**CNPJ:**	23.057.025/0001-27
Nome Fantasia:	Nova Fm	**Bairro:**	Sao Dimas
Logradouro:	Rua J	**Número:**	52
Telefone:	(34) 9180-2660	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	38950000	**Logradouro:**	Rua J				
Número:	52	**Complemento:**		**Bairro:**	Sao Dimas	**Estado:**	MG
Município:	Ibiá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	34 9180-2660					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50439888603
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			25/01/2021	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 155/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058728/2018-89

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (CNPJ nº 23.057.025/0001-27)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00056/2021 MCOM, de 14 de abril de 2021 (2533977)
Parecer de Mérito I (2534164) – Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de 10 de julho de 2020
Parecer Jurídico nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de setembro de 2020[1] (2534162)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ibiá/MG

1. Trata-se da PORTARIA N° 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.057.025/0001-27, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de 10 de julho de 2020 (2534164), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de setembro de 2020 (2534162), posiciona-se pela inexistência de óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga desde que atendida a recomendação do item 27 do referido Parecer: *"27. Por fim, entendemos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação,* ***notadamente em relação ao FGTS****, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária de que se trata."* (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 6247990, de 15 de dezembro de 2020, registra, em atenção à recomendação da CONJUR/MCOM, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 6247979).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG constam na Consulta Geral de RadCom (3695643), com o registro de situação de entidade não possui débito.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC (2534164), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 6247990 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.057.025/0001-27
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FERNANDA GASPAR VIGILATO SILVA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:10 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00074/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29/09/2020, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3707745** e o código CRC **230515DE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058728/2018-89 SEI nº 3707745

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 56 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 56 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904267** e o código CRC **1A937423** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 SUPER nº 3904267

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Vitor Torres da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Ibiá	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA	**CNPJ:**	23.057.025/0001-27
Nome Fantasia:	Nova Fm	**Bairro:**	Sao Dimas
Logradouro:	Rua J	**Número:**	52
Telefone:	(34) 9180-2660	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23057025000127	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	38950000	**Logradouro:**	Rua J				
Número:	52	**Complemento:**		**Bairro:**	Sao Dimas	**Estado:**	MG
Município:	Ibiá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	34 9180-2660					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250.058728/2018-89	**Fistel:**	50439888603
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1768	Portaria	MC	21/01/2021	25/01/2021	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016594** e o código CRC **8574D85D**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 Documento nº 11016594

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016607** e o código CRC **ECFE3CDE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11016594).

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Despacho (11016607) SEI 01250.058728/2018-89 / pg. 1

EM Nº 170/2023/MCOM

Brasília, 28 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11035059** e o código CRC **C7791DDC**.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39324/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11035059)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11016607) , encaminho a Exposição de Motivos (11035059), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11035066** e o código CRC **E3A4B23E**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 Documento nº 11035066

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40830/2023/MCOM

Brasília, 21 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10931275)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9628/2023/SEI-MCOM (10961060), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10931275), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11088666** e o código CRC **F228172C**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 Documento nº 11088666

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

EM nº 00533/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26477/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058728/2018-89.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 06/09/2023, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11101632** e o código CRC **B9E3EFDE**.

Referência: Processo nº 01250.058728/2018-89 Documento nº 11101632

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4671030

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 23/10/2023 16:55:57
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.058728/2018-89
Interessados:

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - IBIÁ - MG

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Relatorio Canal	4671022
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4671023
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão	4671024
- Exposição de Motivos Nº 170/2023/MCOM	4671025
- OFICIO Interno nº 39324/2023/MCOM	4671026
- OFICIO Interno nº 40830/2023/MCOM	4671027
- Exposição de Motivos nº 00533/2023 MCOM	4671028
- OFICIO Nº 26477/2023/MCOM	4671029

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

EM nº 00533/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12104/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.768, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00030/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.058728/2018-89, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 196/2018/ SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Ibiá/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 594/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD assim se manifestou sobre a inabilitação da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, que foi a única entidade interessada no citado processo seletivo (Doc. nº 3762573 – SEI), *in verbis:*

> **1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IBIÁ/MG.**
>
> **2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:**

	Dispositi	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;

> **3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a inabilitação da Interessada.**
>
> **4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.**

Por meio de Despacho s/nº, o Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Comunitária e de Fiscalização, com base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, inabilitou a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 3762573 - SEI).

5. Em face da decisão administrativa acima mencionada, a citada Associação apresentou pedido de reconsideração e acostou documentos (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 01250.013766/2019-93 - SEI).

6. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4981/2019/SEI-MCTIC, analisou o pedido de reconsideração e exarou o que se segue (Doc. nº 4023358 - SEI), *ipsis verbis:*

> **1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá, estado de Minas Gerais.**
>
> **2. Por meio da Nota Técnica nº. 594/2019/SEI-MCTIC (3762512), o requerimento de outorga da entidade foi inabilitada em razão dos seguintes fatos e fundamentos:**
>
> ***(...) 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:***

	Dispositivo	*Descrição*	*Análise*
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	***Art. 25, inciso II***	***Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.***	***A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;***

> **3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 1.148/2019/SEI-MCTIC (3762586), encaminhado por e-mail (3979074) em 18/03/2019, tendo até o dia 18/04/2019 para recorrer nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº. 3.399, de 05 de julho de 2018.**
>
> **4. Em resposta, a entidade interpôs tempestivamente Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 25/03/2019 sob o nº. 01250.013766/2019-93, alegando, em suma, que:**
>
> **(...) Primeiramente, o Requerente informa que a DOCUMENTAÇÃO solicitada FOI PROTOCOLADA dentro do prazo legal e que para Fundação, Constituição e Posse foi feito (sic) uma única Ata.**
>
> **Porém, no caso de erro do sistema CADSEI ao anexar o Documento, conforme Protocolo de nº 01250.059954/2018-87 e imagem abaixo, ou por qualquer outro equívoco, segue a documentação em anexo, com fulcro na aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2º do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº. 1.909/2018, razão pela qual deverão ser aceitos os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso. (grifos do original)**
>
> **5. Ao que se observa a entidade anexou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação data de 05/02/2014, registrada sob o nº. 396 em 11/08/2015, por meio da qual fora informado que "*Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, (...)* ". Portanto, resta confirmado que a referida Ata de fato é também a Ata de constituição da Associação.**
>
> **6. Muito embora o §1º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 diga que "*na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual*", o §2º do mesmo artigo 47 traz duas exceções à regra do §1º, quais sejam:**
>
> ***Art. 47. (...)***
>
> ***§2º O disposto no §1º não se aplica:***
>
> ***I – quando todas as concorrentes forem inabilitadas ; ou***
>
> ***II – no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22. (grifei)***
>
> **7. Em diligência junto ao Sistema de Radiodifusão (4023723), verificou-se que não há concorrentes.**
>
> **8. Ante este fato, a presente situação coaduna-se com a exceção prevista no inciso I do §2º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 supracitado, razão pela qual, será possível considerar os documentos apresentados na fase recursal.**
>
> **9. Desta forma, assiste razão à entidade vez que, a juntada da Ata ao Recurso supriu a exigência que ensejara a inabilitação da entidade.**
>
> **10. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e reconsideração da decisão que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.**

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

base na NOTA TÉCNICA acima transcrita, reconsiderou a decisão anterior e considerou habilitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (Doc. nº 4023847 - SEI).

8. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7145/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4200263 - SEI), *in litteris:*

> **1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IBIÁ / MG.**
>
> **2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:**

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	**Art. 22**	**Inciso I**	**Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas**	**A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4200232) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.** **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** **Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante (3640573).** **Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.**

> **3. Destaca-se que esta solicitação é a ÚNICA que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à inabilitação, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.**
>
> **4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.**
>
> **5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.**

9. A referida Associação carreou outros documentos (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32; Doc. nº 4280068 - Proc. Administrativo nº 01250.028334/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "*(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*" , conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI- MC (Doc. nº. 5587888 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Pasta (Doc. nº. 5587888 - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

> **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
>
> **Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.**
> **§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.**
> **§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.**
> **§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.**
> **§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.**
> **Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.**
>
> **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**
>
> **Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.**
> **Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)**
> **Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)**
> **Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:**
> **I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
> **II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
> **III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
> **IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
> **V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**
> **(...)**
> **Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.**
> **Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)**
> **(...)**
> **Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e**

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

***Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.**

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

> **Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1° Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> **§ 2° Na hipótese do art. 16, § 1°, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> **Do Recurso**
>
> **Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.**
>
> **§ 1° O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.**
>
> **§ 2° O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.**
>
> **§ 3° O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.**
>
> **Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.**
>
> **§ 1° Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.**
>
> **§ 2° O disposto no §1° não se aplica:**
>
> **I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou**
>
> **II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1° do art. 22.**
>
> **§ 3° Na hipótese do art. 47, § 2°, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.**
>
> **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**
>
> **Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.**
>
> **§ 1° A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:**
>
> **I – razão social da entidade;**
>
> **II – número de registro no CNPJ da entidade;**
>
> **III – serviço objeto da outorga;**
>
> **IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;**
>
> **V – prazo de outorga e;**
>
> **VI – frequência e canal de operação.**
>
> **§ 2° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.**

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG (Doc. nº. 5587888 - SEI), *in verbis*:

> **1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá / MG, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.**
>
> **2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:**
>
> | REQUERENTE |
> | --- |
> | **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá** |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva **Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues** **Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva**
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG **Coordenadas geográficas: 19°28'14"S de latitude e 46°31'07"W de longitude**
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/17 (5048178)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/ SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, motivo pelo qual a decisão administrativa que reconsiderou a inabilitação da citada Associação em razão da juntada da ata de constituição da entidade (art. 22, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015) por ocasião da interposição do pedido de reconsideração (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), está em consonância com as normas de regência (vide itens 3 a 7 deste PARECER).

22. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 14 e 15 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 28 de setembro de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5475523 - SEI).

23. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4277113 - Proc. Administrativo nº 01250.028046/2019-22 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3997687 - Proc. Administrativo nº 01250.013766/2019-93 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3411637 - Proc. Administrativo nº 01250.058729/2018-23 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3411678 - Proc. Administrativo nº 01250.058731/2018-01 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.058732/2018-47; Proc. Administrativo nº 01250.058734/2018-36; Proc. Administrativo nº 01250.058738/2018-14 e outros - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3445319 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5048178 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5475453 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5475495- SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era até o dia 28 de junho de 2020 (Doc. nº 5475462 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. nº 5475464 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5475479 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5475498 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5475483- SEI).

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5048177 - Proc. Administrativo nº 01250.002053/2020-38 - SEI).

25. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5475523-SEI).

26. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4280067 - Proc. Administrativo nº 01250.028333/2019-32 - SEI).

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

28. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, na localidade de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 504550281 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 29-09-2020 09:18. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00074/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505779212 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 29-09-2020 09:37. Número de Série: 636991791154551401282195l1629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00086/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058728/2018-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ E OUTROS ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. **Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.**

2. **Encaminhe-se conforme sugerido.**

Brasília, 29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058728201889 e da chave de acesso 152dc20e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505844414 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:54. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob n° 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob n° 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, QI 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob n° 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, n° 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ICP Brasil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012500053.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12104/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058728/2018-89.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/09/2018, às fl. 1-2 (3411619), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fernanda Gaspar Vigilato Silva Diretor Administrativo: Pablo Souza Rodrigues Diretor de Operações: Dayanna Maria Souza Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG Coordenadas geográficas: 19°28’14”S de latitude e 46°31’07”W de longitude

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua J, nº 52, B. São Dimas Ibiá/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/4 (4280067)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/10 (5048177)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.3/6 (3997687)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-6 (3411637)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1/10 (3411678)

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-45 (3411701), 1-36 (3411736), 1-42 (3411859), 1-46 (3412018), 1-20 (3412081), 1-24 (3412138), 1-12 (3412285), 1-16 (3412051), 1-22 (3412152), 1-21 (3412230)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3412299)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1/17 (5048178)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5475453)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5475495)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5475462)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5475464)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5475479)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5475498)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do). Assim, não houve concorrência.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ibiá / MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5475483).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.058728/2018-89, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 12104/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações [illegible] as a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, CNPJ nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, B. São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 10/07/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 10/07/2020, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/07/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5587888** e o código CRC **CBD1086A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 533 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 30/10/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4689653** e o código CRC **8DD82BF4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3991/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 533/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 533/2023 (4689643), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACION DE IBIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4689814** e o código CRC **BB066D3F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058728/2018-89 SUPER nº 4689814

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 533/2023 MCOM (4689643), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Serviço de Radiodifusão.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4689653), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Ofício nº 3991/GM/CC/PR, do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 31/10/2023, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4696266** e o código CRC **7980D144** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.058728/2018-89

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1004 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.058728/2018-89

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.058728/2018-89, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1.768/2021** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ**, CNPJ nº 23.057.025/0001-27, na localidade de **Ibiá/MG**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.058728/2018-89, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 05/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 06/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6247654** e o código CRC **B4890571** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Ibiá	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA	**CNPJ:**	23.057.025/0001-27
Nome Fantasia:	Nova Fm	**Bairro:**	Sao Dimas
Logradouro:	Rua J	**Número:**	52
Telefone:	(34) 9180-2660	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	38950000	**Logradouro:**	Rua J				
Número:	52	**Complemento:**		**Bairro:**	Sao Dimas	**Estado:**	MG
Município:	Ibiá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	34 9180-2660					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50439888603
Caixa:		**Sequência:**	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intraleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/28cb2635-a389-418a-aadb-b6da9275ca6e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8265/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058728/2018-89.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035819** e o código CRC **0B2E8CDD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8265/2021/MCOM - Processo nº 01250.058728/2018-89 - Nº SEI: 7035819

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIA"				
Nome Fantasia:	NOVA FM			CNPJ:	23.057.025/0001-27
Endereço de Sede:	Rua J, N° 52, São Dimas				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000
Nome do representante legal:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	fernandagaspar33@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Antônio Hipólito da Cruz, N°28, Centro				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua J, N° 52, São Dimas				
Município:	Ibiá	UF:	MG	CEP:	38.950-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	19º (N/S)28 '13.58"S.			
	Longitude:	46º W 31'07.15"O.			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (5411619) SEI 01250.058726/2018-89 / pg. 1

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidosno art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Fernanda Gaspar Vigilato Silva				
Cargo:	Comerciante			Tit. Eleitor:	416417840116
RG:	22.870.541	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	470.447.118-71
Endereço:	Rua E, N° 262				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x Fernanda Gaspar Vigilato Silva				

Nome do dirigente:	Pablo Souza Rodrigues				
Cargo:	Engenheiro Ambiental			Tit. Eleitor:	196690510205
RG:	14.396.845	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	123.733.566-35
Endereço:	Rua G, N° 182, Bairro São Dimas				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x Pablo Souza Rodrigues				

Nome do dirigente:	Dayanna Maria Souza Silva				
Cargo:	Estudante			Tit. Eleitor:	164068700281
RG:	11.410.205	Órgão Emissor:	PCEMG	CPF:	092.347.076-05
Endereço:	Rua F, N° 81, São Dimas				
Município:	Ibiá		UF: MG	CEP:	38.950-000
Assinatura:	x				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	23057025000127
	Competência	09/2018
	Vencimento	30/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE IBIA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.057.025/0001-27
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN914F3BC335B5AF50495B4A4B3D3B6160]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20421225742-6

24/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:11:31
021019078 0360

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523161882-9	20421225742-6
Data do pagamento		24/09/2018
NRO de Referencia		23057025000127
Competencia MM/AAAA		09/2018
Data de Vencimento		30/09/2018
CNPJ		23057025/0001-27
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 1.E95.F46.865.8A5.24B

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, com sede na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, Na Rua J Nº 52, bairro São Dimas, CEP 38950-000- realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ"**, Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhor Pablo Souza Rodrigues - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a indicação de membros para formação da diretoria; 2-formação do conselho comunitário; 3- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário;4 – A alteração do endereço da sede da Associação; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto. Depois de lido a pauta do dia, a matéria foi colocada em votação, tendo sido decidida e aprovado por unanimidade a alteração do endereço da Sede. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: a Senhorita Fernanda Gaspar Vigilato Silva, brasileira, solteira, 2º Grau Completo, Comerciante, portador do documento de Identidade RG: MG-22.870.541 SSP MG e do CPF: 470.447.118-71, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua E Nº 262, bairro São Dimas, CEP 3895O-000; Para diretor administrativo a Senhor Pablo Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, 3º Grau completo, Engenheiro Ambiental, portador do documento RG: MG-14.396.845 SSP-MG e do CPF: 123.733.566-35, residente e domiciliado na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua G Nº 182, bairro São Dimas, CEP 38950-000; Para diretor de operações: o Senhorita Dayanna Maria Souza Silva, brasileira, maior, 2° grau completo, Estudante, portadora do documento de Identidade RG: MG-11.410.205 SSP-MG e do CPF: 092.347.076-05, residente e domiciliada a Rua F, N° 81, Bairro São Dimas, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais - CEP 38950-000; Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Luzinete Gaspar Vigilato Silva, brasileira, casada, 2º Grau completo, Cabeleireira, portador do documento de Identidade RG: MG- 22.607.753 SSP MG e do CPF 119.891.678-88, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24), N° 28, Bairro Centro cidade de Ibiá - MG – CEP: 38950-000; Raphaella Brito Silva, brasileira, Solteira, maior, 2º grau completo, Segurança, portador do documento de Identidade RG: MG-16.729.707 SSP MG e do CPF: 070.102.866-12, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pia 141, N° 141, Bairro Rosa Maria – cidade de Ibiá - MG - 38950-000; Igor Eduardo Araujo Souza, Brasileiro, Solteiro, maior, 2° grau completo, cursando o 3° grau, portador do documento de Identidade RG: MG-14.000.954 SSP-MG e do CPF: 137.801.896-66, residente e domiciliado a Rua 20, N° 2029, Cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.950-000; Rosimar Vigilato Silva, brasileiro, casado, maior, 2º Grau completo, comerciante, portador do documento de Identidade RG MG-5.393.069 SSP MG e do CPF 761.660.906-68, residente e domiciliada a Rua Antonio Hipolito da Cruz(24) N° 28, Bairro Centro, Ibiá - MG - 38950-000; Raissa Olimpia Ferreira de

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição 00241667/2018 SEI 01250.058723/2023 / pg. 1
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Castro, brasileira, solteira, maior, 2° grau completo e cursando 3º Grau, Estudante, portador do documento de Identidade RG: MG-13.699.022 SSP MG e do CPF: 112.504.986-35, residente e domiciliado a Rua 49 N° 70, Bairro Deolinda Mendes, cidade de Ibiá - MG- 38950-000. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 04 dias de Fevereiro de 2018 com final do mandato em 05 de Fevereiro de 2022 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os Presentes: Fernanda Gaspar Vigilato Silva; Pablo Souza Rodrigues; Dayanna Maria Souza Silva; Luzinete Gaspar Vigilato Silva; Raphaella Brito Silva; Igor Eduardo Araujo Souza; Rosimar Vigilato Silva; Raíssa Olimpia Ferreira de Castro.

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB-MG 48.076

RELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (5411667) SEI 0121250.038729/2018-23 / pg. 2

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sebino Borges de Lima, 155 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1664 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15156 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 49 -AV Nº 4

Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.

CODIGO 6101-0 6201-8 6601-9 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 3 6

Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	135,08	6,75	8,08	47,60	197,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: CAU33432 Código: 5994 8475 3600 0Ytu1
Total de atos: 6 - Emol: 143,16 TFJ: 47,60 Total: 190,76
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E CIV. DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG

Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Fernanda Gaspar Vigilato Silva

Pablo Souza Rodrigues

Dayanna Maria Souza Silva

Luzinete Gaspar Vigilato Silva

Raphaella Brito Silva

Igor Eduardo Araujo Souza

Rosimar Vigilato Silva

Raíssa Olimpia Ferreira de Castro

Ibiá – MG, aos 04 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Gaspar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Pablo Souza Rodrigues
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

OAB MG 43.076

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Júnia Machado de Andrade

Rua Sabina Borges de Lima, 158 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1864 - cartoriortdibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15157 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 51 -AV Nº 5

Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.

CODIGO 6101-0 6201-8 6601-0 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 2 5

Kenia Ribeiro Hardones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: DAU32429 código: 7600 6002 6287 4275
Total de atos: 5 / Emol.: 137,42 TFJ: 45,80 Total: 183,22
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TIT. E DOC. E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - IBIÁ - MG

OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

A Associação - Edital de Convocação de Assembléia Geral.

CONVOCAÇÃO.

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

Convidamos todos os interessados para a reunião que se realizará aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2018, às 20h15min, na Rua J , nº 52, Bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá – MG – CEP: 38.950-000 - com finalidade de manifestar

1 - Apoio a mudança de endereço da Sede, 2 - A indicação de membros para formação da diretoria, 3 - conselho comunitário, 4 - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário.

De modo atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, os quais notificamos a todos moradores do bairro e interessados para participar desta convocação.

Ibiá – MG, aos 15 de Janeiro de 2017.

Rosimar Vigilato Silva.
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Júnia Machado de Andrade
Rua Dalvina Borges de Lima, 115 - Centro - Ibiá/MG - CEP: 38.950-000 - Tel: (34) 3631-1364 - cartorioibia@gmail.com

PROTOCOLO Nº 15158 REG Nº 396 - LIV A 16 - PÁG 52 -AV Nº 6
Ibiá. MG. 28 de agosto de 2018.
CODIGO 6101-0 6601-9 8101-8 Total
QUANTIDADE 1 1 2 4
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumentos	ISS	Recompe	TFJ	Total
	116,62	5,83	6,98	40,92	170,35

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
OFICIALA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411687) SEI 01250.058729/2018-23 / pg. 6
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -**A** ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** doravante denominada **"ACCEI"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede para fins não econômicos na cidade de Ibiá , Estado de Minas Gerais, Na Rua D Nº 1082, bairro São Dimas, CEP 38959-000.

Parágrafo Único – A **"ACCEI"** utilizará como denominação fantasia **Nova FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio nunitária .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411687) SEI 01250.058725/2018-23 / pg. 7
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ***"ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE IBIÁ",*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A)DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dara esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **"ACCEI"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Autenticado eletronicamente, após assinatura cadastrada.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9411687) SEI 01250.038729/2018-23 / pg. 8
d4959886-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ACCEI":**

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário ;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ACCEI",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (Quatro) 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ACCEI"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ACCEI"** _ órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (Quatro ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ACCEI"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a **"ACCEI"** em atos públicos ou internos.
Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ACCEI"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411667) SEI 01250.058725/2018-23 / pg. 9
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **"ACCEI"** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ACCEI"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por

Autenticado eletronicamente, a https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411637) SEI 01230.058729/2018-23 / pg. 10
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ACCEI"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **"ACCEI"** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ibiá – MG, aos 05 de Fevereiro de 2014.

Rosimar Vigilato Silva
PRESIDENTE

Raphaella Brito Silva
Secretário da Reunião.

ADVOGADO – OAB. MG 48076

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411657) SEI 01250.058729/2018-23 / pg. 11

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Roseman Diogo Vilela Silva e Raphaella Bu-

Ibiá, 07 / 08 / 2015

Em Test.º da verdade

ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO

(Substituto)

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BUP 61555 BUP 61556

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Sindoval de Castro Pinto

Ibiá, 07 / 08 / 2015

Em Test.º da verdade

ADRIANO VIEIRA SCHIAVO - TABELIÃO

(Substituto)

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BUP 61583

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ: 14.208.640/0001-04

Protocolo nº: 13328 Liv-3

Livro: A-3 Fls. 97

Registrado sob o nº: 396 Fls. 69

Livro: A-10

Ibiá/MG: 11 / 08 / 2015

Kênia R. Rodrigues

Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BNA 74445 BNA 74444 BNA 74443 BNA 74442 BNA 74441 BNA 74440

Selo de Fiscalização CSS 29205 CSS 29204

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação Social educacional e Projetos Humanos de Ibiá.
CNPJ:	03.505.573/0001-65
Endereço:	Av. José Cambraia
Bairro:	Santa Cruz — Nº. 641
Cidade:	Ibiá — UF: M.G.
Nome do representante legal:	Tanesman Lopes Rosa.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da _____, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 12 de Junho de 2018
(local/UF)

1º Ofício

Tanesman Lopes Rosa
Assinatura

AS TABELIONATO SCHIAVO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo - Tabelião
Rua 20, nº 415, Centro - Ibiá - MG
E-mail: cartoriodenotasibia@yahoo.com.br - Fone: (34) 3631

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
TANESMAN LOPES ROSA

Ibiá, 19/06/2018 14:44:34 24190
Em Testemunho da verdade.
Patrícia Nascimento Schiavo
Escol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,53

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CL4 88021

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.505.573/0001-65 MATRIZ		26/10/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOCIAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CAMBRAIA	641	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	SANTA CRUZ	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS@GRUPORDCONTABILIDADE.COM.BR	(34) 3631-1050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **23:29:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.058752/2018-47 / pg. 2

ATA DE NÚMERO SEIS (06)

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, as dezenove horas, atendendo o Edital de convocação de 22/06/2016, nesta cidade na Av. José Cambraia, nº seiscentos e quarenta e um, Bairro Centro, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIÁ, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a REFORMA DO ESTATUTO; para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Srº Isaias Leonel Machado, que escolheu a mim, Lázaro Eustáquio da Silva, para secretaria-lo. Com a palavra o Srº presidente fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o, adequando-o as necessidades atuais da instituição, distribuindo a todos, Minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da Minuta, proposta, foi aprovado por unanimidade a reforma em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto da entidade. Concluída a reforma estatutária, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor. MUDANÇA DE ENDEREÇO; de acordo com a necessidade já conhecidas por todos fica alterado o endereço da ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL E PROJETOS HUMANOS DE IBIÁ, para avenida José Cambraia, nº seiscentos e quarenta e um, Bairro Centro, Ibiá / MG.

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA; de acordo com o décimo sexto e parágrafo único, sendo o mandado da diretoria para dois anos, podendo após ser refeito. Em pleno acordo com todos os presentes, foi decidido as nomeações da nova diretoria, para dar prosseguimento ao projeto. Como presidente Tanesman Lopes Rosa, portador do RG:MG-867617 SSP MG, CPF: 023.823.966-79, residente a rua cento e cinquenta e dois, nº duzentos e quarenta e um, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá / MG; Vice presidente: Luiz Carlos Batista, portador do RG: M-2.361.600 SSP MG, CPF: 239.338.106-63, residente a rua vinte e seis, nº mil e um, bairro Centro, Ibiá MG; Primeiro secretário: Lázaro Eustáquio da Silva, portador do RG: 6093931 SSP SP, CPF: 161.161.276-49, residente à av. Getúlio Vargas, nº seiscentos e setenta e três, Bairro Centro, Ibiá MG. Segundo Secretário: Luciano Ferreira da Silva, portador do RG: MG-8.070.329 SSP MG, CPF: 002.711.636-07, residente a rua vinte e sete, nº vinte e sete, Bairro Jardim, Ibiá MG, primeiro tesoureiro Eric Vinicius da Silva, portador do RG: MG-10.484.683 SSP MG, CPF: 076.393.196-92, residente a rua Francisco Rodrigues Lúcio, nº duzentos setenta e três, Bairro São Benedito, Ibiá MG. Segundo tesoureiro, Robson Borges de Araújo, portador do RG: MG-15.848.781 SSP MG, CPF: 108.803.666-05, residente a rua trinta e seis, nº trezentos e sessenta e quatro, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG. Conselho Fiscal; Adão Júnior Batista, portador do RG: M-5.272.814 SSP MG, CPF: 700.458.956-00, residente a rua Geraldo Rochael Pereira, nº vinte e um, Bairro Centro, Ibiá MG, Júlio Cesar de Deus Godinho, portador do RG: MG-11.108.127 SSP MG, CPF: 055.865.646-37, residente a rua quarenta e dois, nº noventa e um, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG, José Rodrigues Filho, portador do RG: M-1.506.539 SSP MG, CPF: 210.750.506-34, residente rua Cinquenta e nove, nº duzentos e oitenta, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG,

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Valtair Nunes Borges, portador do RG: M-9.096.801 SSP MG, CPF: 029.723.906-60, residente a rua quarenta e sete, nº duzentos e dezessete, bairro Deolinda Mendes, Ibiá MG. ASSIM APROVADOS, antes do encerramento reunião, o atual presidente: Isaias Leonel Machado, levou ao conhecimento da nova diretoria e de todos presentes que se encontrava em posse, que a escritura de registro do terreno da associação, situada a rua duzentos e trinta e sete, no Bairro Jardim e que assim que assumiu a presidência foi jeito o parcelamento dos débitos junto à receita federal em sessenta meses na qual já foram pagas vinte e três parcelas, até a presente data a Associação está rigorosamente em dia com todos os órgãos competentes passando em seguida a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Ata lavrada que será apresentada levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata será assinada pelo presidente anterior, pelo presidente atual junto à Diretoria Nomeada. Eu, Lázaro Eustáquio da Silva, lavrei presente ata, que após ser lida poderá ser aprovada ou sofrer emendas. Trasferência de Presidência Isaias Leonel Machado. Presidente eleito Tanesman Lopes Rosa, primeiro secretário Lázaro Eustáquio da Silva, Segundo Secretário Luciano Ferreira, Primero tesoureiro Eric Vinicius Silva 2º tesoureiro Robson Borges de Araújo Conselhos fiscal, José Rodrigues Filho, Valtair Nunes Borges, Adão Júnior Batista, Júlio Cesar Deus Godinho, Vice presidente Luiz Carlos Batista.

A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Tanesman Lopes Rosa
CPF: 023.823.966-79
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA

PROTOCOLO Nº 13980 REG Nº 336 - LIV 12-A - PAG 128 -AV Nº 2
Ibiá, MG, 22 de julho de 2016.
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,49	6,57	38,79	154,85

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK83869
Código: 7740.4801.7517.6514
Total de atos 7 / Emol: 116,06 TFJ: 38,79 Total: 154,85
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
CVF 09347

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão Social: Casa de Apoio Buriti Bus de Ouro	
CNPJ: 11.122.134/0001-00	
Endereço: Rua 203	
Bairro: Dona Marocas	Nº. 127
Cidade: IBIÁ.	UF: MG.
Nome do representante legal: Laura Machado Borges	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá 25 de Maio de 2018
(local/UF)

2º OFÍCIO

Assinatura

MINAS GERAIS 2º OFÍCIO VDA. Cartório de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CHV 74473

2o OF de Notas de Ibia
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CHV74473) LAURA MACHADO BORGES ##########
Ibia, 28/05/2018 13:34:41 20410
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.122.134/0001-00 MATRIZ		27/08/2009

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO QUERUBINS DE OURO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUERUBINS DE OURO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 203	127	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DONA MAROCA	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAMARIANO@IBIAMG.COM.BR	(34) 9954-4440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **23:49:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.038752/2018-47 / pg. 6

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA CASA DE APOIO "QUERUBINS DE OURO"

Aos 02/03/2017, reuniram-se os associados desta instituição, em sua sede, sita à rua 203 nº 127, às 19:30 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, art. 15 e 16 e aprovaram a eleição e posse de chapa única para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com mandato de três anos, sendo de 02/03/2017 a 02/03/2020 os seguintes membros, e não havendo mais nada a tratar eu **Ewaldo Gonçalves Morais** lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes. A Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: LAURA MACHADO BORGES, brasileira, solteira, do lar, residente na rua 175 nº 359, em Ibiá - MG, portadora da RG nº MG-11.235.904 – SSPMG, CPF nº 065.694.436-66;

Vice-Presidente: ÉRICA CÂNDIDA ALVES DE SÁ, brasileira, casada, Administradora, residente na Fazenda Pouso Alegre, município de Ibiá - MG, portadora da RG nº 14.220.559, CPF Nº 082.190.116-88;

1ª Tesoureira: ELIANA MARIA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, do lar, residente na rua 210 nº 210, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-7.864.442, CPF nº 043.676.226-90;

2ª Tesoureira: DAR'C CELESTINA DA SILVA, brasileira, solteira, Consultora de Marketing, residente na rua 208 nº 248, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-12.954.688, CPF nº 062.354.036-31;

1ª Secretária: ÂNGELA FÁTIMA PRADO DA MATA, brasileira, viúva, Professora, residente na rua 161 nº 46, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-4.530.994, CPF nº 665.939.486-91;

2ª Secretária: ROSIMARY NEVES DIAS, brasileira, divorciada, Administradora, residente na rua W-6 nº 74, em Ibiá - MG, portadora da RG nº M-3.885.429 e CPF nº 548.286.866-49;

CONSELHO FISCAL

TITULARES

1)-ELIET MEIRE FLEMING, brasileira, divorciada, Auxiliar Serviços, residente na rua 177 nº 424, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-4.214.118 e CPF nº 024.268.426-28;

2)-MARCIA MARLEI DA MATA, brasileira, Viúva, do lar, residente na rua 206 nº 77, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-13.724.751, CPF nº 064.356.916-22;

3)-JOSÉ MARIA MODESTO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente na rua 203 nº 328, em ibiá – MG, portador da RG nº MG-4.443.748 e CPF Nº 029.158.366-04;

4)-LEILA TEREZINHA SILVA XAVIER, brasileira, casada, do lar, residente na rua 23 nº 145, em Ibiá – MG, portador da RG nº M-6.930.776 e CPF nº 825.619.406-59;

SUPLENTES

1)-ÉLITA LÁZARA RIBEIRO, brasileira, solteira, cabeleireira, residente na rua 158 nº 371, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-7.590.621, e CPF nº 029.158.366-04

2)-MARIA CRISTINA MACHADO, brasileira, casada, serviços gerais, residente na rua 206 nº 677, em Ibiá – MG, portadora da RG nº M-5.393.048 e CPF nº 700.462.046-87;

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.038752/2018-47 / pg. 7

3)-**ROSIMEIRE APARECIDA SANTOS,** brasileira, casada, do lar, residente na rua 106 nº 202, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-4.887.520 e CPF nº 643.948.676-49;

4)-**ANA FLÁVIA MONTEIRO MANOEL DUTRA,** brasileira, solteira, auxiliar farmácia, residente na rua 202 nº 945, em Ibiá – MG, portadora da RG nº MG-14.648.527 e CPF nº 074.912.696-56;

Ibiá – MG - 03/02/2017

Laura Machado Borges

Laura Machado Borges – Presidente

Érica Cândida Alves de Sá

Érica Cândida Alves de Sá – Vice-Presidente

Eliana Maria Silva Monteiro

Eliana Maria Silva Monteiro - 1ª Tesoureira

Dar'c Celestina da Silva – 2ª Tesoureira

Ângela Fátima Prado da Mata

Ângela Fátima Prado da Mata – 1ª Secretária

Rosemary Neves Dias – 2ª Secretária

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Eliet Meire Fleming

1)-Eliet Meire Fleming

Márcia Marley Andrade da Mata

2)-Márcia Marley da Mata

José Maria Modesto da Silva

3)-José Maria Modesto da Silva

Leila T. S. Xavier

4)-Leila Terezinha Silva Xavier

SUPLENTES

Élita Lázara Ribeiro

1)- Élita Lázara Ribeiro

Maria Cristina Machado

2)- Maria Cristina Machado

Rosimeire Aparecida Santos

3- Rosimeire Aparecida Santos

Ana Flávia Monteiro Manoel Dutra

4)- Ana Flávia Monteiro Manoel Dutra

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA

PROTOCOLO Nº 14341 REG Nº 113 - LIV.13-A - PAG.73 -AV Nº 5

Ibiá, MG, 22 de março de 2017
Júnia Machado de Andrade - Oficiala

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	118,27	7,07	41,87	167,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK87180
Código: 6138.9659.9087.8790
Total de atos: 7 / Emol: 125,34 TFJ: 41,87 Total: 167,21
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Igar Vicentina Padre Agostinho Klinger		
CNPJ:	19.975.935/0001-68		
Endereço:	Av. José Gonçalves		
Bairro:	Medianda Mendes	Nº.	660
Cidade:	Ibiá	UF:	MG
Nome do representante legal:	Flávia Angélica Maciel Duarte		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.037.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 01 de junho de 2018
(local/UF)

Flávia A. M. Duarte
Assinatura

1º OFÍCIO

IBIÁ - MINAS GERAIS
2º OFÍCIO
CNS 74506
RECONHECIMENTO DE FIRMA

2o OF de Notas de Ibiá
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(74506) FLAVIA ANGELICA MACIEL DUARTE ##################
Ibiá, 01/06/2018 14:19:03 19818
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.475.235/0001-68 MATRIZ		27/10/1977

NOME EMPRESARIAL LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA UNIDA DA SSVP — PORTE: DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CAMBRAIA	660	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DEOLINDA MENDES	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.VISAO@YAHOO.COM.BR	(34) 3631-1734 / (34) 3631-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:25:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 11

SSVP
Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

CNPJ 19.475.235/0001-68
Av. José Cambraia, N.° 660 - Telefone: (34) 3631-1734
Ibiá - Minas Gerais - CEP 38950-000

Ata de número 12 da reunião extraordinária de pose, digo posse da diretoria e conselho fiscal do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, obra Unida, a Sociedade de São Vicente de Paulo, fundado em 28 de agosto de 1940 e vinculada ao Conselho Central de Araxá da SSVP e Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP. "Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo". Realizada em 17 de março de 2017, no Salão de Festa Vicentino, situado na rua 31 nº 29 bairro Santa Cruz Ibiá-MG, às 20:00 hs. O confrade Cássio Antônio Duarte presidente do lar Padre Agostinho Klinger fez a abertura da reunião com as orações tradicionais previstos no artigo 83 parágrafo 3º do regulamento da SSVP no Brasil edição 2015, seguida da leitura do texto "De Olho nas Metas" lida pela Consócia Janaina Rosa Borges, a qual foi comentada. Prosseguindo a consócia Marta Helena de Oliveira Antunes, tomando a palavra convidou os membros da atual Diretoria para compor a mesa. A seguir fez-se pela consócia Samira Cristina Freitas Carvalho uma singela homenagem em agradecemos ao Confrade Cássio Antônio Duarte e demais membros da diretoria e conselho fiscal. Aproveitando o momento o confrade Cássio, agradeceu a colaboração e apoio da equipe, mencionando Conselho Particular, Conselho Central, conferências e a toda comunidade pela credibilidade em seu trabalho, e no período de seu mandato. Passando a palavra a consócia Sônia Maria Teixeira Torquato, presidente do Conselho Central de Araxá, essa agradeceu e parabenizou a diretoria pelo trabalho desenvolvido no período de 2015 à 2017 na Obra Unida Padre Agostinho Klinger. Ato contínuo convidou a consócia Flávia Angélica Maciel Duarte, eleita através da Assembléia realizada em 12 de dezembro de 2016 e homologada pelo Conselho Metropolitano de Uberaba em 18 de dezembro de 2016, a ocupar lugar de destaque. Com a palavra consócia Flávia Angélica nomeou e convidou a ocupar a mesa os confrades e consocias que comporão a Diretoria (biênio 2017 à 2019) conforme relação abaixo. Convidou também os membros do Conselho Fiscal eleitos conforme eleição e homologação supra-mencionados. Prosseguindo os membros, digo, prosseguindo a consócia Sônia Maria perguntou aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se estão dispostos a cumprir e fazer cumprir o regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo, o estatuto Social do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, bem como as instruções normativos e determinações e hierarquicamente superiores. A equipe respondeu prontamente que Sim e em seguida fizeram a leitura do Termo de Compromisso de Diretorias, previsto no artigo 36 do regulamento da SSVP no Brasil edição 2015. Ato contínuo consócia Sônia Maria declarou empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger para o Bienio 1º de abril de 2017 à 31 de março de 2019, que ficou assim constituída: Diretoria: Presidente: Consócia Flávia Angelica Maciel Duarte, brasileira, casada, professora, residente na rua 48 nº 15, Ibiá-M.G., RG MG 7.519.509 SSP/MG, CPF: 038.607.546-88, Vice-Presidente: Eligton José de Carvalho, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente na rua 83 nº 406, Ibiá M.G., RG: MG 7.195.742 SSP/MG, CPF: 025.655.416-19, 1ª Secretária: Consócia Samira Cristina Freitas Carvalho, brasileira, casada,

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cabeleireira, residente na rua 83 nº 406, Ibiá M.G., RG: MG-9.217.230 SSP/MG, CPF: 040.151.076-64, 2ª Secretária: Consócia Glaudete Genoveva Valeriano, brasileira, casada, recepcionista, residente na rua 57, nº 616, Ibiá-MG, RG: 726.535.8 SSP/MG, CPF: 033.226.006-29, 1º Tesoureiro: Confrade César Leônidas da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente na rua 35 nº 205, Ibiá-MG, RG: M.2.228.527, SSP/MG, CPF: 446.534.336-15, 2ª Tesoureira: Consócia Lidiane de Araujo de Marques, brasileira, casada, secretária, residente na rua 33 nº 359, Ibiá-MG, RG: M.9.509.145 SSP/MG CPF: 029.922.286-13. Conselho Fiscal Titulares: Confrade Célio Ribeiro Borges, brasileiro, casado, mecânico, residente na rua 204 nº 35, Ibiá MG., RG MG- 5.877.558 SSP/MG CPF: 747.710.436-04, Confrade Fábio Junior da Silva, casado, pedreiro, residente na rua 57, nº 616, Ibiá, MG., RG: 13.324.186 SSP/MG, CPF: 037.074.716-08, Confrade Carlos Roberto Cruz, brasileiro, casado, pedreiro, residente na rua 36 nº 188, Ibiá-MG., RG: M 2.664.025 SSP/MG, CPF: 161.117.536-49. Suplentes: Confrade William Batista de Andrade, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente na rua 37 nº 185, Ibiá-MG, RG 6.583.156 SSP/MG., CPF: 043.276.006-00, Confrade Itamar dos Reis Torres Pimenta, brasileiro, casado, agropecuário, na avenida, digo avenida José Cambraia nº 851, Ibiá-MG, RG: MG 12.458.770 SSP/MG, CPF: 071.687.376-19, Confrade Flávio Eustáquio de Oliveira, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, residente na rua 110 nº 249, Ibiá-MG, RG: MG.16.316.014 SSP/MG, CPF: 700.460.696-15. Neste momento a reunião Extraordinária foi interrompida ao tempo necessário para lavratura da presente ata, foi lida e aprovada sem ressalvas. Nada mais nada havendo a tratar a reunião Extraordinária foi encerrada pela consócia Flávia Angelica Maciel Duarte com as orações tradicionais da Sociedade de São Vicente de Paulo, lavrando eu Samira Cristina Freitas Carvalho secretária nomeada para esta sessão, a presente ata, que dato e assino. Ibiá, 17 de março de 2017. Samira Cristina Freitas Carvalho. Em tempo participarão dessa sessão os confrades e consocias que assinaram a lista de presença. Samira Cristina Freitas Carvalho.

Samira Cristina Freitas Carvalho

Em tempos também foi nomeado o Confrade Marcelio Vanelton Reis, para o cargo de Diretor Patrimonial do Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger, Ibiá-MG., para a gestão de 1º de Abril de 2017 até 1º de Abril de 2019, casado, brasileiro, açougueiro, residente na rua 33 nº 359, Ibiá-M.G, RG: MG-11.340.172 SSP/MG, CPF 052.594.166-51. Digo: Gestão 1º de Abril a 31 de março de 2019, digo 1º de Abril de 2017 a 31 de março de 2019, E como nosso Assessor Espiritual Padre Frederico Honório de Oliveira, Paróco da Paróquia São Benedito. Ibiá, 17 de março de 2017. Samira Cristina Freitas Carvalho

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SSVP
Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

CNPJ 19.475.235/0001-68
Av. José Cambraia, N.° 660 - Telefone: (34) 3631-1734
Ibiá - Minas Gerais - CEP 38950-000

Samira Cristina Freitas Carvalho.

Cássio Antônio Duarte.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
CNPJ: 14.208.640/0001-04
RUA ANTONIO BATISTA DUARTE (ANTIGA 26), 747 - CENTRO
Fone: (34)3631-1964
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA
PROTOCOLO Nº 14347 REG Nº 210 - LIV 13-A - PAG 86 -AV Nº 13
Ibiá, MG, 27 de março de 2017.
Kênia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	123,69	7,39	43,67	174,75

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: ARK87207
Código: 9874.4954.5354.2243
Total de atos: 8 / Emol: 131,08 TFJ: 43,67 Total: 174,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19475235/0001-68
Razão Social: SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: AV JOSE CAMBRAIA 660 / CENTRO / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051103072244288391

Informação obtida em 15/05/2018, às 07:48:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.475.235/0001-68
Certidão nº: 150149738/2018
Expedição: 15/05/2018, às 07:57:15
Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.475.235/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/05/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/08/2018

NOME: LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER		
CNPJ/CPF: 19.475.235/0001-68		
LOGRADOURO: AV JOSÉ CAMBRAIA		NÚMERO: 660
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEOLINDA MENDES	CEP: 38950000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: IBIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000268352767

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384 / 20170

https://www.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_7467?ACAO=VISUALIZAR&numProtocolo=2018042179515&autenticacaoModel=rO0ABXNyADx

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação Batista Ebenezer	
CNPJ:	01 464 236/0001-41	
Endereço:	Rua Vinte e Cinco	
Bairro:	Centro	Nº. 17
Cidade:	IBIÁ	UF: MG
Nome do representante legal:	Claudio Alves Pereira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural, Educacional de Ibiá 23.054.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____

(local/UF)

1º OFÍCIO

Claudio Alves Pereira

Assinatura

IBIÁ - MINAS GERAIS 2º OFÍCIO CHV 74526

Rua 20, Nº 33 - Centro
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CHV74526) CLAUDIO ALVES PEREIRA
Ibiá, 04/06/2018 14:44:28 8706
Em Testemunho da verdade.
Yana Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.464.236/0001-41 MATRIZ		18/06/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BATISTA EBENEZER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E CINCO	17	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	CENTRO	IBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO_RD@YAHOO.COM.BR	(34) 3631-1050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:52:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER

CNPJ – 01.464.236/0001-41

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezenove horas, atendendo o Edital de Convocação de 02/01/2015, nesta cidade na Rua 20, 882, bairro Santa Cruz, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

REFORMA DO ESTATUTO;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Cláudio Alves Pereira, que escolheu a mim Élita Lázara Ribeiro, para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente fala da necessidade de reformar o estatuto social da Associação, aprimorando-o e adequando-o a necessidades atuais da instituição, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Concluída a reforma estatutária, o Presidente declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Cláudio Alves Pereira

Presidente – Cláudio Alves Pereira, Brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da CI: MG 11.340.147/ SSPMG e CPF: 040.684.576-03, data nasc.: 24/11/1979
End.: Rua 284, Nº 282. Bairro Gameleiras, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Aparecida Maria Pereira

Vice- presidente – Aparecida Maria Pereira, Brasileira, casada, Cabeleireira, portadora da CI: M: 7.568.501/SSPMG e CPF: 999.372.476-91, data nasc.: 01/11/1973
End.: Rua 284, Nº 282. Bairro Gameleiras, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Élita Lázara Ribeiro

1ª Secretária – Élita Lázara Ribeiro, Brasileira, divorciada, Cabeleireira, portadora da CI: M-7.590.621 SSPMG e CPF: 029.158.366-04, data nasc.: 13/10/1974.
End.: Rua 09, nº 20, centro, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Paulo Henrique Xavier de Souza

2º Secretário – Paulo Henrique Xavier de souza, Brasileiro, casado, maquinista ferroviário, portador da CI: MG-10.905.117SSPMG e CPF: 013.334.126-73, data nasc.: 05/01/1979
End.: Rua 163, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 20
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA EBENEZER

Cléa Aparecida Simões Nunes Souza.

1ª Tesoureira – Cléa Aparecida Simões Nunes Souza, Brasileira, casada, do lar, portadora da CI: M-7.303.414 SSPMG e CPF: 074.687.976-84, data nasc.: 24/05/1984.
End.: Rua 163, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Lucimar do Amaral Carvalho dos Reis

2ª Tesoureira – Lucimar do Amaral Carvalho dos Reis, Brasileira, casada, do lar, portadora da CI: M-7.735.612 SSPMG e CPF: 001.081.266-09 data nasc.: 21/09/1966.
End.: Rua 84, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

x Odirlei Pereira Cruz

1 – Odirlei Pereira Cruz, Brasileiro, casado, mecânic
o, portador da CI: MG 10.815.736 SSPMG e CPF: 039.093.036-92, data nasc.: 19/11/1978.
End.: Rua 125, nº 144, Bairro São Dimas, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

x Viviane Cristina de Carvalho Medeiros

2 – Viviane Cristina de Carvalho Medeiros, Brasileira, casada, do lar, portador da CI: 454.910.484 SSPSP e CPF: 339.798.078-00, data nasc.: 30/12/1984.
End.: Rua 47, nº 443, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Suplentes:

Samuel Anderson Batista Medeiros.

1 – Samuel Anderson Batista Medeiros, Brasileiro, casado, maquinista ferroviário, portador da CI: 259.804.691 SSPSP e CPF: 262.916.438-12, data nasc.: 16/05/1977
End.: Rua 47, nº 443, Bairro Santa Cruz, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Francisleni Miranda Martins Cruz

2 – Francislene Miranda Martins Cruz, Brasileira, casada, Comerciante, portadora da CI: MG-10.294.748 SSPMG e CPF: 036.118.386-08, data nasc.: 08/06/1979.
End.: Rua 125, nº 144, Bairro São Dimas, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

Ibiá, 12/01/2015.

Cláudio Alves Pereira.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 21

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ:14.208.640/0001-04
Protocolo nº: 13552 AV. 3
Livro: A-3 Fls. 106
Registrado sob o nº: 61 Fls. 113
Livro: A-11
Ibiá/MG: 09 / 12 / 2015
Vânia R. Hardoim
Vânia Machado de Andrade - Oficiala de Registro
Vânia Hardoim - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
CSS 29881

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 22

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	NAVI - Nucleo de Apoio a Vida	
CNPJ:	08 282 404/0001-27	
Endereço:	Rua Manoel Alves da Silva	
Bairro:	Dolinda Mendes	Nº. 184
Cidade:	IBIÁ	UF: MG
Nome do representante legal:	Jacqueline Beatriz Dias Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 12 de junho de 2018
(local/UF)

2º OFÍCIO

Jacqueline Beatriz Dias Sousa
Assinatura

IBIÁ - MINAS GERAIS
2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CMV 74602

2o OF de Notas de Ibia
Rua 20, No 33 - Centro
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JCMV74602/ JACQUELINE BEATRIZ DIAS SOUSA ##################
Em 12/06/2018 14:44:03 20130
Em Testemunho da verdade.
Yara Martins dos Reis
Emol.:R$4,76 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,52

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.282.404/0001-27 MATRIZ		23/08/2006

NOME EMPRESARIAL	NAVI - NUCLEO DE APOIO A VIDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	NAVI-NUCLEO DE APOIO A VIDA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R MANOEL ALVES DA SILVA
NÚMERO	184
COMPLEMENTO	
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	VILACA1960@OI.COM.BR
TELEFONE	(34) 3631-1021 / (34) 3631-3504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/08/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **00:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 24

Reunião Extraordinária- NAVI Núcleo de Apoio a Vida

Posse de diretoria 2018 a 2021

Aos quatro dias do mês de maio de 2018 ás 19:00 horas na sede do Navi, sito á rua Manoel Alves da Silva nº184 no bairro Deolinda Mendes realizou-se a reunião para posse de diretoria. Reunião que não aconteceu antes por falta de quórum e membros para formar a chapa a ser eleita. Após cumprir com o Estatuto, não havendo outra chapa elege então chapa única que passa a cumprir da seguinte forma : presidente: Jacqueline Beatriz Dias Sousa – CPF – 961.069.566-34 RG- M6. 690.196; Vice-Presidente- Galba Rodrigues de Oliveira – CPF – 494.195.796-20 RG MG 3 251.333 Primeiro Tesoureiro – Frederico Augusto Dias Pereira – CPF – 706.475.936-53; RG M8.279.221 Segunda Tesoureira – Thaysa Alves Firmino – CPF 067.444.716-60; RG MG 12.109.647 – Primeira Secretária – Maria José Silvério CPF – 287.424.786-34; RG M2 228.560. - Segunda Secretária – Terezinha Ferreira de Andrade – CPF – 655.713.396-97; RG 277.783 – Conselho Fiscal – Orides Dornelis de Souza – CPF – 042.644.106-06; RG M1.586.329; Humberto Borges – CPF- 145.459.346.68; RG M3.038.443 – Renata Teixeira Chaves Reis – 029.004.556.85 – Comissão de Eventos – Maria Lucia de Oliveira – CPF – 909.637.846.68; RG- MG3 286.782 - Mariluce Cristina Soares – CPF – 000.766.031-64; RG MG 7 264.896 A presidente manifestou sua enorme satisfação com os novos membros, os quais todos ficaram entusiasmados e se dispuseram a darem o melhor de si. Avisou ainda que as reuniões ordinárias acontecem todas as ultimas terças-feiras do mês muito feliz encerra com uma prece e um lanche. Eu Rosa Maria Freitas Gomes secretária convidada lavro, encerro e dou fé a esta ata.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Júnia Machado de Andrade - OFICIALA
Rua Sabina Borges de Lima, 155 - Centro
Fone: (34)3631-1964

Código 8101-0 6201-8 6601-9 8101-6 Total
Qtd. 1 1 1 2 5

PROTOCOLO Nº 14998 REG Nº 50 - LIV 15-A - PÁG 218 -AV Nº 7
Ibiá, MG, 16 de maio de 2018.
Kânia Ribeiro Hordones - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Selo Número: CAU31021
Código: 6980.3531.4037.9154
Total de atos: 5 / Emol: 137,42 TFJ: 45,80 Total: 183,22
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Shalom Igreja Cristã
CNPJ:	09.091.578/0001-75
Endereço:	Rua B
Bairro:	Centro
Nº.	671
Cidade:	IBIA
UF:	MG
Nome do representante legal:	Pedro Eurípedes Lopes

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá 23.057.025/0001-27 (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IBIA/MG

Associação Comunitária, 26 de Setembro de 2018

(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO

1º OFÍCIO DE NOTAS

Adriano Vieira Schiavo

Rua 20, nº 415, Centro

E-mail: [illegible] - Fone: [illegible]

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

PEDRO EURIPEDES LOPES

Ibia, 04/06/2018 14:54:37 13416

Em Testemunho da verdade.

Sabrina Alves Ribeiro

Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

87381

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3417761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.091.578/0001-75 MATRIZ		19/09/2007

NOME EMPRESARIAL	SHALOM IGREJA CRISTA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	SHALOM
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R OITO
NÚMERO	671
COMPLEMENTO	
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(34) 3631-2970 / (34) 3631-1187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018** às **14:41:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA: SHALOM IGREJA CRISTÃ

Aos 17 (dezessete) de Setembro de dois mil e sete, às 19h30 (Dezenove Horas e Trinta Minutos) reunidos em primeira convocação, na cidade de IBIÁ – Minas Gerais, CEP 38950-000, à Rua Oito, 671,Centro, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, Resolvem fundar a instituição religiosa denominada **"SHALOM IGREJA CRISTÃ",** com Sede nesta cidade, na cidade de IBIÁ – Minas Gerais, à Rua Oito, 671, Centro, CEP 38950-000, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o fundador Sr.**Pedro Eurípedes Lopes**, que para secretário designou o Sra.**Divina Aparecida Darque Lopes**, dando por instalada a assembléia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o Qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado, nos seguintes termos: **ESTATUTO SOCIAL SHALOM IGREJA CRISTÃ, CAPÍTULO I**, Da Natureza, Denominação, Sede, Duração e Finalidade Art. 1°. **SHALOM IGREJA CRISTÃ**, fundada, No dia 17 de Setembro de dois mil e sete, com sede na Rua Oito , 671, CEP: 38950-000, Bairro:Centro, doravante denominada **SHALOM**, é uma instituição de natureza religiosa, Cristã, sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal, a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, com número ilimitado de discípulos, sem distinção de sexo, idade, Raça, posição social ou nacionalidade. Art. 2°. O Propósito da **SHALOM** tem como objeto: Formar discípulos do Senhor Jesus Cristo, equipando-os na vida cristã, formando o caráter de Cristo em suas vidas, ensinando-lhes a guardar a Palavra de Deus, conforme a Bíblia Sagrada, Como também promover a restauração do homem, sem extratificação social, crendo na Eficácia da redenção de Cristo que é suficiente para projetar uma nova proposta de vida cristã, E servindo como testemunho vivo do poder de Deus no meio da sociedade. Parágrafo 1°. As Ênfases da **SHALOM** no país e no exterior são: Ensino da Bíblia; Oração; Libertação; Salvação; Missões; Restauração Física; Emocional e Espiritual das pessoas e das famílias, Promovendo para isto vários tipos de reuniões, tanto em locais fechados quanto abertos e a Publicação e venda de materiais tanto impressos como também em áudio e vídeo, e envio de Pastores e diáconos. Parágrafo 2°. A **SHALOM** se resguarda no direito de recusar alianças e Envolvimentos com instituições idólatras, ocultistas, e heréticas, à luz da Bíblia Sagrada, bem Como a realização de batismos e casamentos fora dos padrões bíblicos. Art. 3°. A **SHALOM** É autônoma e soberana em suas decisões, reconhecendo a autoridade do Senhor Jesus Cristo Por sua vontade expressa na Bíblia Sagrada. Parágrafo 1°. O governo da **SHALOM** é Composto por um **PRESBITÉRIO**, e será exercido por uma Diretoria eleita pela **ASSEMBLÉIA.** Os membros da ASSEMBLÉIA são os presbíteros, pastores e pastoras Mencionados na Ata de Fundação da **SHALOM**, sendo que novos membros podem ser Admitidos ou excluídos pela **ASSEMBLÉIA**. Parágrafo 2°. O PRESBITÉRIO é composto Dos pastores de governo mencionados na Ata de Fundação. Novos membros do PRESBITÉRIO podem ser escolhidos pelo **PRESBITÉRIO** dentre os membros da Assembléia. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia dentre os membros que Compõem o **PRESBITÉRIO**. Parágrafo 3°. A inclusão e o desligamento de membros da **ASSEMBLÉIA** serão feito mediante decisão de dois terços da **ASSEMBLÉIA.** Art. 4°. A **SHALOM** poderá fundar e manter estabelecimentos culturais, educacionais, faculdades, Universidades de cunho religioso ou não e assistenciais de caráter filantrópico ou não, Autônomas ou em parcerias, com ela e ou com outras instituições. Art. 5°. A duração da **SHALOM** é por tempo indeterminado. Art. 6°. A **SHALOM** poderá constituir, ao seu Exclusivo critério mediante deliberação do **PRESBITÉRIO**, filiais no país ou no exterior Com as mesmas designações do seu objeto. CAPÍTULO II DOS DISCÍPULOS Art. 7° Discípulo da **SHALOM**, é aquela pessoa que se arrependeu de seus pecados e foi batizada Nas águas e procura andar conforme os ensinamentos da Bíblia, comunga da visão e dos Propósitos da **SHALOM** sendo assíduo às reuniões da mesma. Art. 8° O discípulo da

Selo de Fiscalização

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 29

SHALOM que não procura andar conforme os ensinamentos da Bíblia e não comunga com a Visão e os propósitos da **SHALOM**, poderá ser desligado a critério do **PRESBITÉRIO** ou Por pessoa por ele designada. CAPÍTULO III Das Convocações da Assembléia Art. 9º. A Assembléia Geral Ordinária será convocada anualmente na data em que lhes for conveniente. Sua convocação será feita pelo Presidente, através dos meios de comunicação que a **SHALOM** dispuser. Art. 10º. A Assembléia Geral Extraordinária, sempre que necessário, Será convocada pelo Presidente, ou a pedido de qualquer membro do **PRESBITÉRIO**, Podendo sua convocação ser feita através dos meios de comunicação que a **SHALOM** Dispuser. CAPÍTULO IV Da Diretoria Art. 11º. A Diretoria da **SHALOM** será composta do Presidente, Vice Presidente, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro, primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de sua posse, podendo Haver reeleição. Parágrafo Único A Diretoria da **SHALOM** poderá constituir e dissolver Comissões técnicas com atribuições específicas, a fim de elucidar quaisquer questões que Envolvam a **SHALOM**. Art. 12º. Os documentos que obriguem a **SHALOM** bem como, emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, serão sempre assinados por 02 (dois) membros da Diretoria, definidos na Ata de eleição. Art. 13º. Compete ao Presidente Representar a **SHALOM**, ativa e passivamente, local e extra-local, judicial e extrajudicial. Art. 14º. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo Em seus impedimentos. Art. 15º. Compete ao primeiro Tesoureiro, receber as rendas da **SHALOM** e depositá-las em estabelecimento bancário à escolha da Diretoria, exceto o Necessário para despesas imediatas e correntes; efetuar os pagamentos regularmente Autorizados; ter as contas em ordem e em dia e apresentá-las com o respectivo balancete e Documentos sempre que lho ordene a Diretoria. Compete ainda substituir o Vice-Presidente Em seus impedimentos. Art. 16º. Compete ao segundo Tesoureiro auxiliar o primeiro Tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos. Art. 17º. Compete ao Primeiro Secretário escrever, ler e registrar em livro próprio as atas da Assembléia; fazer as Correspondências; tomar conta dos arquivos bem como tê-los em ordem. Compete ainda Substituir o segundo Tesoureiro em seus impedimentos. Art. 18º. Compete ao segundo Secretário auxiliar o primeiro Secretário em suas atribuições e substituí-lo em seus Impedimentos. CAPÍTULO V Do Patrimônio e Receita Art. 19º. Constituem bens da **SHALOM**, as propriedades, tais como: imóveis; móveis; semoventes; veículos e outros Valores adquiridos por compra, troca, doações e legados necessários à realização de seus fins. Parágrafo Único - Os bens e rendimentos da Igreja serão empregados na realização única de Seus fins. Art. 20º. Os membros da Assembléia não responderão, nem mesmo Subsidiariamente pelas obrigações da **SHALOM**. Art. 21º. Nenhuma propriedade imóvel, Móvel ou semovente poderá ser adquirida, alienada ou doada sem aprovação da Diretoria. CAPÍTULO VI Da Ordenação de Pastores e Diáconos Art. 22º. A ordenação de Pastores(as), Diáconos(isas), dar-se-á por indicação exclusiva do **PRESBITÉRIO**, que ficará à cargo de Todas as análises em que julgar pertinentes. Parágrafo Único: Quaisquer pessoas constantes No caput deste artigo, que forem indicados pelo **PRESBITÉRIO** ou por pessoa por ele Indicada, que descumprir as normas e as decisões do **PRESBITÉRIO,** são ilegitimáveis para As suas atribuições e funções, sendo passíveis de perda de mandado ou função, ato que gerará A imediata comunicação ao **PRESBITÉRIO**, para que sejam tomadas as devidas Providências que julgar. CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais Art. 23º. A **SHALOM**, Somente será extinta pelo voto de 3/4 (três quartos) dos membros da Assembléia, em reunião Especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, estando cientes todos do dia e hora Marcados com antecedência de 30 dias. Em caso de extinção da **SHALOM**, liquidado os Passivos, os bens remanescentes, serão destinados a uma entidade congênere, a juízo da Assembléia. Art. 24º. Não poderão os membros da Assembléia bem como os Discípulos, Requerer qualquer tipo de restituição, atualizado ou não, dos valores das contribuições que Tiver prestado ao patrimônio da **SHALOM**. Art. 25º. **A SHALOM**, para agilizar e alcançar Suas finalidades poderá, criar interna ou externamente, tantas Comissões, Organizações - tais

Selo de Fiscalização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 30

Como Organizações Não Governamentais, Institutos, Associações Beneficentes, Fundações, Escolas - quantas forem necessárias, de acordo com este Estatuto. Art. 26º. É permitida a Remuneração de qualquer espécie, apenas às pessoas aprovadas pela Diretoria. Parágrafo Único Os Discípulos da **SHALOM**, e outros que desempenharem suas funções Voluntariamente, inspiradas nas vocações espirituais que possuem, não almejarão qualquer Contraprestação onerosa, pelo que não lhes é devida quaisquer reparações, indenizações, Salários ou outras espécies de remuneração pelo tempo que tenham servido. Art. 27º. A Aceitação de qualquer função na **SHALOM** importa no conhecimento e concordância com o Disposto neste Estatuto. Art. 28º. Este Estatuto só será reformado, por votos de 3/4(três Quartos) dos membros da Assembléia em reunião especialmente convocada para esse fim Com antecedência mínima de 30 dias. O presente estatuto foi elaborado atendendo às Finalidades e ideais das pessoas, que ao final subscrevem.Art. 29º. O presente Estatuto entrará Em vigor na data de sua aprovação. Art. 30º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PRESBITÉRIO**. Art. 31º. - Fica Eleito o foro da Comarca de Uberlândia Minas Gerais para Dirimir quaisquer questões sobre o presente Estatuto. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a instituição religiosa, sem fins Lucrativos denominada
"**SHALOM IGREJA CRISTÃ**" e investidos em suas funções, em conformidade com O estatuto lido, os membros da **Diretoria** assim constituídos, aprovados e empossados: **Presidente – Pedro Eurípedes Lopes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: 46., Nº87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP:38950-000, portador do RG MG-4.174.706 e CPF 577.934.336-53, **Vice Presidente – Valmir Belmiro de Campos** brasileiro, casado, residente E domiciliado a Rua:50, Nº 47, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, CEP:38950-000, portador do RG M-5.496.820 e CPF608.202.766-34, **Primeiro Secretário(a) – Divina Aparecida Darque Lopes**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua:46, Nº 87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP:38950-000, portadora do RG M-6.857.476 e CPF 807.507.536-68, **Segundo Secretário(a) – Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente e Domiciliado a Rua 163, nº 280, Bairro Nossa Senhora de Fátima, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, Portadora do RG MG-11.711.268 e CPF628.251.196-87, - **Primeiro Tesoureiro – Aldair Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 26, Nº 625, Centro, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89, **Segundo Tesoureiro – Josinaldo silva Santos** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 163, Nº.280, Bairro Nossa Senhora de Fátima IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-7.571.218 e CPF849.140.766-91 Os membros do **Presbitério** ficaram assim constituídos, Aprovados e empossados: **Pedro Eurípedes Lopes**, brasileiro, casado, residente e Domiciliado a Rua:46, nº87, Bairro Rosa Maria,IBIÁ-MG, CEP38950-000, portador do RG MG-4.174.706 e CPF577.934.336-53 ,
Valmir Belmiro de Campos brasileiro, casado, residente e domiciliado a brasileiro, casado, Residente e domiciliado a Rua:50, Nº 47, Bairro São Benedito, IBIÁ-MG, CEP38950-000, Portador do RG M-5496.820 e CPF608.202.766-34, **Aldair ferreira de Souza**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua 26, Nº 625, Centro, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, Portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89, **Josinaldo Silva Santos**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua 163, nº.280, Bairro Nossa Senhora de Fátima , IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG-7.571.218 e CPF849.140.766-91,
Divina Aparecida Darque Lopes, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua 46, nº 87, Bairro Rosa Maria, IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portador da RG M- 6.857.476 e CPF807.507.536-68,**Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua 163, nº280, Bairro Nossa Senhora de Fátima,IBIÁ-MG, CEP 38950-000, portadora do R MG-11.711.268 e CPF628.251.196-87,

A seguir, realizou-se a eleição dos membros da **Assembléia**, que por unanimidade ficou assim Constituída: **Adriana Aparecida Nunes de Assis,** brasileira, casada residente e domiciliado à

Selo de Fiscalização
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 31

Rua:110, nº 404, Bairro são Dimas, Ibiá-MG, CEP: 38950-000, portadora do RG M-6.220.359 e CPF 816.876.216-91, **Aldair Ferreira de Souza,** brasileiro casado, residente e Domiciliada à Rua 26 ,Nº625,Centro, CEP: 38950-000, Ibiá-MG, portador do RG MG-5.945.482 e CPF176.715.868-89,**Cláudia Aparecida Borges**, brasileira, casada, residente e Domiciliado à Rua 50,Nº 450, CEP:38950-000, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, portadora do RG M.6.579.428 e CPF 037.199.046-79,
Darley Paulo Custódio , brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua 110 Nº184, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portador do RG MG11.230.016 e CPF: 042.509.356-55, Divina Aparecida Darque Lopes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 46,Nº87 CEP: 38950-000, Bairro Rosa Maria,Ibiá-MG, portadora do RG M-6.857.476 e CPF:807.507.536-68, **Elaine Pereira da Silva Campos, brasileira**, casada, residente e Domiciliada à Rua 50,Nº47, CEP 38950-000, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, portadora do RG M-4.392.782 e CPF:789.063.426-91, **Elina Aparecida Martins**, brasileira casada, residente e Domiciliada à Rua 110 nº 270, CEP 38950-000,Bairro São Dimas, Ibiá-MG, portadora do RG MG11.870.208 e CPF 248.576.026-87,
Elida Terezinha de Carvalho Ferreira de Souza, brasileira casada, residente e domiciliada À Rua 26 Nº625, CEP 38950-000, Centro, Ibiá-MG, portadora do RG M-7.274.848e CPF 906.656.126-00, **Eurípedes dos reis Ananias** , brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 50 nº450, Bairro São Benedito, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portador do RG M-9.015.025 E CPF:028.919.226-97,**Ilma de Oliveira Santana**, brasileira, casada, residente e domiciliada À Rua 34 nº 220 Bairro Centro,Ibiá-MG, CEP 38950-000, portadora do RG M-2.654.841 E CPF 597.417.406-20, **Joana Darc Maria Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliada À Rua Praça São Dimas, Nº26, Bairro São Dimas, Ibiá-MG, CEP 38950-000, portadora do RG M-2.422.171 e CPF:320 944 186-34,**Josinaldo Silva Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 163, Nº280, CEP 38950-000, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá-MG, portador do RG MG-7.571.218e CPF:849.140.766-91, **Lucélia Rodrigues Lopes**, brasileira, casada, residente E domiciliada à Rua 163,Nº280, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ibiá-MG, CEP 38950-000, Portadora do RG MG-11.411.268 e CPF:628.251.196-87,
Pedro Eurípedes Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua 46 , nº 87, Bairro Rosa Maria, CEP 38950-000, Ibiá-MG, portador do RG MG 4.174.706 e CPF:577.934.336-53, **Valmir Belmiro de Campos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 50, nº 47, CEP 38950-000, Bairro São Benedito, portador do
RG M -5.496.820 e CPF:608.202.766-34, Deliberou-se também registrar em ata, que a **SHALOM IGREJA CRISTÃ** , teve suas reuniões como igreja desde 30 de Junho de 1996, Onde foram realizados os primeiros cultos e batismos. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da Ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, A presente ata, que lida e achada Conforme, segue assinada por todos os presentes. Secretário (a):
Divina Aparecida Darque Lopes

Diretoria:

Presidente – Pedro Eurípedes Lopes

Vice Presidente – Valmir Belmiro de Campos

Selo de Fiscalização
ARV 89968

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 32

1º Secretário – Divina Aparecida Darque Lopes

2ª Secretário – Lucélia Rodrigues Lopes

1º Tesoureiro – Aldair Ferreira de Souza

2º Tesoureiro – Josinaldo Silva Santos

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AFY 89969

Selo de Fiscalização BNT 10477

03.546.557/0001-10

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo de número 8.928 registrado no livro A II sob número 1.117 fls. 175v

Ibiá, 19 de Setembro de 2007

HEBER SANTANA - OFICIAL

Membros da Assembléia:

Adriana Aparecida Nunes de Assis

Élida Terezinha Carvalho Ferreira de Souza

Aldair Ferreira de Souza

Eurípedes dos Reis Ananias

Cláudia Aparecida Borges

Ilma de Oliveira Santana

Darley Paulo Custódio

Joana Darc Maria Alves

Divina Aparecida Darque Lopes

Josinaldo Silva Santos

Elaine Pereira da Silva Campos

Lucélia Rodrigues Lopes

Elina Aparecida Martins

Pedro Eurípedes Lopes

Valmir Belmiro de Campos

Ibiá (MG), 17 de setembro de 2007.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 33

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Movimento Negro Rei Ambrosio	
CNPJ:	09.588.765/0001-09	
Endereço:	Pç João XXIII Sala 07	
Bairro:	Deolinda Mendes	Nº. SN
Cidade:	Ibiá	UF: MG
Nome do representante legal:	Geraldo Magela Marques Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de IBIÁ (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 24 de Setembro de 2018
(local/UF)

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO — 1º OFÍCIO DE NOTAS — Adriano Vieira Schiavo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERALDO MAGELA MARQUES SILVA

Ibiá, 24/09/2018 17:37:[illegible] 0832
Em testemunho da verdade.
Adriano Vieira Schiavo
Emol.:R$4,77 Rec.:R$[illegible] T.J.:R$1,49 Total:R$6,61

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.588.165/0001-09 MATRIZ		21/05/2008

NOME EMPRESARIAL	MOVIMENTO NEGRO REI AMBROSIO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MONERA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	PC JOAO XXIII SALA 07
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	ANEXO: TERMINAL RODOVIARIO;
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MONERA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(34) 3631-3241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2018** às **16:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 35

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Movimento Negro Rei Ambrósio – Monera, sob CNPJ: 09.588.165/0001-09.As 20:00 hs do dia 08(oito) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) na Câmara Municipal de Ibiá, na Av. Tatão Palhares nº 21 – B. Jardim – Ibiá – MG – CEP: 38.950-000.Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal JAP Edição 162, página 06 primeira coluna do dia 30/01/2017, tendo a presença de 23 (vinte e três) pessoas, para deliberar sobre a ordem do dia. Sendo assim, Assembléia Geral Extraordinária, ocorreu em as 20:00 hs em segunda convocação com qualquer número de filiados para tratar da seguinte pauta: 1)Registro de chapa: Foi dado a boas vinda a todos, a importância de legalizar o MONERA, que está paralisado a muito tempo, com isso houve o registro de uma única chapa com o nome GRITO DA LIBERDADE, sendo assim foi verificado de acordo com estatuto todos estavam aptos ao registro da chapa, com isso foi feito o registro da presente chapa, passando para segunda ordem do dia; 2)Eleição e posse da nova Diretoria: Com o registro da chapa GRITO DA LIBERDADE, que foi aprovado com todos os presentes, que estavam presentes, representantes da cultura afro, capoeira, congados e Moçambiques, no qual foi aprovado por todos os presentes e no qual foram eleitos por um mandato de 04 (quatro anos) sendo com inicio em 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes membros:

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	IGREJA EVANGELICA PALAVRA DA VERDADE	
CNPJ:	04.994.300/0002-75 FILIAL	
Endereço:	Av. Getulio Vargas	
Bairro:	Jardim	
Cidade:	Ibia	Nº. 86
Nome do representante legal:	Nilza Aparecida Alves	UF: MG

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI, da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de Setembro de 2018
(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
Rua 20, nº 415, Centro, Ibiá-MG
E-mail: cartorioschiavoibia@yahoo.com.br - Fone: (34) 3...1204

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
NILZA APARECIDA ALVES

Ibiá, 27/09/2018 11:25:49 13938
Em Testemunho da verdade.
Sabrina Alves Ribeiro
Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

1º OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DPL 71338

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.994.300/0002-75 FILIAL		**12/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA PALAVRA DA VERDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAZAOCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(34) 3236-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **11:45:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 38

MICROFILME Nº 385861

OFÍCIO DE NOTAS - 1º - IBIA - MG

ATA EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE DA IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE.

Ata de Apresentação e Aprovação da Reforma Estatutária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade. Ata de número oito do dia vinte e sete de Dezembro do ano dois mil e três (27/12/2003). Reuniu-se em caráter de Assembléia Geral Constituinte os membros associados e Diretoria da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, em seu templo sede, situado à Avenida Paes Lemes, número 946, Bairro Martins, nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas e trinta minutos, conforme convocação pública feita pela Senhora Presidente Pastora Maria de Lourdes Silva, no último dia quinze de Novembro deste ano corrente. Às vinte horas, após a constatação do quorum legal, a Senhora Presidente da Assembléia, deu por aberta a sessão extraordinária constituinte, sendo feita uma oração e leitura no texto bíblico de Primeira Epístola de Pedro capítulo um versículo treze ao dezesseis. Tendo ocorrido o momento devocional, a Assembléia de comum acordo após ser apresentado e explicado sobre a Pauta da Ordem do dia, conforme convocação pública, RESOLVE: Aprovar a Reforma Estatutária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, a qual terá força jurídica após registro em Cartório, sendo aqui lavrado na sua íntegra o Estatuto da reforma estatutária.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1°. A Associação Evangélica Palavra da Verdade, com base no artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Artigos 17, 18 e 19, seção II, capítulo II, do Código Civil Brasileiro, foi fundada em sua sede na Avenida Paes Lemes, nº 946, Bairro Martins, nesta cidade de Uberlândia/MG, aos sete dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e um (07/12/2001), pela Pastora Maria de Lourdes Silva e um grupo de irmãos; tendo sua reforma Estatutária para ajustes nos termos do Novo Código Civil, Capítulo II, Artigo 53 à 60, conforme Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002.

Artigo 2º. A Associação Evangélica Palavra da Verdade - é uma associação religiosa, formada pela união de pessoas; de direito privado; objetivo comum e sem finalidade econômica, de acordo com os Artigos 40, 44 e 53 do Código Civil, evangélica, sem fins lucrativos, com sustento, propagação e governo próprios, sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, composta de número ilimitado de membros, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01250.058732/2018-47 / pg. 39

MICROFILME Nº 3855641

Estatuto e Regimento Interno da IGREJA e as Leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 65. Este Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante dois terços dos votos dos membros maiores e civilmente capazes, presentes em Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 66. Este Estatuto, com a presente redação, aprovado pela reunião extraordinária da Igreja Evangélica Palavra da Verdade, em 27 de Dezembro de 2003, e entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 67. Este Estatuto revoga o anterior, aprovado no dia 07 de Dezembro de 2001, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberlândia-MG, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2002, nos livros de Registro de Protocolo, microfilmagem de número 147952, sob número de Ordem: 5941.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu-se por encerrada a sessão às vinte e duas horas com uma oração coletiva. Eu, Leni da Silva Maciel, secretária , lavrei a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por mim, pela Senhora Presidente da Igreja Evangélica Palavra da Verdade e membros associados presentes. Uberlândia, 27 de Dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Silva
M-6.344.665
Pra. Maria de Lourdes Silva
PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE

OFÍCIO DE NOTAS 1º - UBIA - MG

Joaquim Antônio da Silva
Pr. Joaquim Antônio da Silva
VICE-PRESIDENTE M.º 699.166

Leni da Silva Maciel
Leni da Silva Maciel
1ª Secretária 868 601 DF

Zilda Eurípedes da Silva Maciel
Zilda Eurípedes da S. Maciel
2ª Secretária M-6.663.563

Lígia Maria Silva
Lígia Maria Silva
1ª Tesoureira M-4.573.838

Cláudia Costa Reis Silva
Cláudia Costa Rei
2ª Tesoureira MG-10.070.886

Selma Antônia Rodrigues RG. M-5832.453
Ilça Rodrigues M-4.762.756
Rosa Batista Pereira MG 4.133.273
Suely Ferreira da Silva M.7167526

Autenticado eletronicamente. Cópia com referência ao original: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 40
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

IGREJA EVANGÉLICA PALAVRA DA VERDADE

Maria das Dores Silva — RG M-6 289 434
Tracina Dos Santos — RG. M-8. 147 254
Aparecida [illegible]
Paulo de [illegible]
Katia Zulma [illegible]
Silvany Garcia Candido — MG 12.173 230
Elias Ferreira — M. 4.621.861
Jose [illegible] — M.4764 297
[illegible] — MS 310 282
[illegible] — 23.645.129-8
[illegible] — 10 332 665
Sirlei Conceição de Paulo — RG 3709 930-9
[illegible]
[illegible] — MG. 4.782.928
[illegible] — M.6.579.148
[illegible] — 029078036-00
[illegible] — M-2-512-051

OFÍCIO DE NOTAS - 1º - MG - IBIA

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
lhe foi apresentado. Dou fé.
26 de 09 de 11
Maria Vieira Saldava - Tabelião
(Substituto)

AUTENTICADO

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 264538

Convocação

Solicito o comparecimento da Diretoria do Ministério da Palavra da Verdade, para comparecer a reunião (Pauta) **Pedido de alvará para a filial na cidade de Ibiá.** No dia 27/12/2009 as 18:00 hr no endereço seguinte: Rua Indianópolis nº. 2240, Bairro Osvaldo – Uberlândia MG.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Silva - Presidente
Igreja Evangélica Palavra da Verdade

Uberlândia MG 12 de Dezembro 2009

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411761) SEI 01230.058732/2018-47 / pg. 42

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Movimento Negro Rei Ambrosio	
CNPJ: 09 566 165/0001-09	
Endereço: Praça João XXIII Sala 07	
Bairro: Deolinda Mendes	Nº. SN
Cidade: Ibiá	UF: MG
Nome do representante legal: Geraldo Magela Marques Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de Setembro de 2018
(local/UF)

1º OFÍCIO

Assinatura

TABELIONATO SCHIAVO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
Rua 20, nº 415, Centro
E-mail: cartorio@tabeliaoschiavo.com.br - Fone: (34) 3851-1204

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERALDO MAGELA MARQUES SILVA ##########

Ibiá, 27/09/2018 11:25:25 21561
Em Testemunho da verdade.
Sabrine Alves Ribeiro
Emol.:R$4,77 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,53

1º OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO 71337

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.588.165/0001-09 MATRIZ		21/05/2008

NOME EMPRESARIAL	MOVIMENTO NEGRO REI AMBROSIO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MONERA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	PC JOAO XXIII SALA 07
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	ANEXO: TERMINAL RODOVIARIO;
CEP	38.950-000
BAIRRO/DISTRITO	DEOLINDA MENDES
MUNICÍPIO	IBIA
UF	MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MONERA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(34) 3631-3241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2018** às **16:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Movimento Negro Rei Ambrósio – Monera, sob CNPJ: 09.588.165/0001-09.As 20:00 hs do dia 08(oito) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) na Câmara Municipal de Ibiá, na Av. Tatão Palhares nº 21 – B. Jardim – Ibiá – MG – CEP: 38.950-000.Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal JAP Edição 162, página 06 primeira coluna do dia 30/01/2017, tendo a presença de 23 (vinte e três) pessoas, para deliberar sobre a ordem do dia. Sendo assim, Assembléia Geral Extraordinária, ocorreu em as 20:00 hs em segunda convocação com qualquer número de filiados para tratar da seguinte pauta: 1)Registro de chapa: Foi dado a boas vinda a todos, a importância de legalizar o MONERA, que está paralisado a muito tempo, com isso houve o registro de uma única chapa com o nome GRITO DA LIBERDADE, sendo assim foi verificado de acordo com estatuto todos estavam aptos ao registro da chapa, com isso foi feito o registro da presente chapa, passando para segunda ordem do dia; 2)Eleição e posse da nova Diretoria: Com o registro da chapa GRITO DA LIBERDADE, que foi aprovado com todos os presentes, que estavam presentes, representantes da cultura afro, capoeira, congados e Moçambiques, no qual foi aprovado por todos os presentes e no qual foram eleitos por um mandato de 04 (quatro anos) sendo com inicio em 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes membros:

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maxuel Alexandre do Nascimento			
RG: MG-10.462.140	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:**	
Endereço: Rua D			**Nº:** 1142
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 25 de junho de 2018
(local/UF)

Maxuel Alexandre do Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411798) SEI 01250.058754/2018-36 / pg. 1

Emissão: 02/06/2018

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009102.31 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

SHIRLEI DE FATIMA VELOSO

RUA D 1142 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº. AMH146065894

Nº DO CLIENTE: 7002402563

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012449284	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
02/05	02/06	02/07

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3192	3280	1	88

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	88	0,77681756	68,34

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Multa 2% conta de 04/2018 sobre R$ 88,18	1,76

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,52466258

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Amarela	1,22
Bandeira Vermelha	0,41

CPF: 088.173.436-50

RESERVADO AO FISCO

A16B.260C.0FF6.880D.6BA3.F5D8.7A72 DECO

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2018	11/07/2018	R$ 81,28

ICMS	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
	68,34	30	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058[illegible]2018-36 / pg. 2
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.482.140

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2017

NOME
MAXUEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO JONAS DO NASCIMENTO
SIRLENE DE FATIMA ISIDORIO

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/5/1980

NASC. LV-27A FL-28

DOC.ORIGEM
IBIA-MG

CPF

PII-1327

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Manuel Alexandre do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

SEI 0120.05874/2018 pg. 4

Petição (9411756)

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Micaella Sabrina de Souza			
RG: MG 14.873.645	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 121 429 366-26	
Endereço: Rua G 5			**Nº:** 162
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 27 de junho de 2018
(local/UF)

Micaella Sabrina de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357169
Controle:
02.104/R4SODBA738/0019

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:40:55

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

NAILMA COSTA

RUA G 182 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067966

Nº DO CLIENTE: 7008916801

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012447079	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2268	2478	1	210

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	210	0.96490909	202,60

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	33,54
Juros mora 1%am: 48 dia(s) sobre R$128.14	2,05
Variação do IGPM: R$130,19	1,21
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 293.56	5,87
Parcela 0007 / 0012	81,69

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	15,89

CPF: 055.299.156-20

RESERVADO AO FISCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Micaella Sabrina de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

SEI 0125058734/2018 36 / pg. 7
Petição (341736)
4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-14.873.645

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2018

NOME: MICAELLA SABRINA DE SOUZA

FILIAÇÃO: MARIA HELENA DE SOUZA

NATURALIDADE: JOAO PINHEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1992

DOC. ORIGEM: NASC. LV-48A FL-234 JOAO PINHEIRO-MG

CPF: 121429366-28

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

BII-0327

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA

Indústria Gráfica Brasileira

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nadia Auxiliadora Silva Souza			
RG: MG-9.909.394	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 702031726-04	
Endereço: Rua 50			**Nº:** 948
Bairro: São Benedito Novo Senhora de Fátima		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 22 de Maio de 2018
(local/UF)

Nadia Auxiliadora Silva Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

vivo

Nº da Conta: 0335125409
Mês de referência: 09/2018
Período: 02/08/2018 a 01/09/2018
Data de emissão: 02/09/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA
RUA 50, 998
NOSSA SENHORA DE LURDES
38950-000 IBIA - MG

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/09/2018	58,49

Seus Números Vivo
34-99122-2220

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **6.379**
Na data de: **22/08/18**
Saldo referente a conta 0335125409 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL_4GB ILIM	1	1	59,99	-	-	59,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III	3	1	0,00	-	-	-
Subtotal						**59,99**
Outros Lançamentos						
Diversos (Crédito ou Débito)						-1,50
Subtotal						**-1,50**
TOTAL A PAGAR						58,49

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

---

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA	17/09/2018	58,49

Cód. Débito Automático **0335125409-3** | Nº da Conta **0335125409** | Mês Referência **09/2018**

846400000002 584900640015 10335125409 Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br
Petição (9411736) SEI 0250058734.2018.8[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG

NOME: NEILA AUXILIADORA SILVA SOUZA 1a. VIA

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1969

NATURALIDADE: IBIA - MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: GERALDO ARAUJO SILVA

SEBASTIANA BORGES SILVA

Nº IDENT./ÓRGÃO: MG-4.909.394

CPF: 70203172604

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 30/05/2012

PRESIDENTE

1º DIRETOR SECRETÁRIO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ART. 1º DA LEI 6206 DE 07/05/75

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 01/[illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible]

CÉDULA DE IDENTIDADE

TÍTULO: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

HABILITADO NA FORMA DA LEI Nº 6530 DE 12 DE MAIO DE 1978 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 81871/78

CRECI - 4ª REGIÃO / MG CORRETOR DE IMOVEIS

Nº INSCRIÇÃO: MGF0024244

DATA INSCRIÇÃO: 15/05/2012

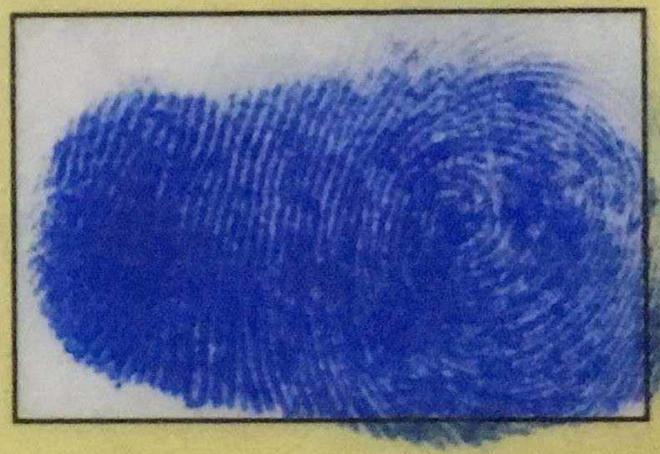

Nilza Auxiliadora Silva Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nemésio Pereira dos Santos Júnior			
RG: MG - 17.303.417	**Órgão Emissor:** SSP - MG	**CPF:** 140.079.416-09	
Endereço: Rua G			**Nº:** 161
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Nemésio Pereira dos Santos Júnior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 13

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357167
Controle: 02.104/R4SODBA738/0017

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:39:43

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LEONICE LINO DA SILVA

RUA G 161 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067969

Nº DO CLIENTE: 7009167975

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012446579	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1535	1575	1	40

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	40	0.96490909	38,57

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	5,59
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 61,97	1,25

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	3,01

CPF: 075.531.724-64

RESERVADO AO FISCO

E3D7.9AE7.3405.7B33.B074.486B.F922.8DBE

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	27/09/2018	R$ 45,41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42dd-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42dd-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, sob confidencial.com original
http://mtdig.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959838-3295-[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 11 1446-[illegible]

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3411726) | SEI 0120.058734/2018-36 / pg. 15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.503.417

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2008

NOME
NOEMIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO
NOEMIO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
PORTEIRINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/8/1992

DOC.ORIGEM NASC. LV-117A FL-154
JANAUBA-MG

CPF

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1446

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411736) SEI 0125.058734/2018-36 / pg. 10

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nubia Carolina Silva Monteiro			
RG: 37 305 469-0	**Orgão Emissor:** SSP - SP	**CPF:** 321 938 568-00	
Endereço: Rua I			**Nº:** 43
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de Maio de 2018
(local/UF)

Nubia Monteiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

NUBIA CAROLINA SILVA MONTEIRO
RUA I, 43
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-720

LIGACAO:8074-7 DEB.AUT.:00000080747

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA
1303274
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
MULTA POR ATRASO (06/2018)	0,88

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 38,49

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
383 m3	393 m3	10 m3	MINIMO	10 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629228	3 m3		11/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	8	29	0,28
06/2018	12	33	0,36
05/2018	10	29	0,34
04/2018	11	30	0,37
03/2018	7	27	0,26
02/2018	11	33	0,33

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8
Cor	UH	15,00	211	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	211	2,5
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	211	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	186	0,6
Coliformes T	PA/100mL	Obs. 1	28	Ausente
Escherichia	PA/100mL	Obs. 2	2	Ausente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 18
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

® AMERICAN BANK NOTE CO

Petição 04411736 SEI 012500.0587342018-96 / pg. 19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.305.489-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2001

NOME NUBIA CAROLINA SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO OLIEM FERREIRA MONTEIRO

E DIVINA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE

IBIA - MG

DATA DE NASCIMENTO

29/ABR/1984

DOC. ORIGEM

IBIA MG
IBIA
CN:LV.A88 /FLS.152V/N.0E1399

CPF

72 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO [illegible] 6ª Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente - após conferência com original
https://intelreg.autenticacao.assinatura.camara.leg.br/dd059836-9295-47d8-b687-e1afbe218f84

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Patricia Souza Santos			
RG: Não Tem	**Órgão Emissor:** Carteira Trab.	**CPF:** 092 193 165 58	
Endereço: Rua G			**Nº:** 143
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 10 de Maio de 2018
(local/UF)

Patricia S Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br

FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

PATRICIA SOUZA SANTOS
RUA G, 143
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-1880

LIGACAO:7896-4 DEB.AUT.:0000078964

MES/ANO:07/2018
NR. GUIA 1292404
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
SEGUNDA VIA	3,52
RELIGACAO C/ URGENCIA (01/01)	34,90
MULTA POR ATRASO (02/2018 03/2018)	10,15

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/06/2018	25/07/2018	27/08/2018	R$ 86,18

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
364 m3	367 m3	3 m3	MINIMO	4 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629215	3 m3		02/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2018	5	33	0,15
05/2018	4	29	0,14
04/2018	4	30	0,13
03/2018	3	27	0,11
02/2018	7	33	0,21
01/2018	6	30	0,20

MENSAGEM

Atencao: Consta(m) debito(s) anterior (es) vencido(s): 05/2018=56,38. * Des considerar este aviso caso os debitos ja tenham sido pagos.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE
01/06/2018 a 30/06/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	210	6,6

Autenticado eletronicamente, a conferência com original pode ser feita em https://infoleg-autenticidade.apps.mg.gov.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

166.43970.12-2

NÚMERO

4081188

SÉRIE

002-0

UF

BA

Patricia Souza Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

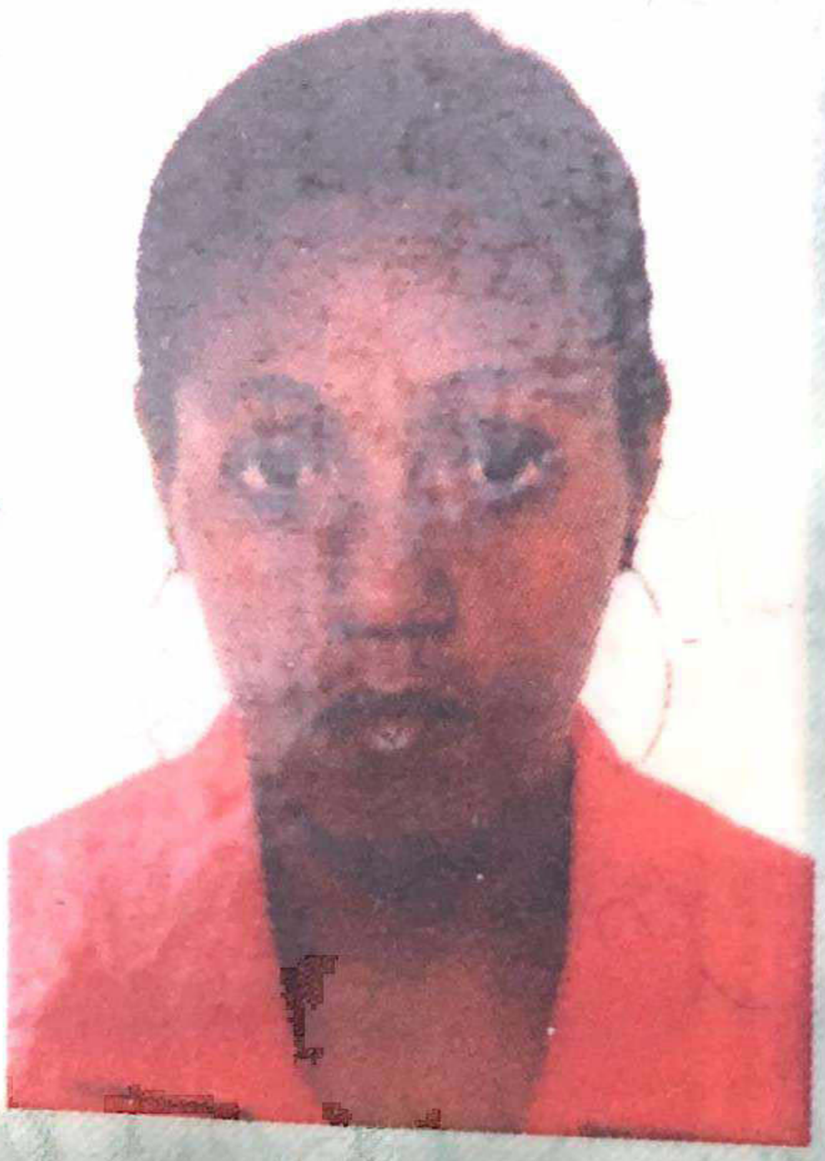

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição 7911726 SEI 0125000.038734/2018-36 / pg. 23
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

NOME: **PATRICIA SOUZA SANTOS**

LOC. DE NASC.: **SALVADOR - BA** **15/12/1982** NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **FERNANDES JOSE SANTOS**

FRANCISCA SOUZA SANTOS

DOC. APRESENTADO:

CN199751 L38A F294V 130706 CM SALVADOR

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

CPF: **042.193.165-58**

T. ELEITOR: **124318090566** SEÇÃO: **0105** ZONA: **038**

LOCAL DA EMISSÃO: **SETRE PAT SAC STO ANTONIO DE JESUS**

EMISSÃO: **26/02/2008**

Norma Maria Nascimento Pereira
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego-BA

ASSINATURA DO EMISSOR

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Paulo Roberto Rodrigues da Silva			
RG: MG 14 239 308	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:**	
Endereço: Rua F			**Nº:** 129
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 02 de julho de 2018
(local/UF)

Paulo Roberto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411736) SEI 01250.058754/2018-36 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

JUCIELLY MERCEDES FIGUEIREDO DOS REIS
RUA F, 129
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-2150

MES/ANO: 06/2017
NR GUIA: 1142859
CATEGORIA/QUANTIDADE
1-RES;

COD LIGACAO: **07911- 1** ID ELETRONICO: **1307911@F**

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	23,78
TARIFA DE ESGOTO	11,89

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
24/05/2017	26/06/2017	26/07/2017	R$ 35,67

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
471 m3	481 m3	10 m3	MINIMO	9 m3
NR DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629297		3 m3	1/2	02/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2017	5	26	0,19
04/2017	16	36	0,44
03/2017	6	24	0,25
02/2017	10	33	0,30
01/2017	14	29	0,48
12/2016	3	29	0,10

MENSAGEM

Atencao: Consta(m) debito(s) anterior(es) vencido(s): 01/2017=35,65, 02/2017=39,22, 03/2017=35,65, 04/2017=38,58, ... * Desconsiderar este aviso caso os debitos ja tenham sido pagos.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE: **01/06/2017 a 30/06/2017**

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	191	7,7
Cor	UH	15,00	191	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	191	1,7
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	191	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	165	0,8

Autenticar documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CV-32

POLEGAR DIREITO

Paulo Roberto Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.239.368

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2013

NOME

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO

ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CREUZA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE

CORINTO-MG

DATA DE NASCIMENTO

3/1/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-6A FL-267
SANTO HIPOLITO-MG

CPF

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2180

2.VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Poliana Cristina de Jesus			
RG: MG 9.206.668	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 066 319 786-45	
Endereço: Rua C			**Nº:** 1138
Bairro: Jd Dimas		**CEP:** 38990-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 10 de Maio de 2018
(local/UF)

Poliana Cristina da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 29

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 000204998
Controle:
01.041/R4SOIDBB535/0026

Emissão: 01/04/2017 Impressão: 01/04/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

POLIANA CHISTINA DA SILVA

RUA C 1138 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH1460110666

Nº DO CLIENTE: 7002192127

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012402642	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
02/03	01/04	02/05	01/04	ABR/2017

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1042	1071	1	29

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			25,89

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Juros mora 1%am: 665 dia(s) sobre R$8,24	1,83
Juros mora 1%am sobre R$388,38: pgto. 06.02.1	79,37
Variação do IGPM: R$49,17	73,03
Taxa de Rel gação	7,65
Cobrança da Conta de Energia de 09 / 2015	18,92

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,54949633

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Amarela 0,95

CPF: 066.319.786-45

RESERVADO AO FISCO

99F5.CFE4.398F.47F1.326C.844B.DC98.B60A

ICMS			PASEP	COFINS
(R$):	Alíquota:	Valor (R$):		
	30	7,77	[illegible]29	R$ 1,35

nações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Valor - R$	%		11/04/2017	R$ 206,69

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Poliana Cristina da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.206.688

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2007

NOME

POLIANA CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA BEATRIZ DA SILVA

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/10/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-A28 FL-299

IBIA-MG

CPF 066319786-45

NILMA G REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Raissa Olimpia Ferreira de Castro			
RG: MG13699022	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 112504986 35	
Endereço: Rua 49			**Nº:** 70
Bairro: Deolinda Mendes			**CEP:** 38950-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384 (Arquivo 1 de 1)
SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 34

FATURA MENSAL

zema Good Card

Vencimento	Pagamento fatura	Pagamento mínimo	Parcelar em
15/03/2018	499,66	272,00	12X 58,53

PAGUE SUA FATURA PREFERENCIALMENTE NA ZEMA

Titular: RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO

Cartão: 6367** ****** 9220

Resumo da Fatura em R$

Total da Fatura anterior	210,59
Créditos e pagamentos	210,59
Compras e Débito	499,66
Total desta fatura	499,66

Total de Despesas Parceladas

Cliente não possui Compr. Parceladas a Vencer

Encargos

Nesta parcela
Encargos Rotativo: 14,30 %
Parcelado 14,30 % a.m
Multa 2,00 % a.m
Encargos de Atraso 14,30 % a.m
Juros de Mora 1,00 % a.m
(CET) Custo efetivo total relativo período 420,47 % a.a
(CET) Custo efetivo previsto c/ juros 42,00 % a.a
Limite do crédito de compr. 580,00
Limite de crédito parcelado 0,00
Limite de valor da parcela 0,00

Máximo previsto ao período
Encargos Rotativo 14,30 % a.m

PARCELE O TOTAL DESTA FATURA EM:

2X 258,16 | 3X 177,76 | 6X 97,76 | 9X 71,44 | 11X 62,02

Para contratar o parcelamento de **fatura:**
Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF + taxa de juros.Cartões em atraso deverá ser consultado o correspondente Zema antes da contratação.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 031 2401
24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

TITULAR: RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO
CARTÃO: 6367** ****** 9220

DATA	DESCRIÇÃO	PLANO	CIDADE	VALOR
RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO				
15/02/2018	SALDO FATURA ANTERIOR			210,59 +
15/02/2018	PAGAMENTO EM BANCO			210,59 -
23/02/2018	JIN JIN WOK 1 / 1			14,57 +
23/02/2018	BURGER KING 1 / 1			12,06 +
23/02/2018	BURGER KING 1 / 1			8,56 +
24/02/2018	HABIBS 1 / 1			9,90 +
19/02/2018	BRETAS 1 / 1			219,18 +
22/02/2018	DROGALDER 1 / 1			12,54 +
21/02/2018	HABIBS 1 / 1			10,86 +
11/01/2018	PARCELA DE REFINANCIAMENTO DE FATURA 3 / 3			214,63 +
11/01/2018	IOF SOBRE REFINANCIAMENTO DE FATURA 3 / 3			0,45 +

TOTAL DA FATURA: R$ 499,66

Bradesco | 237-2 | 23792011026000000482455000266506200000000000000

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Vencimento: 15/03/2018

Número do cartão: 6367**.******.9220
Nosso número: 6/000000482455-4
Vencimento da fatura: 15/03/2018
Valor do documento: R$ 499,66
Valor cobrado: R$

Beneficiário: ESTRELA MINEIRA PROMOTORA DE NEGOCIOS DE CREDITO L (CNPJ: 14493644000119)

Data do documento	Número do documento	Espécie	Aceite	Data processamento
03/03/2018	48255	DS	N	03/03/2018

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	000	6	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DA SEMANA SERÃO INCLUÍDOS NA PROXIMA FATURA MENSAL APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NAS LOJAS ZEMA

Agência/Código beneficiário: 2011-7 / 2885-4
Nosso número: 6/000000482455-4
(=) Valor do documento: 499,66
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(=) Valor cobrado

Pagador:
RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO - CNPJ / CPF:112.504.986-35
49, 70 - CASA - DEOLINDA MENDES
38950000 IGIA - MG

Autenticação no verso

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

cartão de crédito

zema

Tudo o que você quiser em 3X SEM JUROS

Data de Postagem: 08/03/2018

CTCE UBERABA MG TTO

RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO
49 70
CASA
DE LINDA MENDES
38950000 - IBIA MG

20121009510534000D0000938200060018

zema

Comprar ficou muito mais fácil.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
Correios

FAC
Fale com a Correios

REMETENTE/DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
DESCONHECIDO
RECUSADO
NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
AUSENTE
FALECIDO
NÃO PROCURADO
INFORMAÇÕES P/ TERCEIRO
OUTROS

DATA
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d495983
Petição (3411736) 1b384 SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 35
d495983a1b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.699.022 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2013

NOME RAISSA OLIMPIA FERREIRA DE CASTRO

FILIAÇÃO

LUCIANO DE CASTRO

ROSANIA APARECIDA FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DIVINOPOLIS-MG 1/8/1995

ESC. ORIGEM NASC. LV-181 FL-184

DIVINOPOLIS-MG

1125049 86-35

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VALIS

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411736) SEI 01250.058734/2018-36 / pg. 36

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Kahys Karollyne Silva		
RG: MG - 16 337378 **Orgão Emissor:**	**CPF:** 019 947 516 64	
Endereço: Rua E		**Nº:** 173
Bairro: São Dimas	**CEP:** 38950 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 13 de junho de 2018
(local/UF)

Kahys K. Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411669) SEI 01250.058758/2018-14 / pg. 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

KAHYS CAROLLYNE SILVA
RUA E, 173
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-2340

LIGACAO:7860-0 DEB.AUT.:0000078600

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1303081
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	37,46
TARIFA DE ESGOTO	18,73
MULTA POR ATRASO (04/2018 05/2018 06/2018)	17,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 73,79

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
716 m3	737 m3	21 m3	21 m3	21 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629304		3 m3	1/2	08/09/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	26	30	0,87
06/2018	19	33	0,58
05/2018	19	29	0,66
04/2018	20	30	0,67
03/2018	17	27	0,63
02/2018	20	33	0,61

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato
rio em toda residencia. Sua funcao e
evitar que a gordura derivada da lava
gem de utensilios entre pela tubula c
ao causando entupimentos. Limpe sua c
aixa de gordura periodicamente

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/ sob o número 4959836-3205-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3205-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kahys Karollyne Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.373.758

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2009

NOME

KAHYS KAROLLYNE SILVA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO CARLOS DA SILVA
ROSEMEIRE RODRIGUES SILVA

NATURALIDADE

ARAXA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/8/1994

DOC.ORIGEM NASC. LV-32A FL-45

IBIA-MG

CPF

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRAFICAS GRECA S/C/NF

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Kely Maria das Graças Ribeiro Rodrigues			
RG: MG 8 752 858	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 592 854 276 34	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 29
Bairro: São Dimas		**CEP:** 35950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 29 de Agosto de 2018
(local/UF)

X Kely Mª das G. Ribeiro Rodrigues
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da idéntidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 5

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055365186
Controle: 02.104/R4SODBA738/0031

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:15:23

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

~~Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG~~

KELY MARIA DAS GRACAS ILIDIO

RUA G 29 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH138240813

Nº DO CLIENTE: 7200514874

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012379373	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5982	6173	1	191

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	191	0.96490909	184,27

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Descrição		
Energia Elétrica kWh	0,63684000	

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Descrição		
Energia Elétrica kWh	ha	14,46

CPF: 592.854.276-34

RESERVADO AO FISCO
39F2.1B40.08AD.AC8B.B135.6CD3.85F1.BB40

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 206,63

Base de Cálculo (R$):
184,27
184,27
184,27

Alíquota%:
30
0,74

Valor (R$):
R$ 55,28
R$ 1,36
R$ 4,00

Autenticado eletronicamente - após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-8295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-8295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kely Maria das Graças Lúdio Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Receba sua fatura de
no seu e-mail!

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.325.858

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2014

NOME KELY MARIA DAS GRAÇAS ILIDIO

FILIAÇÃO

VICENTE ILIDIO

SEBASTIANA NASCIMENTO ILIDIO

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO 29/7/1983

DOC.ORIGEM CRS, LV-198 FL-12V

IBIA-MG

CPF 992805462 76-34

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1384

2 VIA

LEI Nº7.

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oilog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Vanessa Mendes Carvalho			
RG: MG 15.396.624	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 084.165.976-18	
Endereço: Rua 264			**Nº:** 19
Bairro: Jardim Universitário		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 05 de setembro 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG

Cemig Distribuição S.A.

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29816
Tarifa Social de Energia Elétrica
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LARISSA MENDES CARVALHO
RUA DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO, 16 QD
SOLAR
38052-000 GIA MG
CPF 084 [illegible] 18

Nº DO CLIENTE
7201167074

Nº DA INSTALAÇÃO
3013321856

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
SET/2018	27/10/2018	214,36

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA - SERIE U Nº 013958855 - PTA Nº 6.00014527.78

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			ANTERIOR 11/08	ATUAL 13/09	PRÓXIMA 15/10	13/09/2018

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh

Informações Gerais

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Encargos / Cobranças			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média diária kWh	Dias

Observação do Cliente
F984 200F 3DA9 1FBF 91E9 BB1D BA20 3308

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS		
PIS/PASEP		
COFINS		

Distribuidora Cemig | Nível 138 kV | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e de telefones móveis para

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
08863222197	3013321856	27/10/2018	R$ 214,36

d49c9836-329b-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjmg.jus.br/pje-assinatura-pades-rest/validacao/d49c9836329b42d8b667e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD180000758358/2018-14 / pg. 11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.396.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2004

NOME

LARISSA MENDES CARVALHO

FILIAÇÃO

LUIZ SAVIO DE CARVALHO
MARIA HELENA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IBIA-MG 7/5/1990

DOC ORIGEM NASC. LV-30A FL-153
IBIA-MG

CPF 084165876-18

II-1327 IVETE MELO BRAUNA 1 VIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD195836329547d8b6667e1af6c2f53824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Leila Maria da Silva Souza			
RG: MG 4909596	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 771067470697	
Endereço: Av. Dr Carlos Fulgencio			**Nº:** 774
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38450-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de junho de 2018
(local/UF)

Leila M.ª da S. Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411899) SEI 01250.058736/2018-14 / pg. 13
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SEGUNDA VIA DE BOLETO ESTA DISPONIVEL NO SITE
WWW.UNIMEDARAXA.COM.BR

LEILA MARIA DA SILVA SOUZA
AV DR CARLOS FULGENCIO 174 174
SANTA CRUZ
38950-000 IBIA - MG

Lote: 01925 - Postagem: 03/09/2018

2111

20151295860192500000002111200030918

Unicred do Brasil
00.315.557/0001-11
Rua Bela Cintra, 967 Cj. 81 e 82 - Consolação
São Paulo - SP
01415-905

Data	Reintegrado ao Serviço Postal em
Assinatura do Entregador Nº	

- ☐ Não Procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Inf. Escrita pelo Porteiro / Síndico
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº o Indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

UNICRED

CÉDULA DE IDENTIDADE

TÍTULO: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

HABILITADO NA FORMA DA LEI Nº 6530 DE 12 DE MAIO DE 1978 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 81871/78

CRECI - 4ª REGIÃO / MG

CORRETOR DE IMOVEIS

Nº INSCRIÇÃO: MGF0020942

DATA INSCRIÇÃO: 08/10/2010

Neila M.ª da S. Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD189836-3295-42D8-B667-E1AF6C21B384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG

NOME: LEILA MARIA DA SILVA SOUZA

VIA: 1a.

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1967

NATURALIDADE: IBIA/MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: GERALDO ARAUJO SILVA
SEBASTIANA BORGES SILVA

Nº IDENT./ÓRGÃO: MG-4.909.596

CPF: 77167970697

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 29/11/2010

PRESIDENTE

1º DIRETOR SECRETÁRIO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ART. 1º DA LEI 6206 DE 07/05/75

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Luciana Cristina Pedrosa de Campos			
RG: MG 7397750	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 057.014.996-77	
Endereço: Rua 20			**Nº:** 968
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 28 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411839) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 17

CEMIG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 Nº: 007334597

Controle

02.104/R450DBA736/0050

Emissão: 10/09/2018 Impressão: 10/09/2018 07:31:21 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE prevista pela

Fornecida autorizada pela Resolução Especial/ANEEL Nº 43... Lei Nº 10.438 de abril de 2002

LUCIMAR CRISTINA PEDROSA DE CAMPOS
RUA VINTE 968 CS

CENTRO
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMF1230S8754

Nº DO CLIENTE: 7010283854

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000281057	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
08/08	10/09	09/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3123	3178	1	51

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	51	0,96490909	49,18

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib Custeio Ilum. Publica	11,18

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	3,84

CPF: 057.014.996-77

RESERVADO AO FISCO

A30C.0A9A.AB8A.61D1.DE0A.68F8.9973.1AA9

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	02/10/2018	R$ 60,36

	49,18	30	R$ 14,75
	49,18	0,74	R$ 0,36
	49,18	3,26	R$ 1,60

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	47	1,48	32
JUL/2018	45	1,36	29
JUN/2018	41	1,53	30
MAI/2018	43	1,45	30
ABR/2018	51	1,59	32
MAR/2018	48	1,58	30
FEV/2018	49	1,65	29
JAN/2018	47	1,45	33
DEZ/2017	42	1,50	28
NOV/2017	51	1,67	31
OUT/2017	43	1,42	29
SET/2017	43	1,38	33

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anexa nº 2.396, de 27/05/2018
AGO/2018 (band. verm. P2 - SET/2018 (band. verm. P2
O pagamento desta conta não exime débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros/atualização) no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/10/2018	R$ 60,36

00802768149

3000281057

SET/2018

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente. Para conferência acesse o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836
SEI 0128.058738/2018-47 pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dricimar Cristina Pedroza de Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjmg.jus.br/pje-autenticidade-assinatura-consulta/deg/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.397.150

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2008

NOME LUCIMAR CRISTINA PEDROSA DE CAMPOS

FILIAÇÃO
LUIZ RIBEIRO PEDROSA
MANOELA [illegible]DA PEDROSA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1981

DOC ORIGEM CAS. LV-20B FL-67V
IBIA-MG

CPF 057014996-77

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

[illegible]1327

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
https://infoleg-autenticidade-assinatura.[illegible]
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 20

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucimar de Jesus Pereira de Souza			
RG: MG-16.088.752	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:**	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 59
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Lucimar de Jesus Pereira de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elé

Série: U1 NF: 055365182
Controle:
02.104/R4SODBA738/0026

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:13:10

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LUCIMAR DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
RUA G 59 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI149165569

Nº DO CLIENTE: 7200433551

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012561261	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5174	5309	1	135

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,31384848	9,40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,53803030	37,64
Energia de 101 a 180 kWh	35	0,80704545	28,25

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36
Juros mora 1%am: 45 dia(s) sobre R$63,53	0,95
Variação do IGPM: R$64,48	0,71
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 159,22	3,18
Doação LBV - 0800-0555099	10,00
Parcela 0007 / 0036	71,66

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 100 kWh	0,35510000
Energia de 101 a 180 kWh	0,53265000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	6,33

CPF: 655.704.216-53

RESERVADO AO FISCO

2953.2C52.1F56.92F2.591B.6BC5.62A6.A1B2

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 184,15

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	75,29	30	R$ 22,59
PASEP	75,29	0.74	R$ 0,55
COFINS	75,29	3.26	R$ 2,45

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	142	4,73	30
JUL/2018	161	5,36	30
JUN/2018	137	4,41	31
MAI/2018	131	4,36	30
ABR/2018	131	4,09	32
MAR/2018	97	3,46	28
FEV/2018	151	5,03	30
JAN/2018	133	4,15	32
DEZ/2017	116	3,86	30
NOV/2017	112	3,73	30
OUT/2017	135	4,35	31
SET/2017	209	6,96	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
JUL/2018	R$207,93	Imediata
AGO/2018	R$197,59	15/09/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 27,65
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398 de 22/05/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04959836-3295-4208-b667-e1af6c21b384 (04411859) SEI 0125.058738/2018-14 / pg. 22

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciman de Jesus Pereira de Sousa

Loc. Nasc. Ibiaí **Est.** M.G. **Data** 19/07/82

Filiação Maria Helena de Jesus e Wanderley Pereira de Sousa

Doc. Nº MG-16.088.752 SSP/MG EXP: 17/11/05

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... **Doc. Ident. Nº** .....

Exp. em ...../...../..... **Estado** .....

Obs.: .....

Data Emissão 25/11/05 **DRT** Ibiaí-M.G.

Simone Aparecida da Silva — **Assinatura do Funcionário**

Matrícula 3350

Posto do Ministério do Trabalho

MTE Setor de Emprego Posto de Atendimento do Trabalho - Ibiaí/MG

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

Est. Civil.....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

.....

Doc. .....

.....

.....

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3)[1859] SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 20
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

á-los, para prevenir aci-
nais.
nheiro os perigos que o
que deve ser apreciada,
causa que é preciso ser
ção.
cure logo o socorro médi-
"entendidos" e "curiosos"
le sua lesão.
o se meta a fazer serviços
imediato, se você for víti-
á tarde demais.
n ninguém; mas você deve
os Membros da CIPA e de
de segurança da seção onde
trabalho predispõem a aci-
ensinamentos contidos nos
o de acidentes.
as e mangas compridas não
rabalho.
protetoras das máquinas nos
tiver que consertá-la ou
otegido contra os acidentes.
o adequados a seu serviço.
extintores e demais dispositi-
entes em seu local de traba
dade de usá-los algu

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DO TRABALHO - GRCON
IBIÁ / MG

Número 24.664 Série 0148/M.G.

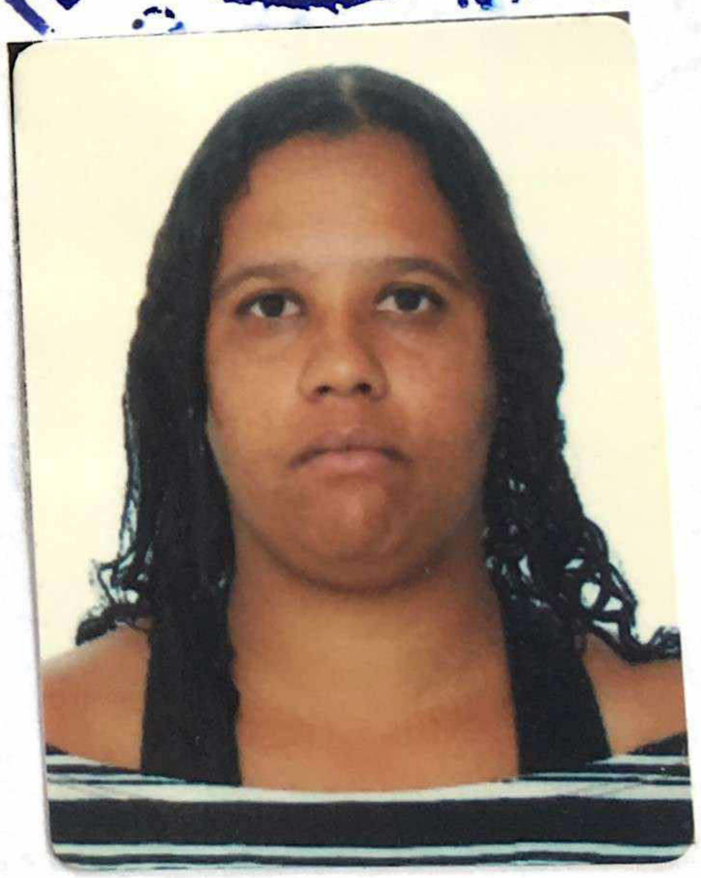

Yduimar de J. P. de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 24
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Luiz Antonio Rodrigues			
RG: MG-4.062.652	**Orgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 655 707 236 68	
Endereço: Rua Geraldo Rachael Pereira (21)			**Nº:** 283
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 22 de Maio de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411839) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 25

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 056964492
Controle: 02.104/R4SODBA731/0042

Emissão: 06/09/2018 Impressão: 06/09/2018 09:47:26

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA AUXILIADORA BORGES RODRIGUES
RUA GERALDO ROCHAEL PEREIRA
283 FD
SANTA CRUZ
IBIA - MG
CEP: 38950-000
MEDIDOR Nº: ABN894064886

Nº DO CLIENTE: 7001026943

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003376383	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
07/08	06/09	08/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	32247	32340	1	93

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	93	0.96490909	89,71

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 145,42	2,91
Parcela 0007 / 0024	57,76

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	7,03

CPF: 002.724.356-78

RESERVADO AO FISCO

247D.A3BB.31ED.7643.4B81.F8A4.1F5C.7899

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	01/10/2018	R$ 161,56

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	89,71	30	R$ 26,91
PASEP	89,71	0.74	R$ 0,66
COFINS	89,71	3.26	R$ 2,92

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2018	84	2,62	32
JUL/2018	83	2,86	29
JUN/2018	88	2,93	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 06/09/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Impresso digitalmente, após conferência com original.
http://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (0011959) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 26
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-11 1327-7

POLEGAR DIREITO

Luiz Antonio Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(R) AMERICAN BANK NOTE CO

Petição (3411859) SEI 0250.058738/2018-14 / pg. 27
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.621.852

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2003

NOME

LUIZ ANTONIO RODRIGUES

FILIAÇÃO

DIONISIO RODRIGUES
CLEUSA HELENA RODRIGUES

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

10/5/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-A22 FL-51
IBIA-MG

CPF

PII-1327

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento gerado oficialmente pela Câmara dos Deputados em meio digital, após conferência com original.
Para conferir acesse http://assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (5411635) SEI 01250.050700/2018-11 / pg. 28
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Aparecida de Oliveira			
RG: MG 9.160.561	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 034 591 656 50	
Endereço: Rua D			**Nº:** 172
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 18 de junho de 2018
(local/UF)

Maria Aparecida de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 020455875
Controle:
02.004/R4SODBA754/0004

Emissão: 02/04/2018 Impressão: 02/04/2018 09:06:40

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

PAULA REGINA LINO

RUA D 1172 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146011353

Nº DO CLIENTE: 7009800111

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012458598	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/03	02/04	02/05	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1074	1138	1	64

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	64	0,78063191	49,93

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	8,15
Multa 2% conta de 03/2018 sobre R$ 39,66	0,79
Multa 2% conta de 02/2018 sobre R$ 30,37	0,61
Juros mora 1%am: 20 dia(s) sobre R$7,94	0,05
Juros mora 1%am: 20 dia(s) sobre R$38,30	0,26
Variação do IGPM: R$15,98	0,01
Variação do IGPM: R$22,58	0,01
Parcela 0002 / 0024	49,08

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,49414000

CPF: 093.151.336-76

RESERVADO AO FISCO

3CF9.093B.3202.40A4.FCE9.6BA8.FEBD.1BE1

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
ABR/2018	27/04/2018	R$ 108,89

Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
49,93	30	R$ 14,98

Petição (3411859) SEI 0250.058738/2018-14 / pg. 30

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Aparecida de Souza			
RG: MG 10869[illegible]	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 027294846-20	
Endereço: Rua Geraldo Rachad Pereira (21)			**Nº:** 297
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 02 de Maio de 2018
(local/UF)

Maria Aparecida de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE GERALDO SOUZA
RUA GERALDO ROCHAEL PEREIRA (21), 297
38950-000, SANTA CRUZ IBIA-MG
ROTA: D-10-380

LIGACAO:1352-4 DEB.AUT.:0000013524

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1296109
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54
MULTA POR ATRASO (05/2018 06/2018)	6,14

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/07/2018	10/08/2018	17/09/2018	R$ 43,75

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
314 m3	320 m3	6 m3	MINIMO	6 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G628309	3 m3	1/2``	15/04/2015

OCORRENCIA: 20-IMOVEL COM PORTAO TRANCADO

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	5	30	0,17
06/2018	6	32	0,19
05/2018	6	37	0,16
04/2018	7	22	0,32
03/2018	8	30	0,27
02/2018	7	31	0,23

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8
Cor	UH	15,00	211	<5
Turbidez	UT	Ate 5,00	211	2,5
Cloro Residu	mg/L	0,20 a 2,00	211	0,6
Fluoreto	mg/L	0,60 a 0,90	186	0,6
Coliformes T	PA/100ml	Obs. 1	28	Ausente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoconvenio.com.br/assinaturas/2018/1a6c21b384 Petição 13411/2018 - Pg. 32 d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.869.853

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/1996

NOME

MARIA APARECIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO

MIZAEL NUNES DE MATOS

LUZIA FRANCISCA DE MATOS

NATURALIDADE

LAGOA FORMOSA-MG

DATA DE NASCIMENTO

28/10/1957

DOC ORIGEM CAS. LV-1B FL-194

ITAGUARU-GO

CPF 027294846-20

BELO HORIZONTE, MG

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

PI-1327

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04959e96-3295-4288-b667-e1afe021e194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7158668

P 111327-

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Leonice Lemos Eurípedes		
RG: MG 11350072 **Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 045521836 64	
Endereço: Rua G		**Nº:** 200
Bairro: São Dionas	**CEP:** 38950.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 04 de julho de 2018
(local/UF)

x Maria Leonice Lemos Eurípedes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 048117605
Controle:
02.104/R4SODBA738/0026

Emissão: 01/08/2018 Impressão: 01/08/2018 10:03:47

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA CLEONICE LEMOS EURIPEDES

RUA G 200 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146067593

Nº DO CLIENTE: 7001664900

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012455421	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
02/07	01/08	01/09	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3249	3322	1	73

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,22760136	6,82
Energia de 31 a 80 kWh	43	0,39017690	16,76

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Juros mora 1%am: 26 dia(s) sobre R$36,77	0,32
Variação do IGPM: R$19,39	0,30
Variação do IGPM: R$17,70	0,28
Multa 2% conta de 07/2018 sobre R$ 22,75	0,46

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,97

CPF: 045.521.836-64

RESERVADO AO FISCO

CCA6.10CE.751F.3033.93A8.21A2.D0BD.CBCB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	27/08/2018	R$ 36,12

Base de Cálculo (R$): Alíquota%: Valor (R$):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 36
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MARIA eleonice LEMOS EURIPEDES.

Loc. Nasc. IBIÁ Est. MG Data 09/07/81

Filiação ANTONIO EURIPEDES MANOEL.
MARIA LUCIA EURIPEDES.

Doc. nº RG - MG - 11.350.072 SSP. MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 13/03/98 DRT IBIÁ - MG

Assinatura do Funcionário

Marcos José Barbosa
Agente Administrativo Matrícula

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Est. Civil .....

Nome .....

Est. Civil .....

Nascimento .....

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3418359) SEI 01250.058738/2018-14 / pg.
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

o seu novo companheiro os perigos qu

dente é uma lição que deve ser apreciad
s desgraças.
cidente tem uma causa que é preciso se pesqui-
itar a sua repetição.
for acidentado, procure logo o socorro ...dico
ão deixe que "entendidos" e "curiosos" con-
o agravamento de sua lesão.
não é eletricista, não se meta a fazer serviços de

o socorro médico imediato, se você for vítima de
amanhã será tarde demais.
inas não respeitam ninguém; mas você deve res-

s recomendações dos Membros da CIPA e de
e chefes.
sempre as regras de segurança da seção onde vo-

e discussão no trabalho predispõem a acidentes
ção.
flita sempre os ensinamentos contidos nos carta-
sobre prevenção de acidentes.
, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa-
o seu uniforme de trabalho.
a sempre as guardas protetoras das máquinas nos
ares.
áquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-

-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use
os de proteção adequados a seu serviço.
a o manejo dos extintores e demais dispositivos de
o fogo existentes em seu local de trabalho. Você
cessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATA DO CONVÊNIO 05/07/96

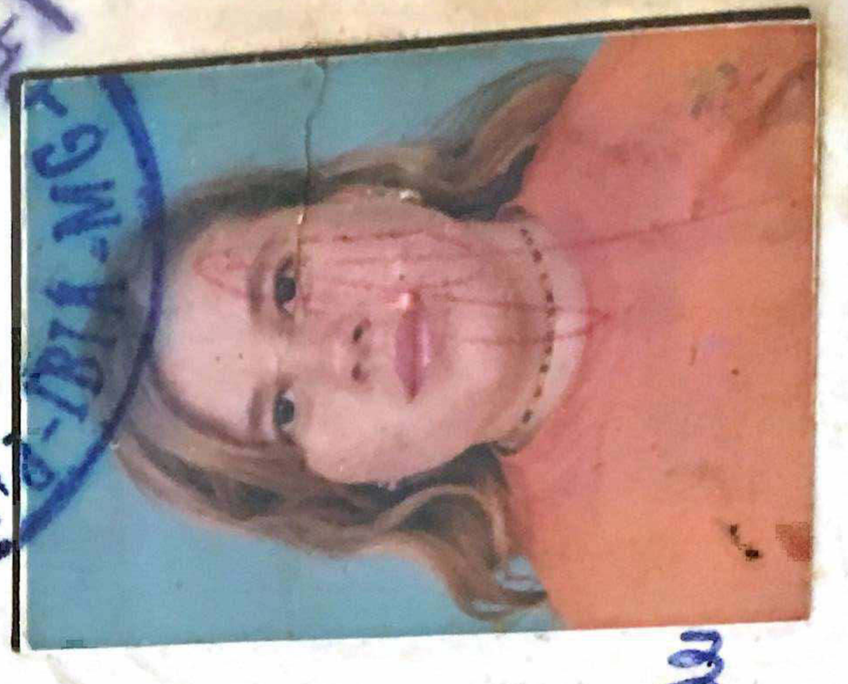

Número 23919 Série 00096/96

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcus Aurelio Guimarães

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria da Conceição Pimenta			
RG: 608 205	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 200982 356-72	
Endereço: Praça Santa Cruz			**Nº:** 125
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 38950000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 17 de setembro de 2018
(local/UF)

Maria da Conceição Pimenta
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

PEDRO PIMENTA SOBRINHO
PCA SANTA CRUZ, 125
38950-000, CENTRO IBIA-MG
ROTA: C-7-1710

LIGACAO:868-0 DEB.AUT.:0000008680

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1294970
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	25,07
TARIFA DE ESGOTO	12,54

DAIANE MARTINS FERREIRA
CNPJ 27.011.60[illegible]701-24
Ibiá, 27 de 08 de 20 18
ASSINATURA

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
09/07/2018	08/08/2018	14/09/2018	R$ 37,61

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
3607 m3	3620 m3	13 m3	MINIMO	15 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A00X048852	3,00 m3	1/2	11/12/2000

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
7/2018	18	32	0,56
6/2018	14	30	0,47
5/2018	13	29	0,45
/2018	11	32	0,34
/2018	17	29	0,59
/2018	14	30	0,47

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigatorio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lavagem de utensilios entre pela tubulacao e cause entupimentos. Limpe sua caixa de gordura periodicamente

ETALHES SOBRE A LIGACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2018 a 31/07/2018

PARAM	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	211	7,8

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (autos nº 1089[illegible]) 0[illegible]0.0587382[illegible] pg. 40

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-608.205

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

Pedro Pimenta Sobrinho

FILIAÇÃO Maria Abadia Pimenta

Ibiá-MG 07/11/1952

06/12/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente - cópia conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.mj.gov.br/ - 04959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-608.205

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

Pedro Pimenta Sobrinho

FILIAÇÃO Maria Abadia Pimenta

Ibiá-MG 07/11/1952

06/12/1973

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prata Neto

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD159836-3295-42D8-B667-E1AF6C21B384
Petição (3411859) SEI 01250.058738/2018-14 / pg. 42

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lucas Matheus de Resende			
RG: MG-[illegible]201	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF:	
Endereço: Rua Prefeito Ivo Mendes (08) Ap 303			Nº: 411
Bairro: Centro		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 02 de Setembro de 2018
(local/UF)

X Lucas Matheus de Resende
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 407 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 279 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.342.100/0001-72 INSC. EST.: 262.747/0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4560 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

LUCAS MATHEUS DE RESENDE
RUA PREFEITO IVO MENDES (08), 411, APT. 101
38950-000, CENTRO IBIÁ-MG
ROTA: C-6-197

MES/ANO: 09/2018
NR. CUSTA
CATEGORIA: OTHER

LIGACAO: 8455-8 DEB.AUT.: 0000084553

1 RES.

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	28,40
TARIFA DE ESGOTO	37,84

08/08/2018	10/09/2018	15/10/2018	R$	37,61

10 m3	20 m3	10 m3	MINIMO	10 m3

	A18C633865	3,00 m3	1/2	29/06/2018

DATAS DOS LITROS : 15333

MES	CONSUM	DIAS	VALOR
08/2018	10	0	0,00

MSG:
Estejа sempre disponível para conversas, desabafos e conselhos SETEMBRO A AMARELO MES DE PREVENCAO AO SUICIDIO

Este documento foi assinado digitalmente por: [illegible]
Acesse em https://etp.ifsuldeminas.edu.br/d495983e-3995-42d0-b667-e1af6c21b384
Código do documento: d495983e-3995-42d0-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoprocessos.tjmg.jus.br/autenticar.do?hash=d459836-3295-42d8-b667-01af6921b384
d459836-3295-42d8-b667-01af6921b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.312.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2009

NOME

LUCAS MATHEUS DE REZENDE

FILIAÇÃO

LUCIANA DE REZENDE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IBIA-MG 19/7/1986

DOC.ORIGEM NASCIMENTO FL-211

IBIA-MG

CPF

NILMA DOS REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sisicnh.gov.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucia Margarida de Souza			
RG: MG 4.523.208	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF: 909 652 646-53	
Endereço: Rua 20			Nº: 1560
Bairro: Santa Cruz		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 17 de julho de 2018
(local/UF)

Lucia M. Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (9412018) SEI 01250.058743/2018-16 / pg. 5
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST. 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

BALSANUFO DE SOUZA
RUA 20 , 1560
38950-000, SANTA CRUZ IBIA-MG
ROTA: E-14-620

MES/ANO: 03/2017
NR GUIA: 01882032017-6
CATEGORIA/ECONOMIA
1-RES;

COD LIGACAO: 01882-0 ID ELETRONICO: 0141882@K

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	35,52
TARIFA DE ESGOTO	17,76

RECEBIDO
07/04/17
CDL - IBIÁ

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/02/2017	10/03/2017	18/04/2017	R$ 53,28

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
2928 m3	2949 m3	21 m3	21 m3	23 m3

NUM HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A06N203601	3 m3		15/12/2006

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
02/2017	23	29	0,79
01/2017	23	30	0,77
12/2016	23	32	0,72
11/2016	24	31	0,77
10/2016	23	28	0,82
09/2016	25	33	0,76

MENSAGEM
ATENCAO: CONSTA DEBITO ANTERIOR - SUJEITO A CORTE. A TE 24/02/2017 CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS: 10/2016 : R$ 35,44

ATENCAO.....! CORTE PREVISTO PARA 21/03/2017

DETALHES SOBRE A LEITURA/VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE:

UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Petição (3412018) SEI 01250.053745/2018-16 / pg. 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1235-1

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lucia Margarida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente. Anos conferidos com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

25.045.583-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
MG-4.523.208

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/03/2014

NOME
LUCIA MARGARIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO
ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
GASPARINA MARIA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
SERRA DO SALITRE-MG 22/1/1965

CAS.AV.DIV LV-15 FL-15
IBIA-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE EMISSÃO DA 1ª VIA
29/06/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luiz Antonio D'Abadia			
RG: MG 4362853	Órgão Emissor: SSP-MG	CPF: 643 949 306-00	
Endereço: Rua G			Nº: 35
Bairro: São Dimas		CEP: 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 18 de junho de 2018
(local/UF)

Luiz Antônio D'Abadia
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.c

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

BENTO JOSE DE LIMA
RUA G 35 CS
SAO DIMAS
38950-000 IBIA, MG
CPF 417.024.336-68

Referente a
SET/2015
Código de Débito Automático:
008045628735

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002792788 - PTA Nº16.0001

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da No	
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	A
Residencial Monofásico	Residencial	19/08	18/09	20/10	22/09	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual
Energia kWh	AMI149166830	67	79

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, item 79A

AGO/2015 Band. Vermelha - SET/2015 Band. Vermelha

Descrição	Valor
Custo de Disponibilidade	
Enc	
Multa 2% conta de 08/2015 sobre R$	
Tarifas apl	
Energia Elétrica kWh	
Adicional Bandeiras	
Bandeira Vermelha	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibiá 2
Mês: 07/2015

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,20	5,31	10,62	21,25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a autenticidade acesse http://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c211384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c211384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.621.853

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2014

NOME

LUIZ ANTONIO D'ABADIA

FILIAÇÃO

ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

4/2/1960

DOC. ORIGEM NASC. LV-A18 FL-250V

IBIA-MG

CPF 643949306-00

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2048

4. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luiz Antônio VI Abadia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Celia Rosa			
RG: MG 12.787.998	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 000641546-96	
Endereço: Rua 72			**Nº:** 54
Bairro: Centro		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 19 de Maio de 2018
(local/UF)

Maria Lilia Rosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 13

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1
NF: 056964488
Controle: 02.104/R4SODBA731/0038

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão: 06/09/2018 Impressão: 06/09/2018 09:45:07
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA CELIA ROSA

RUA SETENTA E DOIS 54 CS

CENTRO
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMB079030797

Nº DO CLIENTE: 7001941986

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005519500	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
07/08	06/09	08/10

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	16132	16249	1	117

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,31384848	9,40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,53803030	37,64
Energia de 101 a 180 kWh	17	0,80704545	13,72

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	22,36
Juros mora 1%am: 37 dia(s) sobre R$39,37	0,49
Variação do IGPM: R$39,86	0,24
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R$ 105,70	2,12
Parcela 0006 / 0012	40,83

TARIFAS A[illegible]S(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a [illegible]	0,35510000
Energia de 10[illegible]	0,53265000

[illegible] incluido no Valor a Pagar)

[illegible]ndeir[illegible] 5,10

Petição (1 /2018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 14

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 1113271-7

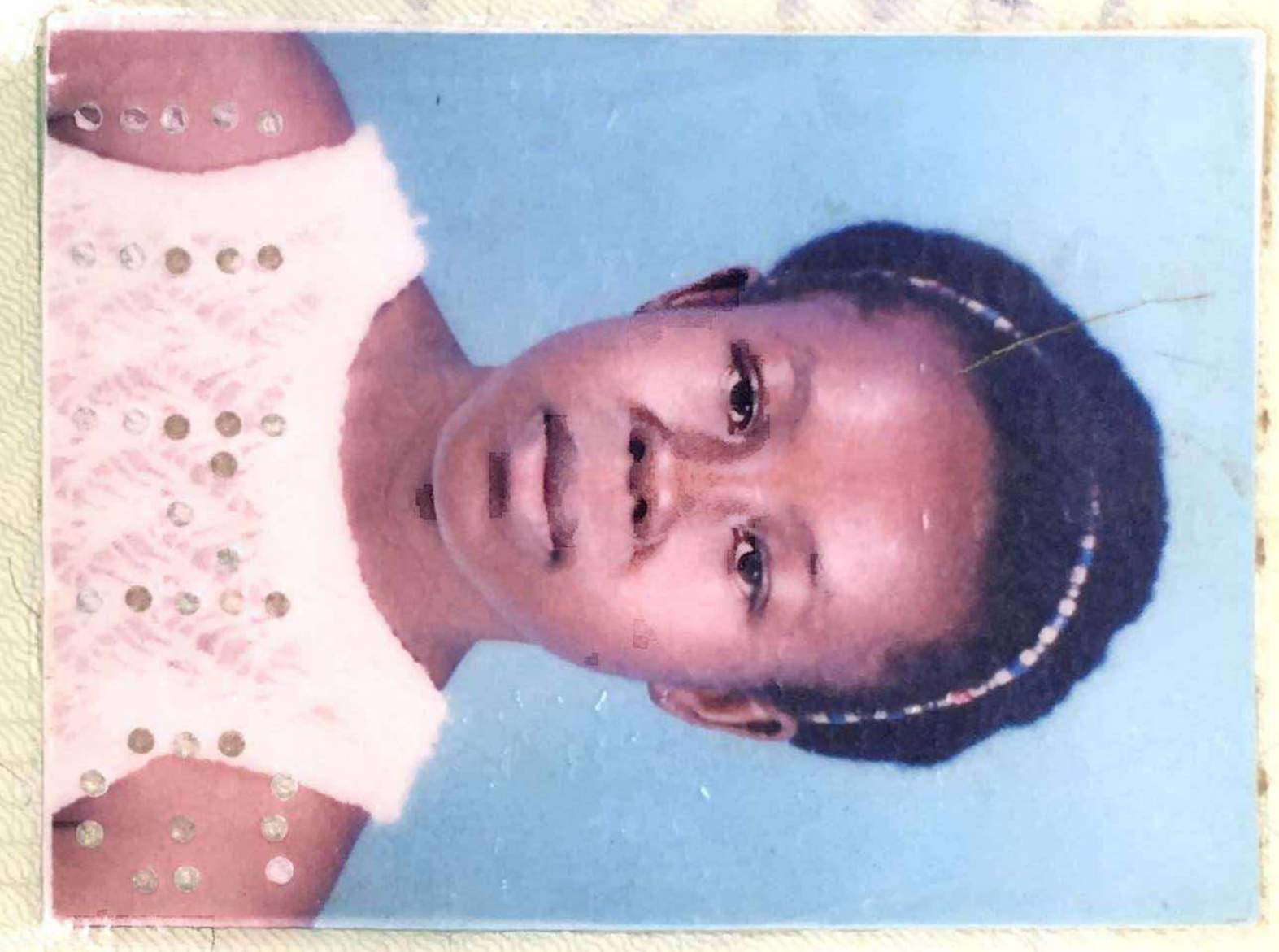

POLEGAR DIREITO

Maria Célia Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.787.998

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1999

NOME
MARIA CELIA ROSA

FILIAÇÃO
GERALDO GABRIEL FILHO
OLGA HERCILIA ROSA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/4/1981

DOC. ORIGEM NASC. LV-27 FL-147V
IBIA-MG

CPF

PII-1327

JOÃO ROGÉRIO CAMARGOS CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4950836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412016) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Domingos Carvalho da Silva			
RG: MG15811803	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 088762756-06	
Endereço: Rua G			**Nº:** 179
Bairro: São Geraldo		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 28 de junho de 2018
(local/UF)

Domingos C. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br

FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

RONER ALMEIDA
RUA G, 179
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-1050

LIGACAO:8055-6 DEB.AUT.:0000080556

MES/ANO:08/2018
NR. GUIA 1303257
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	33,25
TARIFA DE ESGOTO	16,63

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/07/2018	27/08/2018	26/09/2018	R$ 49,88

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
251 m3	270 m3	19 m3	19 m3	8 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G629259	3 m3		07/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2018	15	331	0,05
08/2017	0	34	0,00
07/2017	10	29	0,34
06/2017	10	59	0,17
04/2017	9	36	0,25
03/2017	0	24	0,00

MENSAGEM
A caixa de gordura e um item obrigato rio em toda residencia. Sua funcao e evitar que a gordura derivada da lava gem de utensilios entre pela tubula c ao causando entupimentos. Limpe sua c aixa de gordura periodicamente

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE à

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.ra.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1afdc21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1afdc21b384

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Hamilcia Carvalho da Silva

Loc. Nasc. Iliá Est. M.G. Data 29/05/86

Filiação Nilza Vicencia Lima e Paulo Carvalho Lima

Doc. Nº MG-15.811.803 SSP/MG EXP: 11/05/05

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 06/01/06 DRT Iliá - M.G.

Simone Aparecida da Silva

Matrícula 3350 Assinatura do Funcionário

Posto do Ministério do Trabalho

MTE Posto de Atendimento do Trabalho Iliá/MG

Setor de Emprego

ALTERAÇÕES DE

(Com relação nome, est

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

.....

Nome.....

.....

Doc. .....

Est. Civil.....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

.....

.....

Doc. .....

.....

Doc. .....

.....

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://proag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Petição (3412018) SEI 01250.058702/2018-16 / pg. 8

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

...los, para prevenir aci-
...ais.
...eiro os perigos que o
...ue deve ser apreciada,
...usa que é preciso ser
...o.
...e logo o socorro médi-
...tendidos" e "curiosos"
...sua lesão.
...e meta a fazer serviços
...diato, se você for víti-
...arde demais.
...egurança da seção onde
...lho predispõem a aci-
...namentos contidos nos
...acidentes.
mangas compridas não
...lho.
...etoras das máquinas nos
...r que consertá-la ou
...ido contra os acidentes.
...equados a seu serviço.
...ores e demais dispositi-
em ...l de traba-
...n dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

MINISTÉRIO DO TRABALHO - SRT/MG
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
CONVÊNIO
POSTO

Número 25920 Série 0148/M.G.

Danubia Carvalho da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.676.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME
DAVID OSVALDO MARTINS

FILIAÇÃO
CELIO MARTINS DA SILVA
ROSIGLEIS ALVES MARTINS

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/8/1990

NASC. LV-30 FL-183

DOC ORIGEM
IBIA-MG

111652476-74

CPF

PII-2210

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.676.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME
DAVID OSVALDO MARTINS

FILIAÇÃO
CELIO MARTINS DA SILVA
ROSIGLEIS ALVES MARTINS

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/8/1990

NASC. LV-30 FL-183

DOC ORIGEM
IBIA-MG

111652476-74

CPF

PII-2210

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Deuslirio da Silva			
RG: MG-8.316.626	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 138 787 866-20	
Endereço: Rua 28			**Nº:** 100
Bairro: Rosa Maria		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IBIÁ - MG, 27 de Agosto de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.307.904/0087
Av. Barbacena, 1200 - 1º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 041540316
Controle
02.104/R4SOOBA/38/0035

Emissão: 04/07/2018 Impressão: 04/07/2018 09:03:30 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009/62.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

DEUSLIRIO DA SILVA

RUA VINTE E OITO 100 CS

ROSA MARIA
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: ABN878035153

Nº DO CLIENTE: 7002767720

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000823922	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
05/06	04/07	03/08	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	61384	61500	1	116

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	116	1.01439949	117,65

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Publica	22,36
Ass. Comb. Cancer Brasil Centr	15,00
Multa 2% conta de 06/2018 sobre R$ 112,77	2,26

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0.63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha 9,23

CPF: 136.787.866-20

RESERVADO AO FISCO

ECDA.02AC.C7C9.BD38.28EC.56E0.123E.1BAD

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2018	25/07/2018	R$ 157,27

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota%	Valor (R$)
ICMS	117,65	30	R$ 35,29
PASEP	117,65	1,26	R$ 1,48
COFINS	117,65	5,96	R$ 7,01

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
JUN/2018	142	4,43	32
MAI/2018	134	4,45	30
ABR/2018	150	5,00	30
MAR/2018	144	4,80	30
FEV/2018	94	3,13	30
JAN/2018	152	4,90	31
DEZ/2017	139	4,96	28
NOV/2017	137	4,15	33
OUT/2017	130	4,48	29
SET/2017	130	4,06	32
AGO/2017	116	3,86	30
JUL/2017	119	3,96	30

DÉBITOS DE CONTAS VENCIDAS - MESES ANTERIORES

Até 04/07/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
ABR/2018	R$156,05	Imediata
MAI/2018	R$135,47	Imediata
JUN/2018	R$154,79	18/07/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
JUN/2018 Band. Verm. P2 - JUL/2018 Band. Verm. P2
Conf. ART 7 e 8 da REN 591/2013, duações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 116.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É Dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000008239220

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/07/2018	R$ 157,27

REFERENTE A JUL/2018 Nº DA INSTALAÇÃO 3000823922

83650000001-0 572/0138000-6 18176437211-6 00000823922-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoba.autenticidade-assinatura.com.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6e21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6e21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 11 327 - 7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in... Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 25
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.316.626 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2012

NOME
DEUSLIRIO DA SILVA

FILIAÇÃO
GERALDO SILVA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/3/1951

DOC ORIGEM CAS. LV-36A FL-235
IBIA-MG

CPF 138787866-20

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1327

6. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD201250058745 Petição (3412018) SEI 012250.058745/2018-16 / pg. 1/2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Domzelo Antonio Ribeiro			
RG: M-3[illegible]017	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 351932556[illegible]	
Endereço: Rua F			**Nº:** 153
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá, 04 de Setembro de 2018
(local/UF)

Domzelo Antonio Ribeiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da idéntidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357183
Controle:
02.104/R4SODBA738/0036

Emissão: 01/09/2016 Impressão: 01/09/2018 10:02:17

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

TATIANA DE FATIMA DA SILVA

RUA F 152 CS

SAO DIMAS
IBIA – MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131361900

Nº DO CLIENTE: 7010008438

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012389423	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2161	2217	1	56

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,46
Energia de 31 a 80 kWh	26	0,36989583	9,61

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	21,42

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,35

CPF: 096.808.946-14

RESERVADO AO FISCO

88A7.6170.CA43.F6B0.F5C7.1AFD.4015.CACB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 48,67

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS			
PASEP	16,07	0.74	R$ 0,11
COFINS	16,07	3.26	R$ 0,52

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constava pendente o débito que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Edição (3412018) SEI 012500/03749/2018
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 355

POLEGAR DIREITO

Danieli Antonio Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

® THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

Petição (3412018) SEI 0125003587452018 16 / pg. 29

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.856.017

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/84

NOME
DONIZETI ANTONIO RIBEIRO

FILIAÇÃO
MAURO ALVES RIBEIRO
MARGARIDA PERPETUA DE JESUS

NATURALIDADE
PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/11/56

DOC ORIGEM
RC LV-148 FL-278 IBIA MG

CPF
354932556-04 PIS 10828837972-9

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Elidia Barbosa Carazin			
RG: MG 22.364.839	**Órgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 069 449 916-01	
Endereço: Rua E			**Nº:** 231
Bairro: São Dimas		**CEP:** 36950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 10 de junho de 2018
(local/UF)

Elidia Barbosa Carazin
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412048) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 31

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 040856271
Controle:
02.104/R4SODBA738/0012

Emissão: 02/07/2018 Impressão: 02/07/2018 08:14:54

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ELIDIA BARBOSA CASARIN

RUA E 231 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMB079004661

Nº DO CLIENTE: 7200340794

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012470123	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
02/06	02/07	01/08	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	8282	8370	1	88

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	88	1.01439949	89,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,63684000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	6,99

F: 069.949.916-01

RESERVADO AO FISCO

F87A 744F B575 644B 780D C507 8B1E 1905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição nº 8412018 SEI 01250.050745/2018-16 pg. 82
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

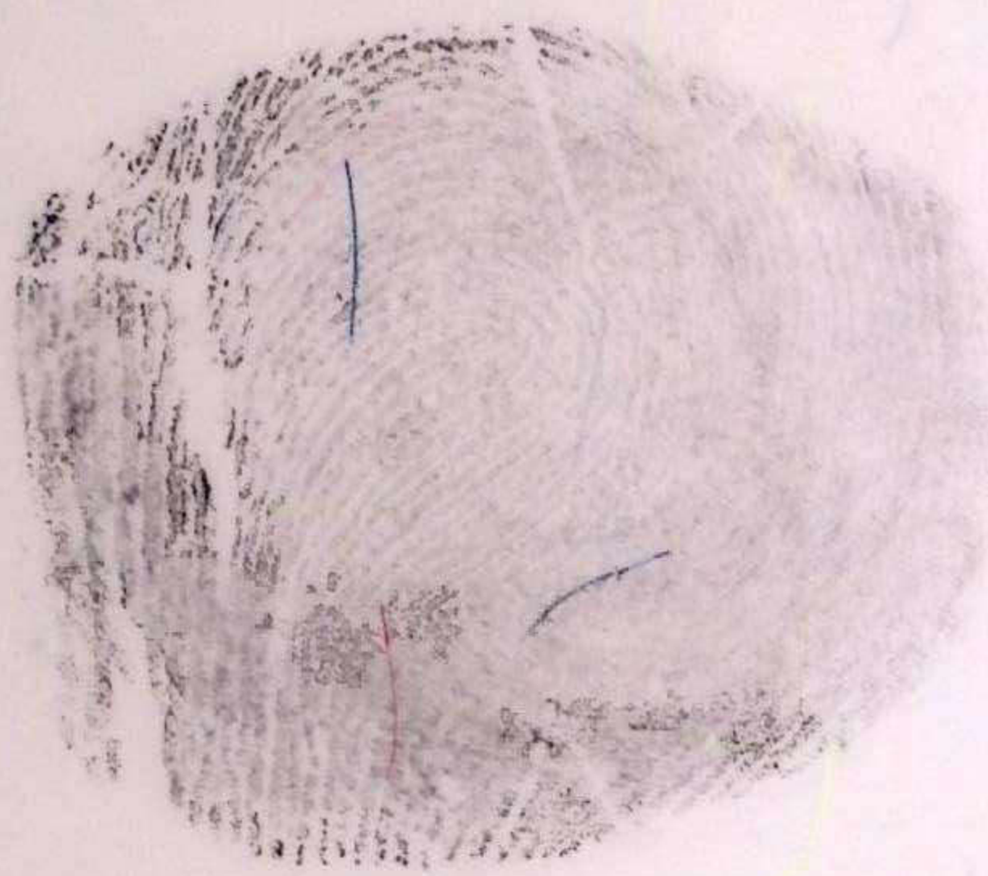

POLEGAR DIREITO

Edilia Barbosa Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 0125.058745/2018-16 / pg. 33

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.584.839 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2017

NOME

ELIDIA BARBOSA CASARIN

FILIAÇÃO

VERGILIO BARBOSA

FRANCISCA DIAS LACERDA

NATURALIDADE

ARARAS-SP

DATA DE NASCIMENTO

13/1/1954

DOC.ORIGEM CAS. LV-22 FL-78

PORTO FERREIRA-SP

CPF 06994991 6-01

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

DPF 1207 1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Erica Gama		
RG: MG 21.458.120 **Orgão Emissor:**	**CPF:** 156.780.496-90	
Endereço: Rua G		**Nº:** 38
Bairro: São Dimas	**CEP:** 38930-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 23 de junho de 2018
(local/UF)

Érica de Jaime
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 35

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055365194
Controle:
02.104/R4SODBA738/0039

Emissão: 01/09/2018 Impressão: 01/09/2018 09:19:02

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

GRACILENE DE SOUZA

RUA G 38 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMH146012944

Nº DO CLIENTE: 7200249152

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012377538	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3453	3510	1	57

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,47
Energia de 31 a 80 kWh	27	0,36989583	9,97

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	16,46

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,38

CPF: 069.721.736-12

RESERVADO AO FISCO

D88A.D55B.3659.6FA0.C86D.EB42.1A12.FCA7

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Período 13/2018 SEI 0250.068742/2018 fls. pg. 36
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Erica de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 0125.0.0587452018-16 / pg. 37

4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-21.958.120

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2014

NOME
ERICA LIMA

FILIAÇÃO
IRANA DE LIMA
GRACILENE LIMA

NATURALIDADE
JANAUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/8/1999

NASC. LV-147 FL-279

DOC. ORIGEM
JANAUBA-MG

CPF
154780496-90

PII-1327

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (3412018) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 38

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Ester Karen Azevedo Conceição		
RG: 21.350.441-54	**Orgão Emissor:** SSP-BA	**CPF:** 020823 533 32	
Endereço: Rua 6			**Nº:** 69
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 06 de junho de 2018
(local/UF)

Ester Karen Azevedo Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

...ANO 1:
...levisores,
...UMENTO FISCAL
...deo Game,
...Smartphone,
...Desk com
...Assistencia:
...800 721 2805
...tador: CDF - Central
...S/A CNPJ:08.769.874-0001/10.
...ções Gerais da Assistencia em www.luizas
...br

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

...seguro garantido por Luizaseg Seguros S/A.
...J: 07.746.953/0001-42. Codigo Susep: 0206-2.
...Susep: 15414.900276/2014-17. Ramo 0195.
...nte de Seguro: Magazine Luiza S/A
...250/0001-21. Corretora: Viotto
...s e Previdencia Ltda.
...Registro SUSEP: 10.00

...ASSISTÊNCIA PROTEGIDA

...ções Gerais desse seguro foram apresentadas ao segurado previamente à contratação
...poderão também ser consultadas através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/rs.

1. SEGURADO

Nome ESTER KAREN AZEVEDO CONCEICAO **CPF** 020.823.535-32 **Nacionalidade** BRASILEIRA

Endereço G, 89 **Bairro** JOAO FERREIRA **UF** MG

CEP 38950-000 **Cidade** IBIA

2. SEGURO

Nº Bilhete 47866011 **Data de Emissão** 13/09/2018 **Vigência do Seguro** de 14/09/2018 até 14/09/2019

Prêmio Único Total R$ 209,90 **IOF** R$ 14,43 **Nº Sorte** 37164

Endereço do Imóvel Segurado[1] G, 89

Bairro JOAO FERREIRA **UF** MG

CEP 38950-000 **Cidade** IBIA

[1]Em caso de alteração do Endereço do Imóvel Segurado comunicar imediatamente à Seguradora.

DEFINIÇÕES

Roubo: Subtração do bem segurado, mediante grave ameaça ou violência ao segurado, sem a possibilidade de resistência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência.

Furto Qualificado: Subtração do bem segurado, mediante a destruição ou rompimento de obstáculos, deixando sinais inequívocos da ocorrência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência.

Furto Simples: Subtração do bem segurado, sem vestígio e sem ameaça ou violência ao segurado. **Nesse caso, não haverá cobertura do seguro.**

3. ELEGIBILIDADE

Modalidade: Residencial **Localização:** Zona Urbana **Moradia:** Habitual

Tipo de Imóvel: Casa ou Apartamento **Tipo de Construção:** Alvenaria, Concreto Armado ou Madeira

4. OBJETIVO DO SEGURO

O presente contrato de seguro tem por objetivo garantir ao Segurado, o pagamento de uma indenização por prejuízos, devidamente comprovados, em consequência da realização dos riscos cobertos nas Condições Especiais, observados os Limites Máximos de Indenização (LMI) fixados para cada cobertura contratada e, ainda, as demais condições contratuais aplicáveis.

5. CARACTERISTICAS DO SEGURO

Cobertura	Prêmio (cobertura)	Carência	Franquia	Limite Máximo de Indenização
Incêndio, Queda de Raio Dentro do Terreno Segurado e Explosão	R$ 38,99	Não há	Não há	R$ 52.500
Perda ou Pagamento de Aluguel[1]	R$ 3,19	Não há	Não há	R$ 5.250
Roubo ou Furto Qualificado de Bens[2]	R$ 57,75	Não há	Não há	R$ 3.15
Danos Elétricos	R$ 52,86	Não há	Não há	R$ 3.15
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo	R$ 57,11	Não há	Não há	R$ 3.1

1- Esta cobertura poderá ser acionada apenas em decorrência de incêndio, queda de raio dentro do terreno segura explosão e a indenização será compartilhada com Limite Máximo de Indenização da cobertura de Incêndio, Que Raio Dentro do Terreno Segurado e Explosão.

2- O Limite Máximo de Indenização estará limitado à 30% para objetos de uso pessoal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

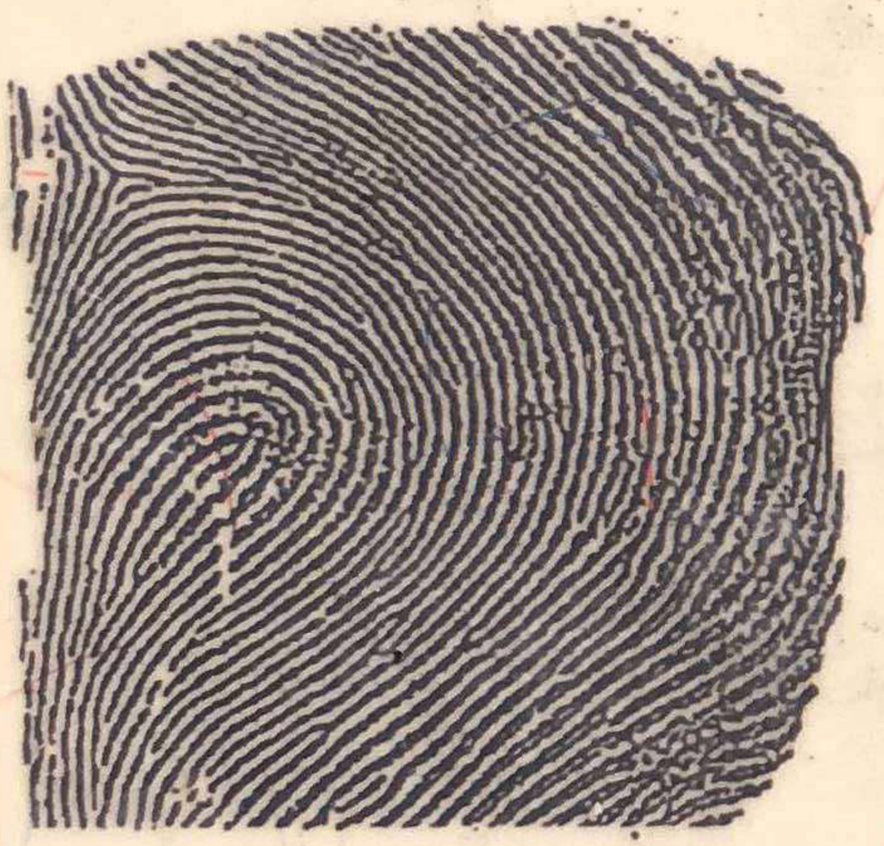

Oster Karen Azevedo Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticidade assinatura camara.leg.br/d9959836-2395-4287-b667-c1afc21bg84
SEI 01250.068745/2018-16 / pg. 41
Petição (341/2018)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.310.441-51 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-11-2013

NOME ESTER KAREN AZEVEDO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO SIDNEI SANTANA CONCEIÇÃO

KELY CRISTINA DE ALMEIDA AZEVEDO CONCEIÇÃO

NATURALIDADE VILA VELHA ES DATA DE NASCIMENTO 09-02-1999

DOC ORIGEM C.NAS. CM VITORIA ES DS
CARAPINA LV A0074 FL 237 RT 0024475

CPF 020.823.535-32

Haralda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-9667-e1af6c21b384

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Fabiano Cristiano Ferreira			
RG: MG 13.467.647	**Orgão Emissor:** SSP-MG	**CPF:** 061 332 396-38	
Endereço: Rua 137			**Nº:** 123
Bairro: São Dumas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 05 de julho de 2018
(local/UF)

Fabiano Cristiano Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412618) SEI 01250.058745/2018-16 / pg. 43
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 056133993
Controle:
02.104/R4SODBA735/0028

Emissão: 04/09/2018 Impressão: 04/09/2018 13:06:19

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

NILDA MARIA PEREIRA

RUA CENTO E TRINTA E SETE 123
CS
SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131365491

Nº DO CLIENTE: 7003956144

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3005772750	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
03/08	04/09	04/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Elétrica	3104	3219	1	115

Informações Gerais

RAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 26,58
a vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
0/2018 Band. Verm. P2 - SET/2018 Band. Verm. P2
pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000057727505

VENCIMENTO
25/09/2018

TOTAL A PAGAR
R$ 82,68

REFERENTE A: SET/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3005772750

83630000000-4 82680138000-5 63226712211-7 00057727505-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.467.678

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

NOME

FABRICIO CRISTIANO FERREIRA

FILIAÇÃO

JOSE VICENTE FERREIRA FILHO

NILDA MARIA PEREIRA

NATURALIDADE

SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO

9/1/1979

DOC.ORIGEM

IBIA-MG NASC. LV-V44 FL-26

CPF

061332396-38

PTI-1327

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Fabricio Cristiano Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

SEI 0125.058745/2018-16 pg. 46

Petição (8412018) SEI 0125.058745/2018-16 pg. 46

d4959836-3295-42d8-b66

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Tatiana de Fátima da Silva		
RG: MG - 16.300.382	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 096808946-14
Endereço: Rua F		**Nº:** 152
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 03 de Setembro de 2018
(local/UF)

Tatiana de Fátima da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 055357183
Controle: 02.104/R4SODBA738/0036

Emissão: 01/09/2016 Impressão: 01/09/2018 10:02:17

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

TATIANA DE FATIMA DA SILVA

RUA F 152 CS

SAO DIMAS
IBIA - MG
CEP: 38950-000

MEDIDOR Nº: AMI131361900

Nº DO CLIENTE: 7010008438

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012389423	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
01/08	01/09	02/10	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2161	2217	1	56

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,21577083	6,46
Energia de 31 a 80 kWh	26	0,36989583	9,61

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	11,18
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2018	21,42

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20714000
Energia de 31 a 80 kWh	0,35510000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	1,35

CPF: 096.808.946-14

RESERVADO AO FISCO

88A7.6170.CA43.F6B0.F5C7.1AFD.4015.CACB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	22/09/2018	R$ 48,67

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS			
PASEP	16,07	0.74	R$ 0,11
COFINS	16,07	3.26	R$ 0,52

Histórico do Consumo

Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 01/09/2018 constava pendente o débito que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Petição (3412081) SEI 01250.058749/2018-12 /
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1327-7

POLEGAR DIREITO

Tatiana Fátima da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-16.300.982

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/03/2006

NOME: TATIANA DE FATIMA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
BELENICE FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE: PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1985

NASC. LV-58A FL-164V

DOC. ORIGEM: PATROCINIO-MG

CPF

PII-1327

IVETE MELO BRAÚNA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hlolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-4248-b067-ef1af6c210b4

d4959836-3295-4248-b067-ef1af6c210b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Tatiane da Silva Abreu			
RG: MG 15 937 457	**Órgão Emissor:** SSP MG	**CPF:** 091.865.036-42	
Endereço: Rua J			**Nº:** 22
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá / MG, 25 de Maio de 2018
(local/UF)

Tatiane da Silva Abreu
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº. 467 DE 10/05/1965
RUA PREFEITO IVO MENDES Nº 275 - CENTRO - CEP: 38.950-000 - IBIÁ - MG
CNPJ: 20.842.100/0001-72 INSC. EST.: 295.747072.0012
TEL: 3631-4111 PLANTÃO: 0800-283-4540 - site: www.saaeibia.com.br
FATURA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

TATIANE DA SILVA ABREU
RUA J, 22
38950-000, BELA VISTA IBIA-MG
ROTA: F-30-610

LIGACAO:8150-5 DEB.AUT.:0000081505

MES/ANO:07/2018
NR. GUIA
1292615
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	33,25
TARIFA DE ESGOTO	16,63

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/06/2018	25/07/2018	27/08/2018	R$ 49,88

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
607 m3	626 m3	19 m3	19 m3	20 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
A14G628437	3 m3		19/02/2015

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2018	21	33	0,64
05/2018	19	29	0,66
04/2018	19	30	0,63
03/2018	16	27	0,59
02/2018	19	33	0,58
01/2018	23	30	0,77

MENSAGEM
Cuidando bem da agua usufruiremos de suas possibilidades. Maltratando-a, v ivenciaremos suas limitacoes. PRESERV E NOSSA MAIOR FONTE DE VIDA!

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/06/2018 a 30/06/2018

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
pH	-	6,00 a 9,50	210	6,6
Cor	UH	15,00	210	<5
Turbidez	UT	Até 5,00	210	1,5

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://integra.tce.mg.gov.br/Autenticidade/3B4...42d8-b667-e1af6c21b384
d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG-11327-7

POLEGAR DIREITO

Tatiane da Silva Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE
Petição (3412081)
SEI 0125006587492016 pdf Pg 7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.931.457 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2005

NOME

TATIANE DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO

TELMO ANTONIO ABREU

PATRICIA DA SILVA ABREU

NATURALIDADE

IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

6/6/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-30A FL-156

IBIA-MG

CPF

PII-1327

IVETE MELO BRAÚNA

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Vanessa Aparecida dos Reis			
RG: MG-14.357.008	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 071.059.346-54	
Endereço: Rua F			**Nº:** 153
Bairro: São Dimas		**CEP:** 38950-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibiá/MG, 26 de Agosto de 2018
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4959836-3295-42d8-b667-e1af6c21b384